SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2320

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018

1º TERMO SUPRESSIVO

1º TERMO Aditivo a Ata de Registro de Preços 012/2018, que Entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE E A EMPRESA AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 4513, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito o **Sr. Carlos Borges da Silva** doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Ângelo Cerri, 408, Bairro 02 de Abril, Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.840.275/0001-94, representado por Osiel Gomes de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ambos por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais decidem em suprimir os termos da ata de registro de preços 12/2018 nos seguinte termos :

1 – DO OBJETO: As partes diante do que dispõe o artigo 65,II, e §2º,II da Lei 8666/93, acordam em suprimir o valor do item 06 (locação de 02 retroescavadeiras om tração de 4x4, potência mínima de 80 hp, cabine fechada, bom estado de conservação, média de 200 horas trabalhada ao mês, ano de fabricação igual ou superior a 2012 sem operador), passando assim o valor do item para R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

2 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 012/2018, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3 – DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D' Oeste 11 de Outubro de 2018

Contratante
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE
Carlos Borges da Silva Prefeito Municipal

Contratada
Amazonfer Estruturas Metálicas LTDA-ME
OSIEL GOMES DE SOUZA

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:43CF6864

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES
Edital de Chamamento nº. 01/2018
O Município de Alta Floresta D´Oeste –Ro, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados.
Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Alta Floresta D´Oeste –Ro.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das: 07h30min ás 13h30, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, á Av. Nilo Peçanha nº 4513, e/ou pelo Fone: 3641-2818 ou 3641-2463.

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3C9541D4

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°17/CMS/2018

RESOLUÇÃO N°17/CMS/2018

Alta Floresta D' Oeste, 23 de Outubro de 2018

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2018, conforme Ata n° 040/2018. Dentro das competências regimentais, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I— Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes a nova equipe de Estratégia de Saúde da Família para a Unidade Básica de Saúde Edmilson Lima da Silva, localizada no Bairro Santa Felicidade, zona urbana.
II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 12/2018.

Alta Floresta D' Oeste 23 de Outubro de 2018.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente C.M.S

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:123E1DA4

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2018

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:739/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 52/2018
Data da Homologação: 23 de outubro de 2018

Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARATER DE EMERGENCIA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇAÕ VISANDOA AMANUTENÇAÕ DE VEICULOS ESCOLARES.
Fornecedor: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA -ME
CNPJ/CPF: 06.207.284/0001-78
Valor Total Homologado – R$ 6.854,40(Seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

ALTA FLORESTA, 23 de outubro de 2018.

JOSE JAQUES DA SILVA
Secretario Mun. De Educação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:61C25C1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 12/CR/2018

PORTARIA Nº 12/CR/2018

O **Corregedor Geral,** no uso de suas atribuições previstas no art. 10 da LC nº 06/2017, considerando ainda o disposto nos artigos, 184, 207, ambos da Lei nº 885/08, resolve:

Art. 01º – Instaura Processo Administrativo disciplinar em face do Servidor **A. R.** pela prática da infração prevista no art. 174, III, §3º, da Lei 885/08.

Alta Floresta D' Oeste – Rondônia, 23 de Outubro de 2018

FERNANDO V. DOS REIS
Corregedor Geral

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9947317C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.841/2018

Decreto n° 9.841/2018 De 23 de outubro de 2018.

*"*Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa e ordenadora de pagamentos dá outras providências.*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 57 VI e XIX da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ 06.081.369/0001-52 ao Sr. **REGINALDO SILVA,** inscrito no CPF/MF nº. 653.667.352-20 e de Ordenadora de Pagamentos a Srª. **VERA LUCIA BOHN**, inscrita no CPF/MF 386.911.912-87.

Parágrafo Único - As atribuições como ordenador de despesa e de pagamentos serão de solicitar e autorizar despesas, aprovar projetos básicos, assinar e emitir cheques, empenhos, liquidações e ordens de pagamento, homologar processos licitatórios, emitir cheques, abrir contas de deposito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar/alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicação programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos investimentos, encerrar contas de depósitos, efetuar resgates/aplicações financeiras e demais atos necessários ao desempenho da atribuição.

Parágrafo Segunda - As atribuições como ordenadora de pagamentos será assinar cheques, empenhos, liquidações, transferências bancarias e ordens de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:74F46271

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.470/2018

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1.470/2018 Em, 23 de Outubro de 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO POR REMANEJAMNETO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO
DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito no Orçamento vigente no valor de R$ 270.569,26 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), por remanejamento de dotações orçamentárias destinados cobertura de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, observando as classificações funcionais , programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade 08.001 – SAAE - Serviço Autônomo Água e Esgoto	**270.569,26**
Proj/Ativ: - 04.122.00412.101 – Manutenção dos Serviços Administrativos	**26.000,00**
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	26.000,00
Proj/Ativ: 04.122.00412.104 – Pessoal e Encargos Sociais	**244.569,26**
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	170.000,00
3190-13 – Obrigações Patronais	66.376,79
3390-46 – Auxilio Alimentação	8.192,47

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos serão remanejados recursos através de anulação de dotação em conformidade ao artigo 43 § 1º. Inciso III da lei 4.320/64,e art. 167, VI CF/88.

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade – 08.001 – SAAE - Serviço Autônomo Água e Esgoto	**270.569,26**
Proj/Ativ: - 04.122.00412.101 – Manutenção dos Serviços Administrativos	**25.349,80**
3390-14 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3390-30 – Material de Consumo	922,43
3390-33 – Passagem e Despesa com locomoção	2.100,00
3390-36 – Outros Serviços de terceiros pessoa física	5.200,00
3390-91 – Sentenças Judiciais	1.102,50
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	11.024,87
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.103–Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	**14.307,50**
3390-36 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física	3.307,50
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
Proj/Ativ: - 17.512.0042.1.101- Ampliação e Melhoria na Rede de Distribuição	**11.635,00**
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	1.635,00
4490-51 – Obras e Instalações	10.000,00
Proj/Ativ: - 17.512.0042.1.101- Ampliação e Melhoria na ETA e Captação de Agua	**8.820,00**
4490-51 – obras e Instalações	8.820,00
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.102 – Ações de Informática	**25.000,00**
3390-30 – Material de Consumo	7.000,00
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	8.000,00
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.104 – Pessoal e Encargos Sociais	**1.539,58**
3190-94 – Indenizações e Restituições trabalhistas	1.539,58
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.105 – Manutenção dos Serviços de Transporte	**12.451,00**
3390-30 – Material de Consumo	6.746,00
3390-36 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física	2.205,00
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.107 –Operação e Manutenção do Sistema de Água	**1.466,38**
3390-36 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física	1.466,38
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.108– Manutenção de Despesa com Energia Elétrica	**170.000,00**
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	170.000,00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6B232211

PODER EXECUTIVO
LEI 1471/2018

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1.471/2018 Em, 23 de outubro de 2018

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica remanejado um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R$1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), destinados cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais , programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade – 03 Secretaria Municipal de Educação	**433.000,00**
Proj/Ativ: - 12.361.0023.2012 – manutenção do Ensino Fundamental fundeb 40	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	225.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	42.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação	166.000,00

Órgão/ Unidade - 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	**70.000,00**
Proj/Ativ: - 14.452.0040.2034 – Manutenção das Atividades da infra estrutura	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	25.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	45.000,00

Órgão/ Unidade - 03 – Secretaria Municipal de Saúde	**622.000,00**
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.025 – Manutenção das Atividades do PAB	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	82.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.026 – Programa da Saúde da Família	
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.029 – Programa de Ag Com de Saúde	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	170.000,00
Proj/Ativ: - 10.302.0025.2.024 – Manu e Prom da Assist Hosp e Ambul	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	350.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito descrito no art. 1º da presente Lei, será utilizado remanejamento de dotação conformidade ao artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e CF/88, art. 167,VI, conforme abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade – 03 Secretaria Municipal de Educação	**433.000,00**
Proj/Ativ: - 12.361.0023.2013 – Manutenção das Ativ do Ens Fund 05 e	
31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas	225.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	42.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação	66.000,00
Proj/Ativ: - 12.365.0024.2009 – Manutenção das Ativ do Ens Infantil	
31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas	100.000,00

Órgão/ Unidade - 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	**70.000,00**
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1.013 – Pavimentação Asfáltica, Bloqueies	
33.90.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
Proj/Ativ: - 15.452.0026.2.054 – Coleta e Dest Final do Lixo	
33.71.70.00 – Rateio pela Participação Consorcio Publico	11.340,00

33.90.39.00 – Outros Serv de Ter Pessoa Jurídica	3.660,00
Proj/Ativ: - 26.782.0028.1.014 – Ab e Reabertura Casc e Obras Compl	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00

Órgão/ Unidade - 03 – Secretaria Municipal de Saúde	**622.000,00**
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.025 – Manutenção das Atividades do PAB	
33.90.14.00 – Diárias pessoal civil	10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. pessoa física	10.000,00
33.90.49.00 – Aux. Transporte	20.000,00
44.90.52.00 – Equip. e Ma.t Permanente	26.000,00
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.026 – Programa da Saúde da Família	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	70.000,00
33.90.49.00 – Aux. Transporte	20.000,00
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.029 – Programa de Ag Com de Saúde	
31.90.13.00 –Obrig. Patronais	30.000,00
Proj/Ativ: - 10.302.0025.2.022 – Manut. das Ativ .da Saúde – RP 15%	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	300.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	50.000,00
33.90.14.00 – Diárias pessoal civil	30.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação	20.000,00
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais	6.000,00
Proj/Ativ: - 10.302.0025.2.024 – Manu e Prom. da Assist Hosp e Ambul	
33.90.14.00 – Diárias pessoal civil	20.000.00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos Vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0B2E4EC8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.840/2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 9.840/2018 Em, 23 de outubro de 2018

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017 e Lei 1.471/2018,

DECRETO

Art. 1º - Fica remanejado um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R$1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), destinados cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais , programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade – 03 Secretaria Municipal de Educação	**433.000,00**
Proj/Ativ: - 12.361.0023.2012 – manutenção do Ensino Fundamental fundeb 40	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	225.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	42.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação	166.000,00

Órgão/ Unidade - 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	**70.000,00**
Proj/Ativ: - 14.452.0040.2034 – Manutenção das Atividades da infra estrutura	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	25.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	45.000,00

Órgão/ Unidade - 03 – Secretaria Municipal de Saúde	**622.000,00**
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.025 – Manutenção das Atividades do PAB	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	82.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.026 – Programa da Saúde da Família	
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.029 – Programa de Ag Com de Saúde	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	170.000,00
Proj/Ativ: - 10.302.0025.2.024 – Manu e Prom da Assist Hosp e Ambul	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	350.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito descrito no art. 1º da presente Lei, será utilizado remanejamento de dotação conformidade ao artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e CF/88, art. 167,VI, conforme abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade – 03 Secretaria Municipal de Educação	**433.000,00**
Proj/Ativ: - 12.361.0023.2013 – Manutenção das Ativ do Ens Fund 05 e	
31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas	225.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	42.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação	66.000,00
Proj/Ativ: - 12.365.0024.2009 – Manutenção das Ativ do Ens Infantil	
31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas	100.000,00

Órgão/ Unidade - 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	**70.000,00**
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1.013 – Pavimentação Asfáltica, Bloqueies	
33.90.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
Proj/Ativ: - 15.452.0026.2.054 – Coleta e Dest Final do Lixo	
33.71.70.00 – Rateio pela Participação Consorcio Publico	11.340,00
33.90.39.00 – Outros Serv de Ter Pessoa Jurídica	3.660,00
Proj/Ativ: - 26.782.0028.1.014 – Ab e Reabertura Casc e Obras Compl	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00

Órgão/ Unidade - 03 – Secretaria Municipal de Saúde	**622.000,00**
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.025 – Manutenção das Atividades do PAB	
33.90.14.00 – Diárias pessoal civil	10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. pessoa física	10.000,00
33.90.49.00 – Aux. Transporte	20.000,00
44.90.52.00 – Equip. e Ma.t Permanente	26.000,00
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.026 – Programa da Saúde da Família	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	70.000,00
33.90.49.00 – Aux. Transporte	20.000,00
Proj/Ativ: - 10.301.0025.2.029 – Programa de Ag Com de Saúde	
31.90.13.00 –Obrig. Patronais	30.000,00
Proj/Ativ: - 10.302.0025.2.022 – Manut. das Ativ .da Saúde – RP 15%	
31.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas	300.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	50.000,00
33.90.14.00 – Diárias pessoal civil	30.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação	20.000,00
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais	6.000,00
Proj/Ativ: - 10.302.0025.2.024 – Manu e Prom. da Assist Hosp e Ambul	
33.90.14.00 – Diárias pessoal civil	20.000.00

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos Vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:715D3056

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.839/2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 9.839/2018 Em, 23 de Outubro de 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO POR REMANEJAMNETO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017 e Lei 1.470/2018

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito no Orçamento vigente no valor de R$ 270.569,26 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), por remanejamento de dotações orçamentárias destinados cobertura de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, observando as classificações funcionais , programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade 08.001 – SAAE - Serviço Autônomo Água e Esgoto	**270.569,26**
Proj/Ativ: - 04.122.00412.101 – Manutenção dos Serviços Administrativos	**26.000,00**
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	26.000,00
Proj/Ativ: 04.122.00412.104 – Pessoal e Encargos Sociais	**244.569,26**
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	170.000,00
3190-13 – Obrigações Patronais	66.376,79
3390-46 – Auxilio Alimentação	8.192,47

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos serão remanejados recursos através de anulação de dotação em conformidade ao artigo 43 § 1º. Inciso III da lei 4.320/64,e art. 167, VI CF/88.

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade – 08.001 – SAAE - Serviço Autônomo Água e Esgoto	**270.569,26**
Proj/Ativ: - 04.122.00412.101 – Manutenção dos Serviços Administrativos	**25.349,80**
3390-14 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3390-30 – Material de Consumo	922,43
3390-33 – Passagem e Despesa com locomoção	2.100,00
3390-36 – Outros Serviços de terceiros pessoa física	5.200,00
3390-91 – Sentenças Judiciais	1.102,50
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	11.024,87
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.103–Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	**14.307,50**
3390-36 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física	3.307,50
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
Proj/Ativ: - 17.512.0042.1.101- Ampliação e Melhoria na Rede de Distribuição	**11.635,00**
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	1.635,00
4490-51 – Obras e Instalações	10.000,00
Proj/Ativ: - 17.512.0042.1.101- Ampliação e Melhoria na ETA e Captação de Agua	**8.820,00**
4490-51 – obras e Instalações	8.820,00
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.102 – Ações de Informática	**25.000,00**
3390-30 – Material de Consumo	7.000,00
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	8.000,00
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.104 – Pessoal e Encargos Sociais	**1.539,58**
3190-94 – Indenizações e Restituições trabalhistas	1.539,58
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.105 – Manutenção dos Serviços de Transporte	**12.451,00**
3390-30 – Material de Consumo	6.746,00
3390-36 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física	2.205,00
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.107 –Operação e Manutenção do Sistema de Água	**1.466,38**
3390-36 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física	1.466,38
Proj/Ativ: - 04.122.0041.2.108– Manutenção de Despesa com Energia Elétrica	**170.000,00**
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	170.000,00

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:38BF8406

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 80/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 80/CPLM/2018
PROCESSO N.695/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é **Aquisição de enfeites, tipo luzes natalinas, objetivando a decoração da Praça Castelo Branco em alusão as festas natalinas do ano de 2018,** desde Munícipio de Alta Floresta D'Oeste/RO
Valor total estimado da presente licitação R$21.476,90(vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais noventa centavos) .
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO
A sessão terá inicio no dia **08/11/2018, ás 13h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de Outubro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B9DF32D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

A Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis torna público a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 03/2018, para prestação de serviço de Assessoria Jurídica [*Assistir encerramento da gestão do biênio 2017/2018 e transição de gestão da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, sendo defesa a subcontratação, terceirização e substabelecimento dos poderes decorrentes da contratação*], conforme especificação do Termo de Referência e Edital. Fica determinado o dia 7/11/2018 (quarta-feira) às 8h para o recebimento dos envelopes de propostas e de documentação na forma do edital que será aberto em Sessão Pública.
O Edital deverá ser solicitado na Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Av. Afonso Pena, 3951, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h às 13h, pelo telefone nº (69) 3643-1044 ou endereço eletrônico *cmaapgabinete@hotmail.com*.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 22 de outubro de 2018.

JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 3/2017

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:67566728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018.
PROCESSO Nº 285/SEMUSA/2018
DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veículo (3ª revisão).
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referencia.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: APEDIÁ VEICULO E PEÇAS LTDA

DO VALOR
O valor é de R$: 369,41 (Trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), para serviços e R$: 362,59 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para peças de reposição.
DA BASE LEGAL
Art. 24, XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9BC0ED83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, inscrita no CNPJ N° 63.762.025/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA referente à execução de obra de "MODERNIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO ANTÔNIO RIGOTTO", localizado na Rua Guerino Zanardi, Município de Alto Paraíso.

Alto Paraíso/RO, 14 de setembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:2A118523

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, inscrita no CNPJ N° 63.762.025/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA referente à execução de obra de "REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ - CNES 2808676", localizado na Rua Emiliano Lopes, Centro, no Município de Alto Paraíso/RO.

Alto Paraíso/RO, 14 de setembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:38604D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, inscrita no CNPJ N° 63.762.025/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA referente à execução de obra de "PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI - ARTESIANO NA ESCOLA RIBEIRO COUTO" localizado na Rodovia RO-459, KM 12, Zona Rural.

Alto Paraíso/RO, 11 de outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:C7EECF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Centro, inscrita no CNPJ N° 63.762.025/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA referente à execução de obra de "PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI - ARTESIANO NO CENTRO DE SAÚDE ALTO ALEGRE" localizado na LC-85, Zona Rural.

Alto Paraíso/RO, 11 de outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:72B32639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 508/2018

PORTARIA Nº. 508/SEMAD/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui a comissão de processo disciplinar face a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ocorrência policial nº 167440/2018 e processo nº 1375-1/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo de Sindicância nº 1375-1/2018, para apuração de fatos ocorrido no dia 12/09/20018, na Unidade Mista de Saúde.
Art. 2º - Esta Comissão será presidida pelo **Sr. HANILTON TONZAR DA HORA**, portador da RG nº 1213103/SESDC/RO e do CPF nº 019.517.982-01**,** e como Membros, **Srº JOSIAS PEDRO DE SOUSA**, portador da RG nº 1099976/SSP/RO e do CPF nº 007.423.602-45, e **Srª. MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA**, portadora do RG nº 257.035/SSP/RO e do CPF sob n° 172.672.422-00**,** onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 25/10/2018. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9C717D77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 088/2017.**
Processo **Nº 609/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **L. DALCIND CAVATI EIRELI - EPP**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 02(dois) meses e 06 (seis) dias, tendo início no dia 25 de Outubro de 2018 e o término no dia 31 de Dezembro de 2018**.
Data**: 18/10/2018**
Prazo**: 02 (dois) meses e 06 (seis) dias**
Assinam:
***José Walter da Silva* -** Prefeito Municipal
L. Dalcind Cavati EIRELI EPP– Contratada
Maria Lucieda de Holanda Rego – Sec. Mun. de Administração - *Interveniente*
Welligton Gonçalves da SIlva – *Procurador Geral do Município*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:B2609238

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
COMUNICADO

COMUNICADO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, comunicamos aos Senhores consumidores que a partir de Janeiro de 2019 será feita a Atualização Monetária das tarifas de Água e Esgoto conforme a Lei de Nº 887/2017. Com resíduo de 2017.

A Direção do SAAE

Alvorada do Oeste - RO, 23 Outubro de 2018.

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:D9302A2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMSEA

Ata da **9ª reunião ordinária** do Conselho de Segurança Alimentar de Ariquemes, realizada aos 13 dias do mês de Setembro de 2018, às 08h00min, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, conforme edital 005/2018 com a seguinte pauta: **1)** Leitura e aprovação da ata do mês de agosto; **2)** Minuta da Resolução Banco de Alimentos; **3)** Outros. A reunião iniciou-se às 8h14min contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo 11 titulares e 01 suplente, também com a presença do secretário de agricultura o senhor Evandro Leite e membros da Casa dos Conselhos: Luciana Silvano A. Vieira **(SEMDES),** Fanny Cristina Nakad **(SEMSAU),** Elisangela Norato Bastos **(SEMED),** Suellen dos Santos (titular) **SEMAIC,** Rosana Almeida dos Santos (suplente) **SEMAIC** Rozani Doering Schmitz **(ABEVI),** João Daniel Kalsing **(PARÓQUIA SÃO FRANCISCO),** Paulo Ferreira Calixto **(KADOSH),** José Martins **(APRULGA),** Manoel Normando Melo de Castro **(ASPAMA),** Lucy Aparecida Pazzini **(APAE),** Genildo Santana da Silva **(AEAMEJ),** registra-se a **falta não justificada** do representante do SINDICATO DOS CAMPONESES DE ARIQUEMES E REGIÃO e o atraso do presidente que teve que se ausentar por alguns minutos antecedendo o início da reunião. **1-** O vice-presidente senhor Manoel inicia com os agradecimentos costumeiros, prosseguindo deu início a pauta da reunião com a fala do diretor executivo da casa dos conselhos, o Sr. Marco Antonio Lazaretti do Prado, onde, o mesmo a pedido do presidente, realizou a leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade, apesar da manifestação contrária da conselheira Suellen dos Santos, que discordou da citação em que ela havia dito que não pôde participar da última reunião por falta de tempo; finalizado este assunto o presidente senhor Genildo, que acabara de chegar justificando sua saída repentina, passa a palavra ao Secretário de Agricultura Evandro Leite que agradece e diz que a SEMAIC têm muito interesse em contribuir com este Conselho, destacou o funcionamento do Banco de Alimentos, e justificou o porquê Ariquemes não foi contemplada com o recurso proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social, para a reforma e modernização do Banco de Alimentos e lembrou que Ariquemes é a única cidade na região norte a oferecer este Banco, destacou ainda, o trabalho que a equipe da secretaria vem realizando e nas ações previstas ainda no decorrer deste ano, o presidente agradece e passa para a pauta **2 –** que é a minuta da resolução proposta pela SEMDES e SEMAIC, na qual cria critérios para a destinação dos alimentos provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como das doações do Banco de Alimentos. O diretor da casa dos conselhos senhor Marco Antonio observa a relevância desta resolução para o bom funcionamento do Banco de Alimentos na destinação dos alimentos, atendendo assim, a população que realmente necessite destes provimentos. Após o estudo o presidente coloca a minuta em votação que é **aprovada** por unanimidade. Atendendo o artigo 2º em seu §1º que diz, às entidades filantrópicas deverão possuir cadastro no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com validade de 12 (doze) meses, foi formada a Comissão para a Análise de Documentação das Inscrições das Entidades, composta pelos conselheiros: **Suelen** dos Santos e **Rosana** Almeida (Banco de Alimentos), **Luciana** Silvano (SEMDES), **Manoel** Normando (ASPAMA) e **Genildo** Santana (AEAMEJ); a comissão irá se reunir e definir os critérios para o registro neste conselho. **3 –** Foi sugerido alteração no calendário de reuniões do COMSEA, após o debate ficou determinado que as reuniões ordinárias serão
Todas na 3ª quinta-feira do mês às 08:00 horas, sendo as próximas nos dias 18 de outubro e 14 de novembro devido o feriado do dia 15 e ainda facultado os meses de Dezembro e Janeiro. Às 9h34min o presidente faz suas considerações finais agradecendo a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, FannyCristina Nakad, secretária de mesa do Conselho de Segurança Alimentar, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 14 verso/15.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:B45CD0EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
PROCESSO: 11544/2018

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
a) Do mérito da proposta: A modalidade da parceria a ser adotada Termo de Fomento /ou Colaboração deverá ser instruída pelo departamento jurídico da administração pública, tendo em vista os termos do art. 30 da Lei 13.019/2014, inciso II.
b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação; A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.
c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado.
d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização, a qual será realizada pelo gestor da parceria e da comissão de monitoramento. O

pagamento será realizado em 01 ÚNICAS parcelas, conforme plano de trabalho apresentado;
e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas "in loco", prestações de contas mensais e anual.
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva, sendo que o Projeto e o Plano de Trabalho Construindo o Futuro 02 está dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I,II.III e IV.

Ariquemes, 19 de outubro de 2018.

Membros Comissão de Seleção:

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES

ADRIANA DA COSTA VIRGILATO

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:9A8FC55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 242/2018

Processo nº 9253/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) KMEIH E SERPA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de *materiais permanentes e de consumo*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 1221/SEMSAU/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 19.946,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9253/2018
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 18 de setembro de 2018.

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.638/2018

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:B14017EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 243/2018

Processo nº 9253/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de *materiais permanentes e de consumo*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 1221/SEMSAU/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9253/2018
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 18 de setembro de 2018.

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.638/2018

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:3184E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 244/2018

Processo nº 9253/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) KD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de *materiais permanentes e de consumo*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 1221/SEMSAU/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.929,02 (um mil novecentos e vinte e nove reais e dois centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9253/2018
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 18 de setembro de 2018.

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.638/2018

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:0CE97CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 246/2018

Processo nº 9253/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) LAJA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de *materiais permanentes e de consumo*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 1221/SEMSAU/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9253/2018
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIORENZANI – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 18 de setembro de 2018.

MARCELO GRAEFF
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.638/2018

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:66E0C29A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública que os autos do Processo Administrativo Nº. **1235/2018/SEMUSA,** Tendo como Objeto: **Locação de um Imóvel urbano para instalações e funcionamento da UBS Setor 08 (Unidade Básica de Saúde do setor 08).**
A Favor de: **GUANAIR SIMAS ASSUNPÇÃO**, CPF: **022.557.749-68**, no valor de: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.
Em virtude do Art. 24 e em razão do seu inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Caput. Art. 24 inciso X : ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensável a licitação.

BURITIS/RO 23/10/2018

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da C P L M S
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:2605F025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PÚBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
067/CPLMS/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº **1181/SEMPLAN/2018** Tendo como Objeto: Contratação de Empresa qualificada para Prestação de Serviços de Seguro Total anual, para 01 (um) Automóvel **Toyota/Etios HBx 1.3L MT, ano 2016, modelo 2017 placa OHW 3035.**

A Favor de: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, **CNPJ: 61.198.164/0001-60,** no valor de: **R$ 1.663,20 (**mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e centavos).

Em virtude do Art. 24 e em razão do seu inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Caput. Art. 24 inciso II: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Dispensável a licitação.

BURITIS RO 23 de outubro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:062F0E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
071/CPLMS/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **1-1185/2018/SEMFAZ** Tendo como Objeto: Contratação de Empresa qualificada para Prestação de Serviços de Seguro Total anual, para 01 (um) Automóvel **Toyota/Etios HBx 1.3L MT, ano 2016, modelo 2017 placa OHW 3045.**
Classifica se a favor de: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
CNPJ: **61.198.164/0001-60,** no valor de: **R$ 1.663,20 (**Um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Em virtude do Art. 24 e em razão do seu inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 24 inciso II ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Dispensável a licitação.

Buritis RO 23 de Outubro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:9237EBFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8625/GAB/PMB/2018 BURITIS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Buritis e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Buritis.

Membros	Representatividade	Função
Jean de Almeida	Secretária de Planejamento	Presidente
Adelson Ribeiro Godinho	Gabinete do Prefeito	Membro
Sidney Gonçalves Correia Daniel Alves dos Santos	Câmara municipal de Vereadores	Membro – Titular Membro – Suplente
Maria Aparecida Barros Fernando Silva Pinto	Secretaria Municipal de Saúde	Membro – Titular Membro – Suplente
Renata Romualdo da Silva Jhonatan Ricarte Rodrigues	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Membro – Titular Membro – Suplente
Cícero André de Souza Érica Patrícia Poltronier de Oliveira	Secretaria Municipal de Agricultura	Membro – Titular Membro – Suplente
Regiane Gonçalves de Souza Rocha José Camilo Lima	Secretaria Municipal de Educação	Membro – Titular Membro – Suplente

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:26B56CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº353/GAB/PMB/2018 BURITIS-RO, 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear, **Varan Gomes Sousa Junior,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 097.519.186-18 no cargo de **Diretor de topografia e arruamento - SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5E48B096

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA.

"TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARECERIA PÚBLICA E PRIVADA ENTRE MUNICIPIO DE BURITIS E O SENHOR JOSE ELIAS DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS CNPF**: **01.266.038/0001-44** com sede Rua São Lucas, n° 2476, Setor 6, Buritis - RO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF Nº 459.593.582-91, portador do RG nº 504848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de Dezembro , S/Nº, Setor 08, neste Município e o Município de Buritis/RO, **JOSE ELIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG Nº 194.637 SSP/RO, INSCRITO NO CPF/MF Nº 191.524.626-20, residente domiciliado na Rua Luterking, nº 1865, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA,** submetendo-se as partes à legislação pertinente e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA** tem por objeto a disponibilização do Imóvel Urbano, localizado na Rua Belém, nº 3582, Bairro Setor 07, Município de Buritis, pertencente ao Senhor Jose Elias de Souza a Prefeitura Municipal de Buritis composto neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO encontra amaro legal nos artigos 1º da Lei Municipal 695/2013.

***PARAGRAGO TERCEIRO* –** A disponibilização do Bem Imóvel acordados nos termos da Cláusula 1º a tramitação e a execução nos termos do Projeto Básico e Plano de Trabalho pré estabelecido pela Secretaria Convenente subsidiaria, que será a Secretaria de Administração, com vistas a acomodação de matérias a ser destinado a leilão público de bens inservíveis do município.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO TEMPO ESTIMADO.

2.1 O tempo estimado para utilização da propriedade será de (04) quatro meses a contar da disponibilização do bem imóvel ao município previsto para acontecer em (20) vinte dias a contar da assinatura deste termo de parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Não há remuneração prevista nesta modalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

COMPETE AO MUNICIPIO

4.1 A transferência da conta de energia elétrica do imóvel disponibilizado, Todas as atividades previstas para a execução dos serviços do Objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** deverão ser realizadas em horário definidos pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**.

4.2 O zelo por materiais e instalações já existente no local, para tanto deverá ser elaborado inventario pormenorizado, ficando o município responsável bem imóvel e demais pertences presente no local.

COMPETE AO SENHOR JOSE ELIAS DE SOUZA
4.3 – Colocar a disposição do município de Buritis o imóvel acima descrito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA** terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da disponibilização do bem previsto acontecer em 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Compete ao município a publicação dos atos no portal da Transparência bem como no mural da Prefeitura, deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PUBLICA E PRIVADA,** e se for o caso, de seus aditamentos na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:
15.1 os casos omissos e as duvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o foto da Comarca de Buritis – RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Formalize os Autos e Publique–se.

Buritis, 22 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS DE SOUZA
CPF/MF Nº 191.524.626-20

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

FLAVIO FARINA
Procurador Geral do Municipio

TESTEMUNHAS:

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
CORREGEDOR GERAL DO MUNICIPIO

FERNANDO BERTUOL PIETROBON
PROCURADOR DA REPRESENTATIVIDADE

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9168C2FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

A Câmara Municipal de Cabixi-RO, através da Empresa MSCONCURSOS, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº 035/2018, torna pública a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

I. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.
1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "INSCRIÇÕES".

II DOS RECURSOS.
1. Eventual recurso, contra o indeferimento da inscrição, poderá ser impetrado durante os dias 25 e 26/10/2018, nos termos do item XIII. DOS RECURSOS

Cabixi - RO, 24 de outubro de 2018.

EDEGAR ZOLINGER
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:A6E10701

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 454/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços, destinado à revisão do veículo HILUX PLACA OHM 5584.

FORNECEDOR: NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 18.571.247/0002-04

VALOR TOTAL R$ 1.127,80 (um mil, cento e vinte e sete e oitenta centavos
)
Cacaulândia – RO, 23 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:58EA29AC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento de todos, que a licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 44/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com objeto de aquisição de material de Construção para a Reforma da Quadra Moacir Falcão Metzsker, foi declarado DESERTO pela ausência de interessados.** Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 23 de outubro de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira
(assinado em 23/10/2018 às 10h50min)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9E4AC682

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2018

O objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – manilhas para bueiro, com o valor total estimado em **R$ 182.745,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 47/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 07/11/2018**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 07/11/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 23 de outubro de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Assinado em 23/10/2018 às 10h50min

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:797C9827

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DALEI N. 4.111/PMC/18

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige a Lei n. 4.111/PMC/18, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DISPOE SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR** AO ORÇAMENTO VIGENTE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPOE SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** AO ORÇAMENTO VIGENTE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional especial suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 40.000,00 (quarentamil reais).

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cacoal/RO, 19 de outubrode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BC9095DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001- SEMUSA/2017 no dia 11 de outubro de 2018, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado N° 001- SEMUSA/2017, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. O DRH entrou em contato com o convocado via telefone no dia 11 de outubro de 2018, porém o número deixado não existia. Assim, no mesmo dia o DRH entrou em contato pelo FACEBOOK e o mesmo informou que tinha interesse, mas no presente momento não poderia assumir o cargo, pois residia em outro Estado e já tinha outro emprego. Diante do caráter de urgência do Teste Seletivo o referido candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
28º	IDEVALDO GALVÃO COST A FILHO	CLÍNICO GERAL	10

Cacoal/RO, 16 de Outubro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7CC69B6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 29ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 019/SEMUSA/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/SEMUSA/2017 para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, RECONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2017 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga. A listagem do candidato abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
29º	JOSE VIRGILIO GOMES MONTEIRO	12

Cacoal/RO, 16 de Outubro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C8227C8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018 PROCESSO N° 7979/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E OPERACIONAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 41.485,15. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/11/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2018.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B68AE431

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°199/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.132/2018
PROCESSO ADM.N. 7108/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO TÉRMICO PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI**
CNPJ sob n. ***27.614.905/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$:3.507,75.
VALOR TOTAL: R$**56.124,00**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.199/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:44B1DCCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 074/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Tornar válida diárias em favor do servidor Celso Alex B. Zabott, portador da Cédula de Identidade RG. nº 888.530 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 835.160.422-49, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, o qual se deslocou ao município de Vilhena/RO, com a finalidade em representar o município de Cacoal/RO, como apoio e marketing nas finais dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2018, que aconteceu no período de 14 a 29 de setembro de 2018. O mesmo esteve de diárias nos dias 28 e 29 de setembro de 2018. Meio de Transporte: Terrestre.

II – Arbitrar e conceder ao referido motorista 02 (duas) diárias no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta), cada uma.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 19 de Outubro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:68A5C123

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 482/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLAUDENICE AMBRÓSIO DE LIMA			PROFª.REDATOR DE CURRIC-ENS.FUND	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
675.575.894-91	1192473/SSP/PB			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
CACOAL	23/10/2018	23/10/2018		

Finalidade: DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO , ATÉ A CIDADE DE CACOAL/RO, PARA PALESTRAR NO DIA 23/10/2018 NA FORMAÇAO DO PROBNCC QUE ACONTECERA NA ETAPA DO POLO DE CACOAL, CONFORME OFICIO Nº 141/2018/UNDIME-RO EM ANEXO.VALOR R$:180,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 4755/2018 PROCESSO Nº 8601/ORD/2018

PERIODO DE DESLOCAMENTO DE PORTO VELHO/CACOAL/23/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TRANSPORTE PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8EF00E36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 483/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
AUTA VANETE SILVA PRATES		PROFª. MAG.PALEST.ENS.FUND.ANOS INI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
422.407.512-15	463.713/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CACOAL		23/10/2018	23/10/2018	

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA AUTA VANETE SILVA PRATES, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO , ATÉ A CIDADE DE CACOAL/RO, PARA PALESTRAR NO DIA 23/10/2018 NA FORMAÇAO DO PROBNCC QUE ACONTECERA NA ETAPA DO POLO DE CACOAL, CONFORME OFICIO Nº 141/2018/UNDIME-RO EM ANEXO.VALOR R$:180,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 4756/2018 PROCESSO Nº 8602/ORD/2018

PERIODO DE DESLOCAMENTO DE PORTO VELHO/CACOAL/23/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TRANSPORTE PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C3463480

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 486/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA			SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	23/10/2018	25/10/2018		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DEPORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A SECRETARIA CHEFE DE GABINETE, O PRESIDENTE DA FUNCAL E O SECRETARIO DE AGRICULTURA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM A SEAGRI, TRATARA TAMBEM SOBRE AS MUDAS DE CAFÉ E SOBRE O PROJETO DONATAL E ANO NOVO COM GOVERNO DO ESTADO QUE ACONTECERA NO NOSSO MUNICIPIO. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4759/2018 E PROCESSO Nº 029/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:23/10/2018 A 25/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - NCZ - 1022

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6CA1149D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 494/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA			ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE PRO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
219.310.034-91	436616/SSP/PB	1	1179-7	5150-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	23/10/2018	23/10/2018		

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE JUNTAMENTE COM OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE REALIZAREM ACOMPANHAMENTO E OBSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS DO REFERIDO MUNICÍPIO E VERIFICAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE VILHENA DE QUE FORMA ACONTECE A ANÁLISE DE PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS. VALOR R$180,00 (50% DE 01 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 3160, PROC. 8897/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 820/GAB-EU/SEMUSA/2018 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/10/18 AS 06h00min ATÉ 23/10/18 AS 21h00min MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D7EE3FE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 495/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA	GESTORA DO FMS - Matr.: 6260			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
948.937.722-87	975.490/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
VILHENA			23/10/2018	23/10/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA- RO, A FIM DE JUNTAMENTE COM OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE REALIZAREM ACOMPANHAMENTO E OBSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DETERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS DO REFERIDO MUNICÍPIO E VERIFICAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE VILHENA DE QUE FORMA ACONTECE A ANÁLISE DE PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS. VALOR R$180,00 (50% DE 01 DIÁRIA) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 3161, PROC. 1278/2018. JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 817/GAB-EU/SEMUSA/2018 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/10/18 AS 06h00min ATÉ 24/10/18 AS 21h00minMEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:211BAAC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 496/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA			COORDENADORA ATENÇÃO HOSPITA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
283.570.352-72	256.623/SSP/RO	1	1179-7	8178-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		23/10/2018	23/10/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA- RO, A FIM DE JUNTAMENTE COM OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE REALIZAREM ACOMPANHAMENTO E OBSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DETERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS DO REFERIDO MUNICÍPIO E VERIFICAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE VILHENA DE QUE FORMA ACONTECE A ANÁLISE DE PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

VALOR R$180,00 (50% DE 01 DIÁRIA) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3162, PROC. 3626/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 819/GAB-EU/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/10/18 AS 06h00min ATÉ 23/10/18 AS 21h00min

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B97237FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 497/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CELIO SANTOS DA SILVA		GERENTE DE ESTATÍSTICA E PRODUÇ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
522.535.032-15	881388/SSP/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		23/10/2018	23/10/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE JUNTAMENTE COM OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE REALIZAREM ACOMPANHAMENTO E OBSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS DO REFERIDO MUNICÍPIO E VERIFICAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE VILHENA DE QUE FORMA ACONTECE A ANÁLISE DE PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

VALOR R$ 180,00 (50% DE 01 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3163, PROC. 1277/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 816/GAB-EU/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/10/18 AS 06h00min ATÉ 23/10/18 AS 21h00min

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8FD1744D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 498/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**	
NEIDE BARRETO DE SOUZA DA SILVA		DIRETORA DE CONTROLE E AVALIAÇ	
CPF	**Identidade**	**Banco Agência**	**Conta Corrente**
555.932.919-34	177365/SSP/RO		
DADOS DA VIAGEM			
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**
VILHENA		23/10/2018	23/10/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA- RO, A FIM DE JUNTAMENTE COM OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE REALIZAREM ACOMPANHAMENTO E OBSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DETERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS DO REFERIDO MUNICÍPIO E VERIFICAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE VILHENA DE QUE FORMA ACONTECE A ANÁLISE DE PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
VALOR R$180,00 (50% DE 01 DIÁRIA) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3164, PROC. 7245/2018 . JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 818/GAB-EU/SEMUSA/2018 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/10/18 AS 06h00min ATÉ 23/10/18 AS 21h00min MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:83365924

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0557/PMC/2018

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 144 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - REVOGAR, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, a partir de 16/10/2018, ao servidor Municipal ADÃO ALAN LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 000972004 SESDC/RO e CPF nº 884.032.622-72, contratada no Cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 7417.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 16 de Outubro de 2018.

Cacoal - RO, 15 de Outubro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0B7FF641

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0559/PMC/2018.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dás outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
4342	DIRZA DA SILVA FERREIRA GONCALVES	COZINHEIRA	AGENTE DE PORTARIA	04/10/18 a 04/04/19	SEMED
7755	MAYRA MARISSOL DOS SANTOS	ZELADORA	AGENTE DE PORTARIA	03/10/18 a 03/10/19	SEMED
4018	GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO	PEDAGOGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/10/18 a 08/10/19	SEMED
3911	LUCILENA ALVES DE ALMEIDA	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	10/10/18 a 10/12/18	SEMED
1659	EDNALDA WILL MONTHAY GOMES	ZELADORA	AGENTE DE PORTARIA	11/10/18 a 11/10/19	SEMUSA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 03 de outubro de 2018**.**

Cacoal - RO, 17 de outubro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4047502C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal**ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	8264/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 115/2018
c) Data Homologação:	22/10/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS PARA BAIXA DE VEÍCULOS PERANTE AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, CONFORME ART. 25 DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Homologado - R$ 1.446,04 (Mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

CACOAL/RO, 22 de Outubro de 2018.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do F.M.S

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C2AA99FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018 PROCESSO N° 5202/GLOBAL/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARREADORES E TRAVESSÕES visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio R$ 72.245,25. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/11/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 528/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5B51BFA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/NFP/PMC/18.

REVOGA A PORTARIA Nº 472/NFP/PMC/2018, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORACLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA.

A Prefeita Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2735/PMC/2010, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 4.318/PMC/2011 ALTERADO PELOS DECRETOS 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Considerando despacho verso fls037onde consta nos autos que seja solicitado o cancelamento de todos os atos da diária decorrente, considerando que o valor r$:159,97 - da solicitação nº 4726/2018 esta incorreto sendo que o valor correto na folha de nº 038/2018 é de r$:180.00 (cento e oitenta reais).

RESOLVE:

I –Revogar a partir de 22 de Outubro de 2018 a Portaria nº472/NFP/PMC/2018, datada em18/10/2018de 2018, que dispõe sobre a concessão de Diárias.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cacoal – Rondonia, 22 de Outubrode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F5D7F512

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/NFP/PMC/18.

REVOGA A PORTARIA Nº 473/NFP/PMC/2018, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORAAUTA VANETE SILVA PRATES.

APrefeitaMunicipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2735/PMC/2010, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 4.318/PMC/2011 ALTERADO PELOS DECRETOS 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Considerando despacho verso fls037onde consta nos autos que seja solicitado o cancelamento de todos os atos da diária decorrente, considerando que o valor r$:159,97 - da solicitação nº 4727/2018 esta incorreto sendo que o valor correto na folha de nº 038/2018 é de r$:180.00 (cento e oitenta reais).

RESOLVE:

I –Revogar a partir de 22 de Outubro de 2018 a Portaria nº473/NFP/PMC/2018, datada em18/10/2018de 2018, que dispõe sobre a concessão de Diárias.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cacoal – Rondonia, 22 de Outubrode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5075F5FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2018 PROCESSO N° 039/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E TRAVES ESPORTIVAS, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio R$ 10.980,33. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/11/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2018.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:42E8DD5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 PROCESSO N° 7983/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO RENAME PARA O CAPS II, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 159.641,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/11/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou

diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2018.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BFACD4E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 484/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
MARIA JOSÉ GOMES DE JESUS	PROFª. MAGISTÉRIO/COORD. DE ETAPA			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
471.072.942-53	587.019/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CACOAL		23/10/2018	23/10/2018	

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA JOSE GOMES DE JESUS, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO , ATÉ A CIDADE DE CACOAL/RO, PARA PALESTRAR NO DIA 23/10/2018 NA FORMAÇAO DO PROBNCC QUE ACONTECERA NA ETAPA DO POLO DE CACOAL, CONFORME OFICIO Nº 141/2018/UNDIME-RO EM ANEXO.VALOR R$:180,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 4757/2018 PROCESSO Nº 8603/ORD/2018 PERIODO DE DESLOCAMENTO DE PORTO VELHO/CACOAL/23/10/2018 MEIO DE TRANSPORTE:TRANSPORTE PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:62E225A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 487/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES		SECRETARIA CHEFE DE GABINETE -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.628.752-04	109.114/SSP/RO	1	1179-7	1713-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
		23/10/2018	25/10/2018	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR A FAVOR DA SERVIDORA MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES POIS A MESMA DESLOCARÁ A CIDADE DE PORTO VELHO-RO COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL,PARA TRATAR DE EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM A SEAGRI,TRATARÁ TAMBÉM SOBRE MUDAS DE CAFÉ E O PROJETO DO NATAL E ANO NOVO COM O GOVERNO DO ESTADO,QUE ACONTECERÁ EM NOSSO MUNICÍPIO.

PERIODO DA VIAGEM:23/10/2018 A 25/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - NCZ - 1022

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23.10.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:019441D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/NFP/PMC/18.

REVOGA A PORTARIA Nº 471/NFP/PMC/2018, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORAMARIA JOSE GOMES DE JESUS.

A Prefeita Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2735/PMC/2010, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 4.318/PMC/2011 ALTERADO PELOS DECRETOS 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Considerando despacho verso fls037onde consta nos autos que seja solicitado o cancelamento de todos os atos da diária decorrente, considerando que o valor r$:159,97 - da solicitação nº 4725/2018 esta incorreto sendo que o valor correto na folha de nº 038/2018 é de r$:180.00 (cento e oitenta reais).

RESOLVE:

I –Revogar a partir de 22 de Outubro de 2018 a Portaria nº471/NFP/PMC/2018, datada em18/10/2018de 2018, que dispõe sobre a concessão de Diárias.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cacoal – Rondonia, 22 de Outubrode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:94AE7960

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 135/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 060/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS (RETROESCAVADEIRAS CASE E NEW HOLLAND, CAMINHÕES AGRALE E IVECO, HYUNDAI HR, GOL, L200 TRITON E MOTOCICLETAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **19.116.545/0001-96**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 235,57. Item 02: R$ 181,39. Item 03: R$ 48,50. Item 04: R$ 598,48. Item 05: R$ 94,99. Item 06: R$ 24,74. Item 07: R$ 92,21. Item 08: R$ 938,99. Item 09: R$ 79,49. A íntegra da Ata Nº 045/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:4A8BEE05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 135/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 060/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS (RETROESCAVADEIRAS CASE E NEW HOLLAND, CAMINHÕES AGRALE E IVECO, HYUNDAI HR, GOL, L200 TRITON E MOTOCICLETAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, CNPJ **13.436.844-0001-21**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 102,47, Item 02: R$ 22,00. A íntegra da Ata Nº 046/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:487B71D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 135/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 060/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS (RETROESCAVADEIRAS CASE E NEW HOLLAND, CAMINHÕES AGRALE E IVECO, HYUNDAI HR, GOL, L200 TRITON E MOTOCICLETAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME**, CNPJ **05.554.354/0001-00**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 417,00, Item 02: R$ 109,87. A íntegra da Ata Nº 047/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:722920CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 135/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 060/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS (RETROESCAVADEIRAS CASE E NEW HOLLAND, CAMINHÕES AGRALE E IVECO, HYUNDAI HR, GOL, L200 TRITON E MOTOCICLETAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ **24.222.243/0001-32**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 61,45, Item 02: R$ 15,96. Item 03: R$ 107,50, Item 04: R$ 55,95, Item 05: R$ 29,88. A íntegra da Ata Nº 048/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:4DCD109C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 135/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 060/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS (RETROESCAVADEIRAS CASE E NEW HOLLAND, CAMINHÕES AGRALE E IVECO, HYUNDAI HR, GOL, L200 TRITON E MOTOCICLETAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**, CNPJ **34.745.729/0001-09**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 2.336,85, Item 02: R$ 1.299,55, Item 03: R$ 249,00, Item 04: R$ 2.033,90, Item 05: R$ 776,95. A íntegra da Ata Nº 049/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:920E2395

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2018
PROCESSO N. 1034-01/2018

CONTRATANTE: Município De Campo Novo De Rondônia.

CONTRATADO: BT COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 14.275.578/0001-65.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo tais como: combustíveis, lubrificantes, pneus novos, câmaras de ar, protetores, dentes e laminas, para a execução ao convenio 107/18/PJ/DER-RO conforme descrito no termo de referência/projeto básico.

VALOR: de **R$** 10.620,22 (Dez mil seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta dos valores disponíveis para a aquisição pretendida está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: 26 782 0012 2024 0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 001.025 – Outros Convênios do Estado; Fichas: 297 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Execução ao Convênio N° 107/18/PJ/DER – RO.

Campo Novo De Rondônia/RO, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:75C76BDE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2018
PROCESSO N. 1034-01/2018

CONTRATANTE: Município De Campo Novo De Rondônia.

CONTRATADO: BURITIS COMERCIO PNEUS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 09.000.648/0001-32.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo tais como: combustíveis, lubrificantes, pneus novos, câmaras de ar, protetores, dentes e laminas, para a execução ao convenio 107/18/PJ/DER-RO conforme descrito no termo de referência/projeto básico.

VALOR: de **R$ $** 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta dos valores disponíveis para a aquisição pretendida está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: 26 782 0012 2024 0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 001.025 – Outros Convênios do Estado; Fichas: 297 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Execução ao Convênio N° 107/18/PJ/DER – RO.

Campo Novo De Rondônia/RO, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:7A54132F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2018
PROCESSO N. 1034-01/2018

CONTRATANTE: Município De Campo Novo De Rondônia.

CONTRATADO: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME, CNPJ sob o nº 13.436.844/0001-21.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo tais como: combustíveis, lubrificantes, pneus novos, câmaras de ar, protetores, dentes e laminas, para a execução ao convenio 107/18/PJ/DER-RO conforme descrito no termo de referência/projeto básico.

VALOR: de **R$** 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta dos valores disponíveis para a aquisição pretendida está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: 26 782 0012 2024 0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 001.025 – Outros Convênios do Estado; Fichas: 297 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Execução ao Convênio N° 107/18/PJ/DER – RO.

Campo Novo De Rondônia/RO, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:BCB36FBA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2018
PROCESSO N. 1034-01/2018

CONTRATANTE: Município De Campo Novo De Rondônia.

CONTRATADO: ESSENCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 13.452.074/0001-00.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo tais como: combustíveis, lubrificantes, pneus novos, câmaras de ar, protetores, dentes e laminas, para a execução ao convenio 107/18/PJ/DER-RO conforme descrito no termo de referência/projeto básico.

VALOR: de **R$** 25.026,24 (vinte e cinco mil vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta dos valores disponíveis para a aquisição pretendida está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: 26 782 0012 2024 0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 001.025 – Outros Convênios do Estado; Fichas: 297 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Execução ao Convênio N° 107/18/PJ/DER – RO.

Campo Novo De Rondônia/RO, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:269657AB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2018
PROCESSO N. 1034-01/2018

CONTRATANTE: Município De Campo Novo De Rondônia.

CONTRATADO: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 06.207.284/0001-78.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo tais como: combustíveis, lubrificantes, pneus novos, câmaras de ar, protetores, dentes e laminas, para a execução ao convenio 107/18/PJ/DER-RO conforme descrito no termo de referência/projeto básico.

VALOR: de R$ 1.175,50 (mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO:.12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta dos valores disponíveis para a aquisição pretendida está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: 26 782 0012 2024 0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 001.025 – Outros Convênios do Estado; Fichas: 297 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Execução ao Convênio N° 107/18/PJ/DER – RO.

Campo Novo De Rondônia/RO, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:772FC348

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2018
PROCESSO N. 1034-01/2018

CONTRATANTE: Município De Campo Novo De Rondônia.

CONTRATADO: IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 09.177.354/0001-95.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo tais como: combustíveis, lubrificantes, pneus novos, câmaras de ar, protetores, dentes e laminas, para a execução ao convenio 107/18/PJ/DER-RO conforme descrito no termo de referência/projeto básico.

VALOR: de R$ 36.666,28 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta dos valores disponíveis para a aquisição pretendida está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: 26 782 0012 2024 0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 001.025 – Outros Convênios do Estado; Fichas: 297 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Execução ao Convênio N° 107/18/PJ/DER – RO.

Campo Novo De Rondônia/RO, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:4C037553

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 122/2018
PROCESSO N. 1034-01/2018

CONTRATANTE: Município De Campo Novo De Rondônia.

CONTRATADO: RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 34.745.729/0001-09.

OBJETO:. Aquisição de materiais de consumo tais como: combustíveis, lubrificantes, pneus novos, câmaras de ar, protetores, dentes e laminas, para a execução ao convenio 107/18/PJ/DER-RO conforme descrito no termo de referência/projeto básico.

VALOR: de R$ 16.585,60 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta dos valores disponíveis para a aquisição pretendida está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: 26 782 0012 2024 0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 001.025 – Outros Convênios do Estado; Fichas: 297 (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Execução ao Convênio N° 107/18/PJ/DER – RO.

Campo Novo De Rondônia/RO, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:3910731C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2018
PROCESSO N. 1080-01/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia

CONTRATADO: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME, CNPJ nº 28.737.608/0001-12.
.
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas, em execução o convênio 238/2018/PGE/RO conforme descrito no termo de referência/projeto básico.

VALOR: de **R$ 10.865,00** (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta dos valores disponíveis para a aquisição pretendida está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: Dotação orçamentária: 20.606.0018.1013.000 – Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 001.025 – Outros Convênios do Estado e 001.002 - Recursos Livres, fichas 336 e 379.

Campo Novo De Rondônia/RO, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:1BFF2013

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2018
PROCESSO N. 1080-01/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia

CONTRATADO: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ sob o nº 05.043.720/0001-58.
.
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas, em execução o convênio 238/2018/PGE/RO conforme descrito no termo de referência/projeto básico.

VALOR: de **R$ 38.810,00** (trinta e oito mil oitocentos e dez reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta dos valores disponíveis para a aquisição pretendida está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: Dotação orçamentária: 20.606.0018.1013.000 – Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 001.025 – Outros Convênios do Estado e 001.002 - Recursos Livres, fichas 336 e 379.

Campo Novo De Rondônia/RO, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:8F194D85

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2018
PROCESSO N. 1336-01/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia.

CONTRATADO: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ nº 05.255.167/0001-17.

OBJETO: Aquisição de carro térmico, equipamento/material permanente, conforme a proposta apresentada pela contratada no processo administrativo n° 1336/2018 e descrito no termo de referência/projeto básico.

VALOR: de **R$ R$ 10.490,00 (Dez mil quatrocentos e noventa reais)**

PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta dos valores disponíveis para a aquisição pretendida está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: 02.02.05.010.301.0010.1117 – Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da União Saúde. Ficha: 388

Campo Novo De Rondônia/RO, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielto Eduardo da Silva Vieira
Código Identificador:7253305B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**1376/2018**
b) Licitação nº	**60/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
D) objeto	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Dentes e Lâminas para Maquinas Pesadas.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP R$: 121.630,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e trinta reais) CNPJ: 15.070.344/0001-44.

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME R$: 25.339,88 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). CNPJ: 28.737.608/0001-12.

Fornecedor: TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP R$: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos) CNPJ: 13.611.894/0001-06.

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP R$: 17.998,00(dezessete mil e novecentos e noventa e oito reais) CNPJ: 27.614.905/0001-08.

Valor Total Adjudicado: R$: 186.467,88 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 23 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:3C70A699

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**878/2018**
b) Licitação nº	**61/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
D) objeto	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Baterias, Pneus novos, Câmaras de ar, Bicos e Protetores de Pneus.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: BURITIS COMERCIO PNEUS LTDA EPP R$: 129.284,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais) CNPJ:09.000.648/0001-32.

Fornecedor: DB NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP R$: 29.770,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta reais). CNPJ: 22.533.312/0001-01.

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME R$: 13.936,84 (treze mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) CNPJ: 13.436.844/0001-21.

Fornecedor: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME R$: 69.319,28 (sessenta e nove mil e trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) CNPJ: 06.207.284/0001-78.

Fornecedor: JAPURÁ PNEUS LTDA R$: 145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil e cem reais) CNPJ: 04.214.987/0007-93.

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME R$: 156.776,70 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos) CNPJ: 28.737.608/0001-12.

Fornecedor: RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP R$: 221.026,00 (duzentos e vinte e um mil e vinte e seis reais) CNPJ: 34.745.729/0001-09.

Valor Total Adjudicado: R$: 765.212,82 (setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 23 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:AA65D75F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO ERRATA Nº 025/2018/GP/PMCNR DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, Decreto nº 075, de 30 de julho de 2018, que nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

Onde se lê:

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular – Maria Aparecida Sapacosta
Suplente – Emanoel Sena de Sousa

Lê-se e considera:

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular – Maria Aparecida Sapacosta Souza
Suplente – Emanoel Sena de Sousa

Onde se lê:

Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:
Titular – Roselene Fernandes
Suplente – Liliane Venancio da Silva

Lê-se e considera:

Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:
Titular – Roselene Fernandes Vieira Oliveira
Suplente – Liliane Venancio da Silva

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F2ECC953

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 007/2018

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2018, Elaboração de Projeto contra Incêndio e Pânico nas Escolas E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo, C.E.M.E.I Paulo Coelho e E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TONUS SISTEMAS SUSTENTÁVEIS CNPJ 12.202.195/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2018 CONTRATO 007/2018.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADAS A DATA DE **25 de outubro de 2018** com término previsto para **23 de dezembro de 2018.**

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:812326FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DECRETO LEGISLATIVO Nº011/CMCJ/2018

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de parecer da comissão de orçamento e finanças no processo administrativo referente à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, relativas ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

CONSIDERANDOque o processo administrativo 013/2018 – referente à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari relativas ao exercício financeiro de 2016 – foi levado à votação e deliberação do plenário sem o parecer da comissão de orçamento, finanças e fiscalização;

CONSIDERANDOque o parecer da comissão de orçamento, finanças e fiscalização é obrigatório e indispensável em processos relativos às contas do executivo municipal, nos termos do que dispõe o artigo 89, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDOque, compulsando os autos, verificou-se que o processo em questão tramitou sem o parecer porquanto o mesmo não foi proposto no prazo regimental;

CONSIDERANDOque o artigo 94, parágrafo 8º do Regimento Interno desta Casa de Leis determina que esgotados os prazos concedidos às comissões, o presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer vereador, independentemente de pronunciamento do plenário, designará relator especial para exarar o parecer faltante dentro do prazo improrrogável de 06 (seis) dias;

CONSIDERANDOque a disposição regimental prevista no parágrafo 8º do artigo 94 não foi observada no processo administrativo 013/2018, o que configura vício em processo legislativo;

CONSIDERANDOque recentemente o então vereador Luiz Carlos Martins de Matos impetrou Mandado de Segurança em desfavor desta casa de Leis (Autos nº7021560-57.2018.8.22.0001), alegando justamente vício em processo legislativo por inobservâncias legais na emissão de parecer obrigatório das comissões em matérias legislativas;

CONSIDERANDOque naqueles autos o Poder Judiciário do Estado de Rondônia invalidou a tramitação de processo interno desta Casa de Leis sob o fundamento de que "*o devido processo legislativo constitui direito inerente ao princípio do Estado Democrático de Direito, que configura o dever do Parlamento em cumprir um procedimento previsto na Constituição, assim como, em relações às determinadas regras e princípios, ao próprio Regimento Interno das Casas Legislativas[...]*";

CONSIDERANDOque a sentença de mérito prossegue afirmando que "*o desrespeito ao devido processo legislativo, na hipótese, com transgressões de normas regimentais que impõem formalidades na sessão legislativa, resulta em violação à própria democracia*";

CONSIDERANDOa necessidade de observar os comandos judiciais aplicáveis à espécie e o princípio de autotutela de que dispõe a Administração Pública para corrigir, de ofício, os atos que importam em nulidades decorrentes de vícios em processo legislativo;

O Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Susta os efeitos do Decreto Legislativo 07 de 23 de Abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari, 23/10/2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:466F2C7B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2º Período Legislativo/2018

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, através da Presidência da Mesa Diretora atendendo o Requerimento do Vereador Ozeias Ferreira de Freitas, torna público que realizará a Audiência Pública para discussão da CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO COMEMORATIVO DADA À LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, NA ENTRADA DO MUNICÍPIO. Data da Audiência: 24/10/2018 às 20h na Câmara Municipal, sito à av. Tancredo Neves, s/nº, bairro União, nesta. 1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da Audiência. 2. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta, previamente estabelecida. 3. A audiência será presidida pelo Vereador Ozeias Ferreira de Freitas. 4. A mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar esclarecimentos técnicos operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos. 5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência. Sendo que para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar palavra além de determinar a retirar de pessoas que perturbarem a audiência. 6. Da audiência será lavrada a ata que será assinada pelos componentes da mesa e presentes para posterior publicação. 7. Na ata estarão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente as preposições e sugestões apuradas. 8. A instalação da audiência pública se dará com observância das etapas a seguir: a) Abertura de explicação inicial. b) Exposição da matéria. c) Debates públicos. d) Confecção da ata da audiência pública. 9. A audiência pública terá duração de 3 horas podendo ser prorrogada por no máximo mais 30 minutos a critério da Mesa Diretora. 10. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e irão dispor de 2 minutos, tempo em que não poderão ser aparteados, limitadas a 30 inscrições. 11. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência. 12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa Diretora.

Candeias do Jamari/RO, 23 de outubro de 2018

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente/CMCJ/2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:5AFFC784

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DO PRESIDENTE 019/CMCJ/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 84 do Regimento Interno desta Casa Leis resolve,

Art. 1º. SUBSTITUIR o membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finança, Fiscalização, Economia e Tributação, o Senhor Lúcio Leonardo Rojas Medrano.

§ 1º. DESIGNAR o Vereador Lucivaldo Fabrício de Melo.

§ 2º. Ficando assim constituída:

Francisco Aussemir de Lima Almeida – Presidente
Lucivaldo Fabrício de Melo – Membro
Marcos Almeida da Hora – Membro

Art. 2º. **SUBSTITUIR** o Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo Infra Estrutura Municipal, Obras, Transportes e Defesa do Consumidor, Organização Administrativa e Segurança Pública, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso, Defesa de Direitos Humanos e Cidadania, Lúcio Leonardo Rojas Medrano.

§ 1º. DESIGNAR o Vereador Lucivaldo Fabrício de Melo.

§ 2º. Ficando assim constituída:

Lucivaldo Fabrício de Melo – Presidente
Francisco Aussemir de Lima Teixeira – Membro
Raimundo de Assis Teixeira – Membro

Art. 3º. Este Ato entra em vigência na data da sua publicação.

Candeias do Jamari-RO, 23 de Outubro de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente/CMCJ/2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D4772C0B

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.402 DE 02 ABRIL DE 2018.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 03/04/2018, Edição 2178.
ONDE LÊ-SE:

.....DE 02 DE MARÇO DE 2018

LEIA-SE:

....DE 02 DE **ABRIL** DE 2018

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material, quanto ao mês do referido decreto na publicação .

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 23 de outubro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:39EF9F76

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1251-1/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Revisão nos tratores, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666.93.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de Contratação da referida empresa, faz-se necessária devido à obrigatoriedade de revisão dos tratores, a fim de evitar e reparar danos futuros, devendo ser realizada a manutenção preventiva e corretiva do referido veiculo.

RATIFICAÇÃO: 22/10/2018 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADO: MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 12.753.213/0001-73

VALOR: R$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais).

Candeias do Jamari, 22 de outubro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:07CCFA33

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 203/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **GERLANIA PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de enfermeira, sob o **cadastro nº. 5960**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênios, a serem gozadas no período de **01 de Novembro de 2018 a 30 de Janeiro de 2019** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 1098, de 14/08/2018.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:29A3F217

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.698 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, **LAILA MARIA DOS SANTOS** , do cargo comissionado de Coordenador de Equipe Odontológica – CC-5, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:225CB996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº **131/GAB/2018**

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** portadora do CPF/MF **830.844.449-00,** no cargo de **GESTORA DO FMDCA,** da prefeitura municipal de Castanheiras, de acordo com o **art.32** da lei nº**500/2007,** na qualidade de representante de governo, com efeito, a partir de 22 de Outubro de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Outubro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:93E67B10

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº **132/GAB/2018**

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF/MF **055.660.388-59,** no cargo de **GESTORA DO FMDCA,** da prefeitura municipal de Castanheiras, de acordo com o **art.32** da lei nº**500/2007,** na qualidade de representante não governamental, com efeito, a partir de 22 de Outubro de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 22 de Outubro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:37C491D2

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO 39/SEMAD/2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002 DECRETO designação PREGOEIRA **nº 255/GAB/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 39/2018

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 055/GAB/2018, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 06 de NOVEMBRO de 2018, com abertura às 12:00(Horário de Brasília) horas e inicio das disputas as 12:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br* "*Acessar o Sistema*" cujo Objeto: à PROCESSO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEIS,ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 E 2019., para atender as necessidades de todos os órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do Município de CASTANHEIRAS**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 39/2018

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS POR PERIODO DE 12 MESES
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 394/2018-PMC
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, SEMAD, SEMEC, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAGRI e SEMAS;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2018: 2020; 2022; 2033; 2043; 2049; 2044; 2045; 2015; 2052;2031; 2050;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto PROCESSO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEIS,ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 E 2019.**, para atender as necessidades de todas as secretarias e Órgãos Municipais, da Administração Direta e Indireta,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME retiradas na Bomba da Contratada na sede do Município de Castanheiras-RO.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Bomba de Abastecimento de Combustível legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes, já instalada na sede do Município de Castanheiras para abastecimento imediato dos equipamentos/maquinários da secretaria solicitante, após publicação do registro de preços.
3.2 Responsabilizar-se-á pelos abastecimentos dos veículos da frota do Município em viagens.
3.3. Na hora e endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 23/10/2018 até o dia 06/11/2018 as 12:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 06/11/2018, às 12:05 horas(Horário de Brasília), no endereço *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050/2171 ou ainda pelo e-mail cplcastanheiras@outlook.com, ou ainda no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*"

Castanheiras, 23 de outubro de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Port. nº. 055/gab/2018

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:78DAC52A

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE 02-2018

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2018, objetivando a ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO CIMERO COLETA E TRANSPORTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RODÔNIA. decorrente de Dispensa n° 2/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a CIMCERO-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA inscrita no CNPJ sob nº. 02.049.227/0001-57. aditivam o contrato na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 23 de outubro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:A682FDFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1.181/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza de Chupinguaia, localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, sendo à área a ser reformada de 200,00m², (duzentos metros quadrados), no Município de Chupinguaia-RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no Município de Chupinguaia/ RO. Processo Administrativo nº 1243/2018. Valor Total de R$: 89.581,48. Data de inicio da sessão pública**: 08 de Novembro de 2018 as 09:00 horas**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site portal de transparência http://chupinguaia.ro.gov.br/ , por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de outubro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:139CC82F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1.181/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para adequação da lavanderia, estrutura de concreto de caixa d'água 10.000 litros e fossa séptica na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza de Chupinguaia, localizada a Rua Osvaldo Cruz nº 1495, Centro, sendo à área a ser adequada e construída de 104,12m², (cento e quatro metros e doze centímetros quadrados), no Município de Chupinguaia – RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº . Valor Total de R$: 54.926.16 (Cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Data de inicio da sessão pública**: 08 de Novembro de 2018 as 11:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 22 de outubro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLMO
Dec. 1181/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A0A9EF89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas, para manutenção da frota de veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 1446/2018. Valor total de R$: 14.445,47. (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 22 de outubro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0DFF9968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1432, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: Autoriza a transferência de recursos para o servidor João Divino Anselmo - Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, para pagamento de premiação do 14º FESTIVAL POPULAR DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO (FESPIC), e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica Autorizado a transferência no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) do Recursos Livre da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMCTUR , para a Conta Bancária na Agencia do Banco Sicoob nº 3271, Conta Corrente: 33058-2 em nome do servidor **João Divino Anselmo - Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMCTUR, CPF 308.735.179-20 e RG 22180480 SSP - SP,** com finalidade especifica para o pagamento da premiação do 14º FESTIVAL POPULAR DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO (FESPIC), que aconteceu em 07 (sete) etapas classificatórias na Sede e nos Distritos do Município de Chupinguaia entre dia 22 de julho á 21 de outubro de 2018, sendo que a premiação será entregue apenas na ultima etapa que acontecerá no dia 21 de outubro de 2018, considerando o disposto da Lei 2.008, de 04 de setembro de 2017, conforme o processo 1111/2017. A premiação será distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	ADULTO	R$ 1.300,00
2º LUGAR	ADULTO	R$ 800,00
3º LUGAR	ADULTO	R$ 500,00
4º LUGAR	ADULTO	R$ 300,00
5º LUGAR	ADULTO	R$ 150,00
1º LUGAR	INFANTIL	R$ 500,00
2º LUGAR	INFANTIL	R$ 300,00
3º LUGAR	INFANTIL	R$ 150,00

Art. 2º Constitui Comissão de Fiscalização para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de **Fiscalizar** a entrega da premiação referente aos valores autorizados neste decreto, do Processo Administrativo Nº 1456/2018, com a finalidade especifica para o pagamento da premiação do 14º FESTIVAL POPULAR DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO (FESPIC), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR, sendo:
PRESIDENTE: Cledinei Santos Borges
MEMBRO: Maria Aparecida da Silva
MEMBRO: José Weliton Gomes Ferreira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de OUTUBRO de 2018.

ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Secretaria Municipal de Fazenda

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:EF4E3B34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **inciso I do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO**;

CONSIDERANDO, a **Lei nº 1.629, de 16 de setembro de 2011**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA MARLÚCIA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0DDB3B37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **inciso I do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO**;

CONSIDERANDO, a **Lei nº 1.629, de 16 de setembro de 2011**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 57, § 4º, inciso I, alínea f**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - A Senhora nomeada por este Decreto terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Fica **"DELEGADA"** a competência a **Ilma. Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Sra. MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1663166 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 429.354.821-15, com plenos poderes para abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar ou cadastrar senha e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, alegar e prestar declarações e informações, transigir, depositar e retirar dinheiro, enfim praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, com referência aos **Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente**, desta Administração Municipal.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B00C8F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: V.R. DA SILVA TRANSPORTES -ME
CNPJ nº: 84.750.207/0001-73 .
Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Referente à serviço de locação de veículo do Transporte Escolar no período de 6 meses a contar do dia 03/10/2018 a 02/04/2019.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 28 de Outubro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
V.R.DA SILVA TRANSPORTES -ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: TRANSCOL TRANSPORTES LTDA -ME
CNPJ nº: 13.104935/0001-60 .
Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Referente à serviço de locação de veículo do Transporte Escolar no período de 6 meses a contar do dia 03/10/2018 a 02/04/2019.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 28 de Outubro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
TRANSCOL TRANSPORTES LTDA -ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Manancial Transporte LTDA - ME
CNPJ nº 14.592.344/0001-41 .
Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Referente à serviço de locação de veículo do Transporte Escolar no período de 6 meses a contar do dia 03/10/2018 a 02/04/2019.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 28 de Outubro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
Manancial Transporte LTDA - ME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Oxadai Transportes LTDA - ME
CNPJ nº: 08.586.064/0001-28.
Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Referente à serviço de locação de veículo do Transporte Escolar no período de 6 meses a contar do dia 03/10/2018 a 02/04/2019.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 28 de Outubro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

OXADAI TRANSPORTES LTDA - ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Biasi Turismo EIRELI - ME
CNPJ nº: 05.276.783/0001-54 .
Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Referente à serviço de locação de veículo do Transporte Escolar no período de 6 meses a contar do dia 03/10/2018 a 02/04/2019.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 28 de Outubro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

BIASI TURISMO EIRELI - ME

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:5FD5AB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: RD Construções Ltda. EPP
CNPJ nº 13.277.519/0001-63.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e Demais Anexos.
Prazo de Execução: Máximo 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor Total: R$ 311.428,99 (trezentos e onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
Fonte de Recursos: Convênio nº 041/17/PJ/DER-RO - Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 10 de Outubro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

RD CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:40FE4843

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2018

AVISO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2018

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 004/2018 torna público a licitação por **Tomada de Preços sob o nº 02/2018** Tipo: **Menor Preço - Global**, conforme segue: **Processo nº: 855/2018**, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE COSTRUÇÃO CIVIL PARA UMA REFORMA COM A AREA DE 130,22 m² DA USB (Unidade Básica de Saúde) JOSE DANTAS MELO, LOCALIZADO NA AVENIDA OLAVO PIRES Nº 829, COM A RUA PRIMAVERA QUADRA 18 NO DISTRITO DE AUTO GUARAJÚS NESTE MUNICÍPIO. A EDIFICAÇÃO SERÁ REFORMADA DE FORMA QUE O AMBIENTES DEFINIDOS ESTARÃO DISTRIBUÍDAS: SALA DE ESPERA, RECEPÇÃO, TRIAGEM, CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ARQUIVOS, COZINHA, CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM, CURATIVO, BANHEIROS E CIRCULAÇÃO E OUTROS de acordo a planilha orçamentária. Seção será Abertura:** às 08:30 h, do dia 16/11/18, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192. o valor estimado é de R$ 100.013,00(cem mil e treze reais) mais informações n site http://www.corumbiara.ro.gov.br/.

Corumbiara-RO, 23 de outubro de 2018.

EVANDRO ANTONIO DE SOUZA
Presidente da CPL – M
Decreto nº 004/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:54A49527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018
PROCESSO N° 668/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Aquisição de Materiais de Construção para Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Cujubim.** com valor estimado de **R$ 27.741,50 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e um mil reais e cinquenta centavaos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 24/10/2018 até às 09h30min do dia 06/11/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 06/11/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitanet.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 23 de outubro de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:6691C040

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 65/2018

CELEBRAÇÃO: 01/10/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: GABRIELLE ASSIS DE BARROS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUJUBIM-RO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.

DO VALOR: R$ 5.864,04 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-653/2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1D8817CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO

Pregão,forma ELETRONICA Nº 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3765/SEMAGRIC/2018
Exclusivo para ME e EPP

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/2260/07, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço " por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA USO EM INSEMINAÇÕES EM ANIMAIS PERTECENTES AOS PRODUTORES RURAIS DE ESPIGÃO DO OESTE-RO , valor estimado de R$ $ 26.802,42(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 29/10/**2018** das 08h00 às 09h30 do dia **09/11/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **09/11/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 23 de Outubro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira -Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B705D018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de PRORROGAÇÃO DA Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3978/COOPLAN/2018

O Município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/2260/07, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global " por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTRO**, valor estimado da pretensa contratação de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento-COOPLAN. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **08/10/2018 das 08h00 às 09h30 para o dia 31/10/2018. PRORROGA-SE o prazo de abertura do edital, para o dia 31/10/2018 às 10h00min**.
, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 23 de outubro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B450B7FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 536-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 536-1/SEMAS/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2018

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE KITS DE ACADEMIA POPULAR EM PRAÇA PÚBLICA, CONVÊNIO N°.220/PGE/2017**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2018,** para atender a necessidade da Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS.
Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.
A PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE KITS DE ACADEMIA POPULAR EM PRAÇA PÚBLICA, CONVÊNIO N°.220/PGE/2017**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: 08.374.053/0001-84, valor R$ 35.425,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Empenho e demais atos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B57CAE3F

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.681-1/SEMSAU/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.681-1/SEMSAU/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, processo realizado através de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL N°.009/2018.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços em favor da Empresa**:**

RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ: 18.964.366/0001-46, valor R$ 7.047,61 (sete mil quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e a celebração do contrato, conforme estabelecido em processo de adesão.

Publique-se o presente ato no mural municipal e AROM, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 23 de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:715CB125

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.251/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.251/ GP / 2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO da senhora **GISELE CHRISTE DE LIMA, d**o Cargo Comissionado Nível II – (CC II) DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do Mês de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
32
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:32E51299

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.252/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.252/ GP / 2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora **GISELE CHRISTE DE LIMA, d**o Cargo Comissionado Nível VI – (CC VI) DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço da servidora: Rua _____, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do Mês de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:59A6E1A1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.253/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.253/ GP / 2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em Função Gratificada, e contém outra providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO da senhora **FRANCISCA BATISTA GONÇALVES VIEIRA, d**a Função Gratificada – DIRETORA ESCOLAR E.M.E.F SED ALVES, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2018**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do Mês de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F020E021

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.254/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.254/ GP / 2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO INTERINA de servidor em Função Gratificada, e contém outras providencias".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO INTERINA do Sr. JONAS GONÇALVES DE SOUZA, na Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR, E.M.E.F SUED ALVES** da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Rua _____, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira

Art. 3º Este DECRETO tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2018**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do Mês de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2767D5C5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.255/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.255/ GP / 2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO da senhora **VANUSA DA COSTA SOARES, no** Cargo Comissionado Nível VI – (CC VI) **DIVISÃO DE APOIO AO MENOR** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço da servidora: Rua das Mangueiras, S/N, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/**RO.**

Art. 3º Este DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do Mês de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DD3F5E64

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.256/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.256/ GP / 2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO da senhora **LAISA LOPES RIBEIRO,** do Cargo Comissionado Nível I – (CC I-A) COORDENADORIA DA SECRETARIA DE FAZENDA do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do Mês de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:17D09077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO E REAVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018; SRP 023/2018.

PROCESSO Nº 465-05/2018
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual e Uniformes, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.

RECORRENTE: **LEIDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.309.536/0001-72.

RECORRIDO: PREGOEIRO

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante LEIDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, com fundamento na Lei 8.666/1993, § 2º, Art. 41, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2018.

2. DAS PRELIMINARES

3. A data limite para a apresentação da documentação referente a referida Licitação estava marcada para o dia 25 de Outubro de 2018.

4. DOS FATOS

5. A RECORRENTE apresentou **IMPUGNAÇÃO** ao edital cujo ponto principal requerido segue transcrito:

5.1 A RECORRENTE alega que o prazo para a entrega dos materiais é muito curto; O Anexo VI do Edital em seu item 5.3. alega: "Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento."
6. Requer a Recorrente:

6.1 A Impugnação do Edital.
6.2 Republicação do Edital, alterando o prazo de entrega para 40 (quarenta) dias úteis.

7. ANÁLISE DOS FATOS
7.1. O pedido de Impugnação foi apresentado em tempo hábil, já que foi apresentado no dia 22 de Outubro;
7.2. O Pregoeiro encaminhou o pedido de impugnação para a Secretaria de Saúde - SEMSAU;
7.3. O secretário de Saúde acatou o pedido de prorrogação de prazo de entrega.
7.4. O prazo de entrega será de 40 dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

8. CONCLUSÃO

8.1. Assim, a Pregoeiro decide **ACATAR** a Impugnação ao Edital.
8.2. O Edital Será remarcado, com o novo prazo para entrega dos materiais, e reabrindo o prazo para apresentação da Proposta conforme tabela a seguir:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 24/10/2018	08h30min do dia 06/11/2018.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 06/11/2018.	09h25min do dia 06/11/2018.
Início da Sessão Pública	09h30min do dia 06/11/2018.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Outubro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Dec. N .º 1908/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:72D7E44F

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 – EXCLUSIVO – ME/EPP/MEI

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º

123/2006, licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 001/2018**, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia - construção civil, objetivando a execução de medição indireta de energia, na creche PRO-INFÂNCIA TIPO C, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo n.º 456-06/2018** e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital**.** O Valor Estimado é de **R$:** 26.635,83. A sessão terá início no dia **09/11/2018, às 07h30m (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, mediante o recolhimento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), em guia a ser emitida pelo Departamento Financeiro Tributário, sem custos através de solicitação via e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, acessando ao site www.itapuadooeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste – RO, 22 de Novembro de 2018.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente CPLMOS – Port. N.º 179/GAB/PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:61E54747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/CMJ/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SR. INALDO PEDRO ALVES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Art. 1º - Fica reprovada a prestação de contas do Gestor do Poder Executivo Municipal, Senhor INALDO PEDRO ALVES, referente ao exercício financeiro de 2016, de acordo com o Parecer Prévio PPL-TC 00015/18, relativo ao Processo Nº 01796/17/TCE-RO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rondônia.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo referidos no *caput* deste artigo farão parte integrante deste Decreto Legislativo, juntamente com o Processo Legislativo n. 161/2018.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 196, do Regimento Interno da Câmara, equivale à aprovação das contas do administrador municipal acima mencionado, relativo ao exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 22 de outubro de 2018.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente-CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:C98281DD

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CMJ/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CMJ/2018

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nº PROCESSO: 166/**2018**
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **011/2018**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **002/CMJ/2018**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e janela, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos**, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: **11/10/2018**.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP: **AROM) e MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

EMPRESA DETENTORA:

LOTE	DETENTORA	CNPJ/MF	VALOR
01	J G DA SILVA CLIMATIZAÇÃO	17.750.908/0001-15	R$ 43.700,00
Valor Total da Ata:			**R$ 43.700,00**

A íntegra da ARP estará disponível site da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, http://www.jaru.ro.leg.br/, aba superior direita **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, disponível em **http://200.203.144.24:5659/transparencia/**, aba esquerda "Leis, Atos e Publicações", **"Registro de Preços**" "002/2018".

Jaru/RO., 22 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA	***NIVIA NOGUEIRA***
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas	Secretária de Administração da CMJ
Órgão Contratante	Gerenciador Do SRP

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:6C806F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00602/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - FERNANDA LOPES DA SILVA, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR (JARU´UARU)- SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1552109 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 006.073.102-86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 22 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de outubro de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AE359EBF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

EDITAL - INTIMAÇÃO DA ACUSADA
PROCESSO N. 1345/2017

A Senhora Ruth Mendonça do Nascimento

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 056/GP/2018, de 16 de abril de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2188, de 17 de abril de 2018, **INTIMA** Vossa Senhoria do Relatório da Comissão Processante (fls. 76/82), do Parecer Jurídico (fls. 84/86) e da Decisão Final (fl. 87), com fundamento no art. 156 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Ressalto que, o processo supramencionado pode ser consultado, na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 23 de outubro de 2018.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:FDF026B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11177/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O SERVIÇO DE SOM VOLANTE À EMPRESA IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 216 da Lei 1827/GP/2013 do Município de Jaru;

CONSIDERANDO que a empresa **IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA,** através de seus representantes legais, apresentaram requerimento, acostado aos autos nº 2-1704/2018 à fl. 04, solicitando o recadastramento do cadastro de Prestação de Serviço de Som Volante para Publicidade.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo requerente está de acordo com o Decreto Municipal. nº 10.590/GP/2018.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de fls. 26/28 opinando pelo recadastramento para que o requerente possa exercer o serviço de Som Volante para Publicidade.

CONSIDERANDO a realização de vistoria, conforme certidão às fl. 29 e 35, sendo constatado o atendimento dos requisitos legais para a execução da atividade.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado a título precário o serviço de som volante a ser prestado pela empresa IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.082.624/0001-56, localizada na Rua Ricardo Cantanhede n° 814, bairro Liberdade, Jaru/RO.

Art. 2º Esta autorização estará sujeita a revogação por descumprimento das normas legais ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o serviço em consonância com as disposições legais referentes à poluição sonora, dias, horários e locais de emissão de sons, além do regular cadastramento do condutor, veículo e equipamento junto à gerência de trânsito municipal, somente podendo iniciar a execução do serviço após a devida vistoria e pagamento da taxa correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Jaru/RO, em 22 de outubro de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:165D5DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11168/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru O SERVIDOR CELCINO BRASILINO DE CAMPOS, POR MOTIVO DE FALECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru o servidor público, **CELCINO BRASILINO DE CAMPOS**, matrícula nº 74-1 cargo: Motorista de Veículo Pesado, RG: 161743 SSP/RO e CPF: 351.180.752-20, residente neste Município de Jaru, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 11 de outubro de 2018.

Jaru/RO, em 18 de outubro de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C4C419F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00111/GP/2018

CONSTITUI COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL COM LAUDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 1363/SEMUSA/2018, a qual solicita nomeação de Comissão para conferência e acompanhamento dos exames de mamografia bilateral com laudo.

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão responsável pela conferência e acompanhamento dos exames de mamografia bilateral com laudo, que será composta pelos seguintes membros:

Danieli Augusta Cordeiro - Mat: 870
Edileuza de Andrade Rocha - Mat: 889
Fabiano Ricardo Ribeiro - Mat: 15101
Hemerson Willian Alves de Assis - Mat: 15269
Regiane Alves de Souza- Mat: 1967

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de outubro de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:63241E9E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00167

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício **JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **LUCAS DA SILVA GRAÇA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 943.474 SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 921.437.332-91, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **29 de outubro de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.833,86** (Seis mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO,23/10//2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS DA SILVA GRAÇA
Contratado (a)
CPF Nº 921.437.332-91

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7CBB72D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11174/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez, DEUZENIRA PEREIRA MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru a servidora pública, **DEUZENIRA PEREIRA MARQUES**, matrícula nº 775-1, cargo: Auxiliar de Enfermagem

40hs, RG: 301.9125 SSP/PA e CPF: 578.483.512-20, residente neste Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 17 de outubro de 2018.

Jaru/RO, em 22 de outubro de 2018.

JERVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:14981F19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00601/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ APARECIDO FERREIRA, para o cargo de Vice Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Juscelino Kubitschek de OliveirA - SEMECEL, da Prefeitura Municipal, portador do RG 329.626 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº 287.921.222-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de outubro de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:56C339B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11173/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILDA LUCAS DE ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **IVANILDA LUCAS DE ANDRADE**, matrícula nº 2016-1, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 21/05/2012 à 20/05/2017, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 05/11/2018, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 05 de novembro de 2018.

Jaru/RO, em 19 de outubro de 2018.

JERVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:3AFC474B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMOSP/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMOSP/2018.

- PROCESSO Nº.:**076/2018;**
- CONTRATO Nº.:**002/SEMOSP/2018 ;**
-CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA **: 3 E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**
-OBJETO DO CONTRATO: : **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo concernente à consultoria e assessoria na elaboração de Andreazza/RO.**
-FUNÇÃOPROGRAMÁTICA: **02.02.005.122.0007.2.014**
- ELEMENTO DEDESPESAS: **33.90.39.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**SEMOS- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
- VALOR GLOBAL DOCONTRATO: R$. **10.874,67(Dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO:O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO. 08 deOutubro de 2018.

WILSON LAURENTI
PrefeitoMunicipal/Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:77B84A0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 1305/2018.
ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMOSP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da homologação anexada a este as folhas de nº 199 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 045/CPL/2018 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 193 e 194, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 195 e 196 e as decisões da CPL as folhas de nºs 107 a 118 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

• A. PANIZATO MARINGA – ME, CNPJ: 04.352.905/0001-81, no valor de R$ 4.833,59 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

• G. H. PROCHNOW MOURÃO – ME, CNPJ: 22.057.891/0001-55, no valor de R$ 2.150,99 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Mte da Serra – RO, 23 de Outubro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BF4CB8C4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 64/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 64/CPL/2018*

PROCESSO Nº 1301/2018 SECRETARIA:SEMAFP
DATA: 23/10/2018 MEM:170/SEMAFP
FIRMA MAX CLIMA AR CONDICIONADOS LTDA - ME
CNPJ: 24.000.501/0001-36
VALOR: R$ 4.850,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT E DE JANELA SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E AS DEMAIS SECRETARIAS SUBORDINADAS A ELA ESTA ADMINISTRAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN LÉIA DUARTE FERREIRA
Presidente - CPL
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:9B714E54

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 65/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 65/CPL/2018*

PROCESSO Nº 1504/2018 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 23/10/2018 MEM:346/ SEMECE
FIRMA:NISSEY MOTORES LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
VALOR: R$ 1.403,20(UM MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATORIA DE 60.000,00 KM DO VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILLUX, PLACA NDO – 9783.
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN LÉIA DUARTE FERREIRA
Presidente
CPL 1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:29D02E7E

SEMSAU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra/RO o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/CPL/2018** com abertura no dia **21 de setembro de 2018, às 09:00:00 horas**, referente ao **processo administrativo 205/SEMSAU/2018**, em favor da empresa:

HDX COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.039.450/0001-56, com o valor de **R$ 3.994,38** (Três mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

VS COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83, com o valor de **R$ 10.008,00** (Dez mil e oito reais).

Mirante da Serra/RO, 23 de outubro 2018.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:4D39516E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 061/PMMN/2016

Contrato Nº 061/PMMN/2016
Processo Nº: 834-3/2016

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal.

PESSOA JURÍDICA: A. M. TRANSPORTES EIRELLI – ME / 09.088.861/0001-48

OBJETO DEDUZIDO:

TRAJETO 15- ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI: 01 (um) veículo ônibus c/ capacidade mínima de 26 passageiros, c/ motorista e sem monitor. Saindo da porteira do Sr. José Carlos na LC-10 do 77 passando pela Associação Asprolurdes da LC-10 saindo pela Br– 421, km-77 entrando na LC-06, indo até a casa da senhora Sonia Nara, até o travessão da LC 06 para LC 10, voltando para BR 421 indo sentido Campo Novo até o Km 86 da BR 421, retornando para escola Justino L. Ronconi, período matutino e no período vespertino, saindo da escola indo BR 421 entrando na LC-10 indo até a porteira do Sr. Donizete (10 km), retornando para BR 421 indo até ao km 78 entrando na LC-06 indo até a porteira do Sr. Francisco (8.4 km), retornando para BR 421 seguindo sentido Campo Novo até o km 85 retornando para escola totalizando 144 km diário, ***suprimiu 6 km no referido trajeto totalizando 138 km diário.***

TRAJETO – 23 ESCOLA SANTA LÚCIA: 01 (um) veículo VAN com cap. de aprox. p/ 16 passageiros, c/ motorista e s/ monitor. Saindo da Escola Santa Lúcia entrando na 40(quarentinha) (+/- 7 Km), entrando no travessão do mineirinho (1,4 Km), retornando para BR 421, indo para Escola Santa Lúcia, seguindo pela BR 421 entrando na LC-45 Rio Jamari (5 km), retornando até a Escola Santa Lúcia matutino e vespertino, totalizando 86 km diário, ***suprimiu 6 km no referido trajeto totalizando 80 km diário.***

Monte Negro, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:0BD4A47B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 063/PMMN/2016

Contrato Nº 063/PMMN/2016
Processo Nº: 834-5/2016

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal.

Pessoa Jurídica: R. S. NEVES TRANSPORTES-ME / CNPJ: 17.340.729/0001-00

OBJETO DEDUZIDO:

TRAJETO - 12 ESCOLA 22 DE ABRIL: 01 (um) veículo ônibus c/ capacidade mínima de 42 passageiros, c/ motorista e sem monitor. Saindo da fazenda Jaraguá no travessão B-3, indo pela a estrada do Massagana até a fazendo Sr. Osmar, entrando na LC-40 entrando no travessão da LC-40 para LC-35 até a Escola 22 de Abril, Período – matutino e vespertino 164 km diário, ***suprimiu 19 km no referido trajeto totalizando 145 km diário.***

TRAJETO 19 - TRAJETO EXTENSÃO ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO E MATO GROSSO: 01 (um) veículo ônibus c/ capacidade mínima de 42 passageiros, c/ motorista e sem monitor. Saindo do Sr. Valmir (EMPALA) na LC-52, entrando no pé da serra (2KM), retorna e segue pelo travessão do rio massangana até a LC-50,seguindo pela mesma e entra no TV-B3 (da LC-50 p/ Lc-60), segue pela Lc-60 sentido Ariquemes(até 2Km) e retorna para escola Ulisses Guimarães (período matutino). No período vespertino, faz o mesmo percurso, acrescentando 3,8 Km que corresponde ao trêcho da entrada do travessão do rio massangana até o Sítio STª Helena, totalizando 135 km diário, ***suprimiu 27 km no referido trajeto totalizando 108 km diário.***

TRAJETO 22 - TRAJETO EXTENSÃO ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO E MATO GROSSO: 01 (um) veículo VAN com cap. de aprox. p/ 16 passageiros, c/ motorista e s/ monitor. Saindo do Município de Monte Negro enfrente a Escola Mato Grosso, indo pela a BR - 421 até a sete curva, entrando na LC-40 até o travessão do B-3 seguindo o mesmo até o Sr. Raimundão, entrando no travessão da LC-55 até chegar na escola Ulisses Guimarães, período matutino e vespertino, 96 km diário. **O referido trajeto foi suprimido em sua totalidade.**

Monte Negro, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:C274C522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. VII/2018
CONTRATO Nº. 061/2016

Processo Nº: 834/2016 - ANEXO IV

Objeto: Locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal.

EMPRESA: AM. TRANSPORTES EIRELLI – ME / CNPJ: 09.088.861/0001-48

O presente aditamento é a prorrogação de prazo no contrato em vigência, R$: 40.827,20 (Quarenta mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme cláusula 13º do contrato "Parágrafo Terceiro".

Monte Negro/RO, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:23875F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. VII/2018
CONTRATO Nº. 062/2016

Processo Nº: 834/2016 - ANEXO IV

Objeto: Locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal.

EMPRESA: J. APARECIDO DE LIMA E CIA LTDA / CNPJ: 08.879.357/0001-01

O presente aditamento é a prorrogação de prazo no contrato em vigência, R$: 15.503,40 (Quinze mil quinhentos e três reais e quarenta centavos). Com objeto de locação de transporte escolar, aditamento de quilometragem no trajeto 24 conforme relatório de vistoria da comissão de transporte escolar.

Monte Negro/RO, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:70CD15D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. V/2018
CONTRATO Nº. 063/2016

Processo Nº: 834/2016 - ANEXO IV

Objeto: Locação de veículos ônibus escolar, para atender no transporte escolar, dos alunos pertencentes a rede Estadual e Municipal.

EMPRESA: R. S. NEVES TRANSPORTES - ME / 17.340.729/0001-00

O presente aditamento é a prorrogação no contrato em vigência compreendido de O valor do presente instrumento é de R$: 18.425,00 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Monte Negro/RO, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:429CF66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1512

Decreto de nº 1512/GAB/PMMN/2018 De 22 de Outubro de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 467.399,64 (Quatrocentos E Sessenta E Sete Mil Trezentos E Noventa E Nove Reais E Sessenta E Quatro Centavos),** Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	415	26.7820009.2017	3.3.90.30	467.399,64
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**467.399,64**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 467.399,64 (Quatrocentos E Sessenta E Sete Mil Trezentos E Noventa E Nove Reais E Sessenta E Quatro Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	99	26.7820009.2017	3.3.90.39	467.399,64
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**467.399,64**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 22 de Outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:30B08D4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1805/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	15/10/2018
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO EM CARATER DE URGENCIA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDINA & CUNHA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 25.089.675/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	10800	R$4,93	R$ 53.244,00
2	OLEO DIESEL S-500 COMUM	10800	R$4,00	R$ 43.200,00
3	ÓLEO DIESEL S10	16000	R$4,10	R$ 65.600,00
Valor Total Homologado - R$ 162.044,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:AF96CE7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1805/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/10/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO EM CARATER DE URGENCIA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDINA & CUNHA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 25.089.675/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	10.800,00	R$4,93	R$53.244,00
2	OLEO DIESEL S-500 COMUM	10.800,00	R$4,00	R$43.200,00
3	ÓLEO DIESEL S10	16.000,00	R$4,10	R$65.600,00
Valor Total Homologado - R$162.044,00				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 22 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8B79F4B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1805/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/10/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO EM CARATER DE URGENCIA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDINA & CUNHA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 25.089.675/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	10.800,00	R$4,93	R$53.244,00
2	OLEO DIESEL S-500 COMUM	10.800,00	R$4,00	R$43.200,00
3	ÓLEO DIESEL S10	16.000,00	R$4,10	R$65.600,00
Valor Total Homologado -				**R$162.044,00**

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 22 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0EB24CF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMNM/2018
REGISTRO DE PREÇOS – 012/2018
Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, **Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **07/11/2018 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS** (MARMITEX) pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Avaliação dos Custos é conforme Cotação Prévia de Mercado estimada no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) acostada nos autos do Processo Administrativo nº 1391/SEMOTRAN/2018. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 24 de outubro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E093F7F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei Orgânica, Regimento Interno e demais Leis Municipais, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2008, homologado em 09/05/2016, prorrogado pelo Decreto nº 1.855, de 03/04/2018.

Resolve empossar, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 223 de 20/04/207, a Sra. **ROBSLENI SOARES DE MOURA OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,** Nível fundamental completo, com remuneração no valor de R$ 788,00, criado pela Lei Municipal n° 501, de 23/12/2015, processo n° 084/2016, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova União, e carga horaria de 30 horas semanal, de acordo com o Ato de Nomeação nº 01/2016, **os efeitos da posse retroagem a 19/12/2016.**

Nova União – RO, em 23 de outubro de 2018.

ROBSLENI SOARES DE MOURA OLIVEIRA
Servidora

BRUNO ARAUJO LENK
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. 04/2009

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

SILVANIA MARIA DA SILVA
Vereadora 1° Secretaria

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:EE72DEBF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei Orgânica, Regimento Interno e demais Leis Municipais, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2008, homologado em 09/05/2016, prorrogado pelo Decreto nº 1.855, de 03/04/2018.

Resolve empossar, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 223 de 20/04/207, o Sr. **RAPHAEL PEREIRA SOTELI**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** Nível Superior Bacharel em Direito, com remuneração no valor de R$ 2.500,00, criado pela Lei Municipal n° 501, de 23/12/2015, processo n° 091/2016, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova União, e carga horaria de 20 horas semanal, de acordo com o Ato de Nomeação nº 01/2017, **os efeitos da posse retroagem a 18/01/2017.** .

Nova União – RO, em 23 de outubro de 2018.

RAPHAEL PEREIRA SOTELI
Servidor

BRUNO ARAUJO LENK
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. 04/2009

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

SILVANIA MARIA DA SILVA
Vereadora 1° Secretaria

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1C7F531F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei Orgânica, Regimento Interno e demais Leis Municipais, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2008, homologado em 09/05/2016, prorrogado pelo Decreto nº 1.855, de 03/04/2018.

Resolve empossar, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 223 de 20/04/207, o Sr. **LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **CONTADOR,** Nível Superior Bacharel em Ciências Contábeis, com remuneração no valor de R$ 1.500,00, criado pela Lei Municipal n° 501, de 23/12/2015, processo administrativo n° 037/2017, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova União, e carga horaria de 20 horas semanal, de acordo com o Ato de Nomeação nº 02/2017, **os efeitos da posse retroagem a 27/03/2017.** .

Nova União – RO, em 23 de outubro de 2018.

LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA
Servidor

BRUNO ARAUJO LENK
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. 04/2009

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

SILVANIA MARIA DA SILVA
Vereadora 1° Secretaria

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:92DEB0ED

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 603 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2018.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Da autorização para abertura de crédito adicional especial
Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, no valor de 122.522,44 (Cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, que será aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) na ação 2063 (PMAQ – Programa de Melhoria) será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.06.0010.3010011.2063 – 3.1.90.92..... R$ 122.522,44
Art. 2º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2017 e será destinado a ao pagamento de rateio aos servidores que fazem parte da Adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e qualidade de Atenção Básica – (PMAQ-AB), cujos recursos foram recebidos nos exercícios anteriores.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E11DA9E9

P M N U - RO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPL/2018 – (PMNU)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPL/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 649-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, Para Contratação de Empresa Especializada para a construção da 1ª etapa de praça com pista de caminhada na área do Buritizal Localizado no setor 01 – Bairro Dona Dolvina,com o valor total estimado em **R$405.000,00**(quatrocentos e cinco mil reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 12/11/2018 às 09:00(Nove Horas) horário local.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de ransparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 24/10/2018. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO,23 de Outubro de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidenteda CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C8B86E43

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.10.2018	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 01.11.2018	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	V.TOTAL	R$ 585,96
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Elisangela MarchioliCADASTRO: 59
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo (Coordenadora Frequência Escolar)SSP/MG
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1486BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO:Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10056-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para participação da OFICINA DE FORTALECIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 22.10.2018

ELISANGELA MARCHIOLI
RG Nº 646106 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 22.10.2018

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E341C2EE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.10.2018	CHEGADA: 01.11.2018	Nº DE DIARIAS	02 (duas) de 100%	
			V. UNITARIO	R$	292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	585,96
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Diva Lopes Games
CARGO: Agente serviços sociais **LOTAÇÃO**: Saúde
CPF: 731.178.892-72 **RG:** 763.366 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE:9-81011412
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 540798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Porto Velho para participar I Oficina de Fortalecimento da Gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família. Conforme oficio em anexo ao processo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seiscentavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22.10.2018

DIVA LOPES GOMES
RG 763.366 SSP/RO

Nova União-RO,

Autorizado em: 22.10.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

ADINAEL DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C8A5221A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.10.2018	CHEGADA: 01.11.2018	Nº DE DIARIAS	02 (duas) de 100%	
			V. UNITARIO	R$	319,62
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	639,24
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Sheila Silva Teixeira
CARGO: Secretaria de Saúde Interina **LOTAÇÃO**: Saúde
CPF: 947.870.772-87 **RG:** 1024082 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Travessa Pinheiro **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE:9-81317085
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 14.04-4 CONTA: 23.811-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Porto Velho para participar I Oficina de Fortalecimento da Gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família. Conforme oficio em anexo ao processo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 639,24 (Seiscentos e trinta e nove reais e vinte quatrocentavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22.10.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
RG 1024082SSP/RO

Nova União-RO,

Autorizado em: 22.10.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

ADINAEL DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:51CE68E3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01de campo (30%)	
	CHEGADA:25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Eni Pereira da Silva		**CADASTRO:** 95
CARGO/FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup.40 Horas		**LOTAÇÃO:** Antonio Carlos
CPF: 161.708.222,87		**RG:** 168.958 SSP/RO
ENDEREÇO: Lh 81 Km 36 Lote 13 Gleba 16-G		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69)98112-2772.
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 1404-4	**CONTA:** 6665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias25 de Outubrodo ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/10/2018.

ENI PEREIRA DA SILVA
RG: 168.958 SSP/RO

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/201

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C12D1C41

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01de campo (30%)	
	CHEGADA:25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Lucia da Conceição Meireles		**CADASTRO:** 234
CARGO/FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup.30 Horas		**LOTAÇÃO:** Escola Marcos Adriano
CPF: 626.287.472-00		**RG:** 607.826SSP/RO
ENDEREÇO: Lh 81 Km 39 Lote. Boa Esperança		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 99207-0906
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 12.856-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias25 de Outubrodo ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:23/10/2018.

LUCIA DA CONCEIÇÃO DE MEIRELES
RG: 607.826SSP/RO

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:030FBD4B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01de campo (30%)	
	CHEGADA:25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Luciane Conceição de Meireles		**CADASTRO:**1008
CARGO-FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup.30 Horas		**LOTAÇÃO:**Escola Antônio Carlos
CPF:599.797.392-15		**RG:**607.815/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Ji – Paraná S/N		**BAIRRO:**Zona Urbana
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 3466-1128
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**14.965-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias25 de Outubrodo ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:23/10/2018.

LUCIANE CONCEIÇÃO DE MEIRELES
RG:607.815/SSP-RO

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0A1E287A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01de campo (30%)	
	CHEGADA:25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Julia Aparecida Bijos		**CADASTRO:** 38
CARGO/FUNÇÃO: Formadora da Educ. Infantil (PNAIC).		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF:485.741.632-87		**RG:** 556.204 SSP/RO
ENDEREÇO: Assentamento Palmares, GL 04 LT 31		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:**(69) 98118-6453
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 1404-4	**CONTA:**5.200-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias25 de Outubrodo ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:23/10/2018.

JULIA APARECIDA BIJOS
RG:556.204 SSP/RO

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EC257108

P M N U - RO
CONTRATO Nº 17/2018

Celebração: 19.10.2018
Partes: Município de Nova União - RO e a Empresa J.L.PEREIRA-ME.

OBJETO: O objeto do presente: prestação de Serviço de instalação e fornecimento de sinais via Provedor de Internet Via Rádio com equipamentos comodato, com assistência técnica e manutenção de equipamento, com frequência de 5.8GHz. Velocidade mínima de 03 Mega sendo (3072kbps Downloads e Uplods), com garantia de banda de 90%, para atender Setor Bolsa família.
Prestação de Serviço de instalação e fornecimento de sinais via Provedor de Internet Via Rádio com equipamentos comodato, com assistência técnica e manutenção de equipamento, com frequência de 5.8GHz. Velocidade mínima de 02 Mega sendo (2048kbps Downloads) e (768kbps Uplods), para atender o Cras - Centro de Referência da Assistência Social. Por um período de 12 meses.
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: o valor global do presente contrato é de R$ 2.602,80 (Dois mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

CONDIÇOES DE PAGAMENTO: Pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a contratante se compromete a pagar à Contratada a importância de R$ 216,90 (Duzentos e dezesseis reais e noventa centavos) mensal, no exercício de 2018 e os demais meses ficará para incluir no orçamento 2019, podendo ser pago até 5º (quinto) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO: A vigência do presente contrato terá início em 19 de Outubro de 2018 pelo período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (Quarenta e oito) meses, obedecendo à legislação vigente.

Fonte de recursos: Orçamentário
Elemento de Despesas: 3.3.90.39
Empenho nº 1182/1183
Processo:640-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E44E7730

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 28.10.2018	**Nº de Diárias**	01(uma) 100%	
	Chegada: 29.10.2018	V. Unitário 100%	R$	292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total 100%**	**R$**	**292,98**
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta: **540798-2**

Descrição dos Serviços a serem executados
A referida servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde irá deslocar a capital "Porto Velho" no dia 28 de outubro com retorno no dia 29 de outubro do ano corrente onde irá realizar agendamentos de pacientes que são realizados somente no Setor de Regulação, do Estado de Oftalmologia, Cosme Damião e Hospital de Base (Mapa cirúrgico).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 22/10/2018.

Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 22/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria nº107 de 30.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0C6EF98D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 20.10.2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 20.10.2018	**V. Unitário**	R$	R$ 87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	R$ 87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**

Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, e estando devidamente de plantão deslocou-se deste Município de Nova União - RO, no dia 20 de Outubro do ano corrente com destino a cidade de Cacoal-RO, onde conduziu o paciente Jorge Vieira dos Reis em caráter de urgência com sintomas de AVC, e o médico Antonimar Apº Gomes que fez o acompanhamento do paciente ao Hospital HEURO. (*Segue em anexo encaminhamento as demais comprovações*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO, 22.10.2018

Autorizo: 22.10.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C5BD698E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 11.10.2018	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 11.10.2018	V. UNIT.	146,49
CIDADE/UF:	Porto Velho	**V. TOTAL**	**146,49**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **João Alves Barros**
CARGO/FUNÇÃO: **Técnico de enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **283.653.302-10** RG: **284.905 SSP/RO,**
ENDEREÇO: **linha 81 km 32 gleba 20G lote 17.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União – RO**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 10.192-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Técnico de enfermagem e estando devidamente de plantão deslocou-se deste município de Nova União – RO, no dia 11 de outubro as 23h00min com retorno no dia 12 de Outubro as 09h00min do ano corrente a cidade de Porto Velho-RO, onde fez o acompanhamento médico da paciente Daiane Pivotto de Carvalho ao Hospital de Base.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

João Alves Barros
Técnico de enfermeiro

Nova União - RO

Autorizado em: 19.10.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA ADINAEL DE AZEVEDO
Secretária Mun. de Saúde Interina Prefeito
Portaria n° 107 de 03.05.2018

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8C52F1C7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 20/10/2018	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 20/10/2018	**V. UNITARIO**	R$	R$ 87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**R$ 87,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Antonimar Aparecido de Souza Gomes**
CARGO/FUNÇÃO: **Médico - Clinico Geral** LOTAÇÃO: **SEMSAU-HPP**
CPF: **572.835.242-15** RG: **517.509 SSP/RO**
ENDEREÇO: BAIRRO: **União**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto D'Oeste - RO** TELEFONE: **99959-0064**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA**: 29.776-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O Referido Servidor lotado no Hospital Municipal e estando devidamente de Plantão no dia 20 de Outubro do ano corrente, deslocou-se desta cidade de Nova União – RO, com destino até a cidade de Cacoal – RO, aonde realizou o acompanhamento médico do paciente Jorge Vieira dos Reis ao Hospital HEURO em caráter de Urgência pois o mesmo apresentava sintomas de AVC. (*cópia do encaminhamento em anexo).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Antonimar Aparecido de S. Gomes
Médico – Clinico Geral
RG: 517.509 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 23/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria de nº 107. de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ADF9BD82

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N.º 054/2018 - CMS

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do HPP – Hospital de Pequeno Porte, referente ao mês de janeiro/2018 a junho/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos dias doze do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, através de seus conselheiros;
Considerando a Portaria n° 17/GAB/CIB/RO de 2009, que pactua os repasses dos recursos financeiros da Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte – HPP;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Política dos Hospitais de Pequeno Porte – HPP, referente aos meses de janeiro a junho de 2018.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.
Art.3º O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Nova União/RO, 23 de outubro de 2018.

ONÉSIO DUARTE FÉLIZ
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5FDD8897

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de afastamento	**Saída**: 24/08/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 24/08/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite			**Sem pernoite**	X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ira deslocar – se deste município no dia 24 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Ji-Paraná – RO, onde ira conduzir a paciente Maria de Oliveira dos Santos e seu acompanhante Manoel de Oliveira no CAPS para consulta com Psiquiatra. Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 23/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A458ACB2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 de campo (30%)	
	CHEGADA: 25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Marciléia Fatima Poltronieri	**CADASTRO:** 1048
CARGO/FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup. 40 Horas	**LOTAÇÃO:** Paulo Freire/Antonio Carlos
CPF: 018.791.559-82	**RG:** 6.611.891-6 SSP/PR
ENDEREÇO: Linha 60 Km 32	**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Mirante da Serra/RO	**TELEFONE:** (69) 99991-9187
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 13.983-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias 25 de Outubro do ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Ofício nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/10/2018.

Marciléia Fatima Poltronieri
RG: 556.204 SSP/RO

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FD3BDF80

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 de campo (30%)	
	CHEGADA: 25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM		**SEM PERNOITE**	X	

PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Raimunda Laborda dos Santos		**CADASTRO:** 1320
CARGO/FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup. 25 Horas		**LOTAÇÃO:** Paulo Freire/Antonio Carlos
CPF: 908.256.672-91		**RG:** 20017448 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Travessa Amazonas nº. 1475		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 99275-8789
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 20.354-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias 25 de Outubro do ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/10/2018.

Raimunda Laborda dos Santos
RG: 20017448 SSP/AM

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FDDEDDF7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 de campo (30%)	
	CHEGADA: 25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Ivanete Macena		**CADASTRO:** 099
CARGO/FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup. 40 Horas		**LOTAÇÃO:** Escola Antonio Carlos
CPF: 385.643.512-34		**RG:** 142.6061 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte nº. 1456		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98118-8127
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 10009-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias 25 de Outubro do ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/10/2018.

Ivanete Macena
RG: 142.6061 SSP/RO

Nova União – RO 23/10/2018 Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E3809A56

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 de campo (30%)	
	CHEGADA: 25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Alvina Maria de Almeida Oliveira		**CADASTRO:** 1111
CARGO/FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup. 40 Horas		**LOTAÇÃO:** Escola Antonio Carlos
CPF: 479.267.752-15		**RG:** 527.642 SSP/RO
ENDEREÇO: Lh 81 Km 39 Lote 03		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69(99381.9598
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 10143-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias 25 de Outubro do ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/10/2018.

Alvina Maria de Almeida Oliveira
RG: 527.642 SSP/RO

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7C0DDABA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 de campo (30%)	
	CHEGADA: 25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Adriana Gomes de Oliveira		**CADASTRO:** 209
CARGO/FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup. 30 Horas		**LOTAÇÃO:** Escola Paulo Freire
CPF: 767.629.202-67		**RG:** 527.642 SSP/RO
ENDEREÇO: RO 470 Lh 48		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 3466-1128
BANCO: Caixa	**AGÊNCIA:** 3114	**CONTA:** 001.00020692-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias 25 de Outubro do ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/10/2018.

Adriana Gomes de Oliveira
RG: 527.642 SSP/RO

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:95D64199

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 de campo (30%)	
	CHEGADA: 25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Claudio Adão Maia		**CADASTRO:** 126
CARGO/FUNÇÃO: Prof.º. Nível Sup. 40 Horas		**LOTAÇÃO:** Escola Antonio Carlos
CPF: 619.493.532-49		**RG:** 504.136 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Cassimiro de Abreu nº. 1260		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 99294.8404
BANCO: SICOOB	**AGÊNCIA:** 3273	**CONTA:** 55425

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias 25 de Outubro do ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/10/2018.

Claudio Adão Maia
RG: 504.136 SSP/RO

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4463C72D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 de campo (30%)	
	CHEGADA: 25/10/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Jonas da Conceição Miranda		**CADASTRO:** 988
CARGO/FUNÇÃO: Prof.º. Nível Sup. 30 Horas		**LOTAÇÃO:** Escola Paulo Freire
CPF: 203.277.732-00		**RG:** 144.039 SSP/RO
ENDEREÇO: Assent. Padre Ezequiel		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Mirante da Serra/RO		**TELEFONE:** (69) 99907.5759
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 12604-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, nos dias 25 de Outubro do ano corrente, onde estará participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/10/2018.

Jonas da Conceição Miranda
RG: 144.039 SSP/RO

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:15AB7156

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/10/2018	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 25/10/2018	**V. UNITÁRIO.**	R$	87,89
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	87,89
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: João Batista de Macedo		**CADASTRO:** 1335
CARGO-FUNÇÃO: Chefe de Seção		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 734.565.432-04		**RG:** 729.468/SSP-RO.
ENDEREÇO: Ass. Palmares Gleba 01 Lote 04		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98100-4138
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 25.956-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, no dia 25 de Outubro do ano corrente, onde estará levando e acompanhando os Servidores, que estarão participando da Formação do Programa de Implementação ProBNCC, conforme Oficio nº. 141/2018/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 87,89*** (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/10/2018.

João Batista de Macedo
RG: 729.468/SSP-RO

Nova União – RO 23/10/2018

Autorizado em: 23/10/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:49286D4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº. 072/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:
Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxilio Doença, em favor do servidor Sr**. Valdemar Pejara**, efetivo na função de Auxiliar

Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20/10/2018, conforme Laudo Médico do dia 15/10/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO no dia 22/10/2018, anexo ao processo n°. 028/IPSNH/2018, **nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 20 de Outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 23 de Outubro de 2018.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:5705AE3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Justificativa de Dispensa de Licitação nº 016/CPL/2018

Processo Administrativo nº 171/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ 05.705.777/0001-75, situada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, CEP 76.920-000, na cidade de Ouro Preto do Oeste, neste ato representada pelo seu Presidente, Josimar Rabelo Cavalcante, brasileiro, casado, locutor, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 681526 SSP/RO e do CPF n.º 669.433.612-87 e a empresa **PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.432.411/0001/70, Inscrição Estadual n.º 00000001152238, com sede na Rua dos Seringueiros, 1728 – Esq. com a Duque de Caxias, Bairro Liberdade, Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr(a) Ediandersen de Oliveira Pitol, brasileiro, casado, empresário do comércio, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 10.768.263 SSP/MG e do CPF n.º 043.052.596-64, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto
1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2018, originada pelo Justificativa de Dispensa de Licitação nº 016/CPL/2018, conforme requerido pela empresa PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, fica alterado os itens 01 e 02 da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 016/CPL/2018, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

• Alta do Combustível na data 03 de outubro de 2018:

Item	Descrição	Preço unitário acordado na Cotação (R$)	Preço unitário realinhado (R$)
01	**Gasolina Comum**	4,48	4,91
02	**Óleo Diesel S10**	3,58	4,05

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 17 do decreto nº 7.892/13, que regulamenta o SRP - Sistema de Registro de Preços, artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços em sua Cláusulas Quarta.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 001/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, através do ofício (fls. 189), acompanhado de demonstrativos da alta dos valores significativo dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado. Percebemos então que a alta causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro sem causar prejuízos para ambas as partes acordadas.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 23 de outubro de 2018.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE	***EDIANDERSON DE OLIVEIRA PITOL***
Vereador – PTB	RG: MG10768263 SSP/MG
Presidente	CPF: 043.052.596-64
	Sócio Proprietário

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:72B2E6F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/CPL/2018

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Aquisição de peças de reposição e serviços para recuperação, revisão e manutenção preventiva dos veículos Motocicletas: MOTOCICLETA BROS VERMELHA, PLACA NCH 6738, ANO 2009; MOTOCICLETA BROS 150 LARANJA, PLACA UHU 0303, ANO 2012; MOTOCICLETA NRX 150 PRETA,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 939/FMS/2018 e à Dispensa de Licitação Nº 014/2018 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **NORTE MOTOS PEÇAS E ACESSORIOS - ME**
CNPJ: **23.126.035/0001-77**
Valor Total: **R$ 6.204,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS).**

Parecis/RO 22 de Outubro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C8F463DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DA PRESIDÊNCIA N. 008/2018. DE, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, Senhor SÓSTENES DA SILVA MENDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992;
Considerando o que o Dia do Servidor Público será no domingo (28/10/2018);

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento do Legislativo no dia 26/10/2018,(sexta feira) das 7 às 13h, para 7 às 11h, para que Servidores do Legislativo possam comemorar o seu Dia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, em 23 de outubro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:14709A31

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº007/SADM/CMPB/2018. PIMENTA BUENO – RO, EM 23/10/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEPIMENTA BUENO – RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores e Vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento definitivo do Contrato nº001/CMPB/2018/, referente aos serviços de substituição de todo o telhado do Edifício da Câmara Municipal, com reparos na estrutura do telhado, substituição de toda rede elétrica, substituição de forro e divisória em madeira por gesso acartonado, instalação de revestimento cerâmico, instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio, instalação de infraestrutura para receber rede lógica e dados.

THIAGO RAFAEL L. NASCIMENTO – SERVIDOR
MARIA APARECIDA DE A. SILVA - SERVIDORA
YARA QUADROS - SERVIDORA
JORDANA FONSECA FERREIRA – VEREADORA
SANDRO ROGÉRIO CLARINDO FERREIRA - VEREADOR

Art. 2º Esta portaria não gera efeitos financeiros e passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:E714F973

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº04/CPL/2018

NO AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº004/CPL/2018 CUJO OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA ESTRUTURA DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL LAIRCE SANTIAGO MAINA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.PUBLICADO NO DIA 22/10/2018.**

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇO 01/CPL/2018, REFERENTE AO PROCESSO Nº 160/2018- SEMSAU E PIMENTA BUENO 17 DE OUTUBRO DE 2017.

LEIA- SE:

TOMADA DE PREÇO 04/CPL/2018, REFERENTE AO PROCESSO Nº 4071/2018- SEMEC E PIMENTA BUENO 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 23 Outubro de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4BBDFD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Waldir Petry**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 83/2018,** referente ao Processo Administrativo **5884/2018**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 22 de outubro de 2018

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2BF63F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 737/2018 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3700/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 210,00 - (duzentos e dez reais), ao servidor JEFERSON DA SILVA – MOTORISTA – CPF: 327.729.552-49, considerando que os servidores do Estado estiverem em greve ocasionando assim a obrigatoriedade de reposição das aulas não ministradas, as quais serão repostas aos sábados/feriados. Solicitamos a concessão de 3 diárias ao servidor acima, citado, ocupante do cargo de motorista, conforme: outubro 15,20,27.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6FCBADDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 744/2018 DE, 19 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor FABIO PACHECO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 790.167 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 767.202.252-00, funcionário público municipal, admitido em 18.08.2014, na função de Analista de Recursos Humanos, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 149, nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:637B6BF8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NO TERMO DE HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO ELETRONICO 035/2018, PUBLICADO NO DIA 23/10/2018, EDIÇÃO Nº 2319

ONDE SE LE: "**HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 057/2018**,** Tipo menor preço por item".

LE-SE: "**HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 035/2018**,** Tipo menor preço por item".

PUBLIQUE SE

Pimenta Bueno – RO, 23 de outubro de 2018

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DC1B77F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5063/2018 DE 23/10/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5063/2018 de 23/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2454/2018 de 22/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 319.107,82 (trezentos e dezenove mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.177.		Transportar Alunos	
93 - 3.3.90.39.00.00	21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319.107,82
Total Suplementação:			**319.107,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.02.01.00.00	319.107,82
Total da Receita:	**319.107,82**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 23/10/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:13FC6E9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

Processo 01.00210/2018

Destino: Brasília - DF
Objetivo da Viagem: Participação no curso de cerimonial, protocolo, etiqueta e gestão de eventos para o setor público.

Tomadora: Valderez Mar de Oliveira

Nota de Empenho nº 139/2018 no valor de R$ 1.507,80.
Total dispendido: R$ 1.507,80.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho e ordenador de despesa HOMOLOGO a prestação de contas de diárias apresentada pela tomadora nos termos da Resolução

da Mesa Diretora nº 15/2018 e Parecer da Controladoria Geral nº 363/CG/CMPV-2018.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

VER. MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:3D2015A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 04.00473-000/2018

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Projeto/Atividade/Operação** 04.01.04.122.007.2.001	**Especial:**
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor R$**
07	VAGAS	**INSCRIÇÃO NO *"CURSO PRÁTICO DE ANALISE DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E ELABORAÇÃO DE SUAS NOTAS EXPLICATIVAS"***, organizado pelo Curso Excelência Serviços Educacionais - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.812.826/0001-02, conforme especificações e quantidade definidas nesta Termo de Referência.	R$ 8.400,00
TOTAL			**R$ 8.400,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
A Procuradoria Geral do Município conforme o Art.25-B da Lei Complementar nº 648/2017 de 05.01.2017 e alterado pelo Art.2º da Lei Complementar nº 650/2017 complementado pelo Art.2º da Lei Complementar nº 689/2018 acrescenta e altera dispositivos Art.19da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000:
"Art. 25-B. São atribuições do Departamento de Cálculos e Precatórios:" (NR)
I - assistir, tecnicamente ao Procurador Geral e às unidades e às unidades da Procuradoria Geral na realização de cálculos, perícias e avaliações;
II – atuar em todos os processos judiciais em fase de execução ou cumprimento de sentença;
"III – fazer a análise dos precatórios requisitórios e adotar as providências legais judiciais e administrativas pertinentes, auxiliado pelo Departamento Administrativo;"
IV – manifestar, no momento da expedição dos precatórios, nos termos do §9º do art. 100 da Constituição Federal;
V – manter atualizada a legislação, índices, tabelas e fórmulas necessárias ao desempenho de suas atividades; e
VI – submeter à deliberação do Procurador Geral do Município, de forma fundamentada, orientação de não interposição de recurso, de não propositura de ação e de desistência de ação ajuizada, ressalvadas as previsões legais."(AC)
Assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar seus servidores, para assessora de forma satisfatória e no caso em apreço para atuarem com destreza nos processos de propor, atuar, acompanhar e defender os interesses do Município nos feitos que versem sobre a matéria e consultas jurídicas no município para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:

"*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).*
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."
Considerando que a escolha do EXCELÊNCIA empresa de capacitação é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"*É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."*
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário.
Diante desse contexto, a presente Capacitação e Atualização em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados neste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **CURSO EXCELÊNCIA SERVIÇOS EDUCACIONAIS - LTDA**
CNPJ: 07.812.826/0001-02

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº **586/SPACC/PGM/2018**
DATA: **23/10/2018 Fls.: 62 a 65**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25 da Lei nº 8.666/1993**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município
Portaria Nº 145/GAB/PGM/2017 DOM 5.571

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5A87087

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.528 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 084/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 03/04/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.94	03.00	1.700.000,00
SUBTOTAL					**1.700.000,00**
TOTAL					**1.700.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC29561C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.529 ,DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"*Substitui membro do 2º Conselho Tutelar de Porto Velho, no mês de novembro de 2018".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00281/2018

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ADRIANA CARVALHO SOUZA,** 3ª Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a conselheira NAIANE CHARLTON SALES NUNES – Titular do 2° Conselho Tutelar de Porto Velho, no período de 01.11.2018 à 30.11.2018.
Art. 2°. Nomear – **FRANCISCO CHAVES DE LIMA,** 5° Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a conselheira ANA CÁSSIA DE CRUZ LIMA BRITO – Titular do 2° Conselho Tutelar de Porto Velho, no período de 01.11.2018 à 30.11.2018.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86C9CEEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.545/I DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SANDRA MARIA RAMOS SOUZA SANTOS** do Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 29 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2091F500

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.546/I DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANDERSON BARBOSA REGIS** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 29 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6A44DCF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.547/I DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICA o Decreto nº 3.472/I, de 244 de setembro de 2018, que nomeou a servidora **SHEILA CRISTINA PANTOJA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 24 de setembro de 2018.

Onde se lê: SHEILA CRISTINA PANTOJA DE OLIVEIRA

Leia -se**: SHEILLA CRISTINA PANTOJA DE OLIVEIRA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D191B451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 12.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 12.33.08.244.324.2.976 – Gestão do sistema único de assistência social E.D 3.3.90.39 FONTE 03.15

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
12 meses		Locação de imóvel para instalação da sede onde funcionará a sede da Casa dos Conselhos, nesta capital.	R$11.000,00 mensal
TOTAL			R$132.000,00

JUSTIFICATIVA
Trata-se de processo com objetivo de locar imóvel capaz de abrigar a Casa dos Conselhos. A despesa foi realizada através de dispensa de licitação conforme dispõe o art. 24, inciso X, da Lei nº8.666/93, realizada através do edital de chamamento público nº008/SEMASF/2018 e termo de referência nº088/2018.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: TORRES E FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 12927172000194

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 580/SPACC/PGM/2018
DATA: 18/10/2018 Fls. 190 a 195 FUNDAMENTO LEGAL: art.24, X, Lei nº8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2018

Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EA4F94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2018/GAB/SEMED DE 22/10/2018

Portaria nº 285/2018/GAB/SEMED

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a implantação do módulo Educação E-Cidade, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Tecnologia de Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI e tendo em vista a relevância do módulo para Chamada Escolar junto ações do Departamento de Políticas Educacionais – DPE.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão responsável para acompanhar os dados cadastrais dos professores e alunos da Rede Municipal de Educação no módulo Educação E-Cidade.

Art. 2º Acompanhar e orientar dados referentes as informações a serem alimentadas pelas Unidades Escolares, quando se tratar dos alunos.

Art. 3º Solicitar dados e alimentar o módulo Educação E-Cidade com informações dos professores da Rede Municipal de Educação, que serão disponibilizados pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DGP.

Art. 4º Designar os servidores para a composição desta comissão:

FUNÇÃO NA COMISSÃO	NOME	CADASTRO
Presidente	Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	135766
1º Membro	Adriana Lima Pereira	98758
2º Membro	Franciane Farel da Silva	49140
3º Membro	Francisca Otacineide Pereira de Oliveira Asevedo	35510
4º Membro	Gláucia do Nascimento Félix	13227
5º Membro	Maria Antonieta Marques de Andrade Ferasso	112508
6º Membro	Priscila Aragão Feitosa de Souza	310350

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8385452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 243/2018/GAB/SEMED

PORTARIA N° 243/2018/GAB/SEMED Porto Velho, 20 de Setembro de 2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **Adson Kleber Santos Muniz** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, Cadastro n° 113902, CPF 602420512-00, RG 516868 SSP/RO um Suprimento de Fundos, Projeto Atividade 09.01.12.122.007.2.001 em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos seguintes elementos de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2DCE5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 032/2018/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**V DA SILVA OLIVEIRA - ME,** com endereço à Av. dos Imigrantes, 4608, Industrial, Porto Velho/RO.
	CNPJ: 12.368.128/0001-91
	Inscrição Municipal: 14234589
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Auto de Infração de **nº 40090,** lavrado em 10.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 240, § 1º LC 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7C56D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 033/2018/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**V DA SILVA OLIVEIRA - ME,** com endereço à Av. dos Imigrantes, 4608, Industrial, Porto Velho/RO.
	CNPJ: 12.368.128/0001-91
	Inscrição Municipal: 14234589
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de **nº 5052,** lavrada em 10.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 240, LC 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E69F61EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 034/2018/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COOPERAR RECICLAGEM EIRELI ME,** com endereço à Av. Mamoré, 6938, Planalto, Porto Velho/RO.
	CNPJ: 16.950.162/0001-20
	Inscrição Municipal: 14237817
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Auto de Infração de **nº 40083,** lavrado em 10.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 240, § 1º LC 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B66A62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 035/2018/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COOPERAR RECICLAGEM EIRELI ME,** com endereço à Av. Mamoré, 6938, Planalto, Porto Velho/RO.
	CNPJ: 16.950.162/0001-20
	Inscrição Municipal: 14237817
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de **nº 5048,** lavrada em 10.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 240, LC 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C0E2933

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 036/2018/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ARARIPE & FIGUEIREDO SERVICOS EM SAUDE LTDA ME,** com endereço à Rua Equador, 2570, Embratel, Porto Velho/RO.
	CNPJ: 24.996.278/0001-29
	Inscrição Municipal: 14244169
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Auto de Infração de **nº 40034,** lavrado em 08.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 240, § 1º LC 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D57E3129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 037/2018/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ARARIPE & FIGUEIREDO SERVICOS EM SAUDE LTDA ME,** com endereço à Rua Equador, 2570, Embratel, Porto Velho/RO.
	CNPJ: 24.996.278/0001-29
	Inscrição Municipal: 14244169
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de **nº 6072,** lavrada em 08.10.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 240, LC 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E141A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 038/2018/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**FABRÍCIO ANTONIO ROCHA SANTOS,** com endereço à Rua Júpiter, 3361 AP 04, Bairro Eletronorte, Porto Velho/RO.
	CNPJ/CPF: 956.011.712-20
	Inscrição Municipal: ******
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Auto de Infração de **nº 013546,** lavrado em 12.09.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 8º L.C. nº 190/2004, de 06/07/2004 e Art. 3º nº 04/2010/GAB/SEMFAZ, de 13/09/2010.

Expediu-se o presente edital em **22/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BDA32A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO Nº002/2018

NOME: Ueliton Jesus Oliveira de Souza **AMM:** 0539 **(MOTOTÁXI)**
OBJETIVO: Para tratar de assunto relativo ao Processo nº 14.04220-00/2018.

ASSUNTO
Considerando a Instrução Normativa nº 001/2014 desta SEMTRAN que versa sobre instrução de processo administrativo para análise das

irregularidades das concessões, permissões e autorizações de transporte de competência desta secretaria.
Considerando que o Permissionário da **Concessão nº 0539 MOTOTÁXI** possui análise, quanto à apuração de sua conduta, descrita no Auto de Infração nº 07011 da SEMTRAN e no processo citado acima, que consta irregularidade na concessão por violação ao art. 49, inciso XLVIII, do Decreto 11.553/2010, o qual constitui infração gravíssima permitir que pessoas não autorizadas pela SEMTRAN conduzam o veículo, quando em serviço. Infração sujeita a cassação da autorização, conforme art. 56, inc. V, do referido Decreto.
Diante dos exatos termos **NOTIFICAMOS** o responsável da **AMM 0539** para fins de ciência e apresentação de **DEFESA** e **PROVAS**, bem como **TESTEMUNHAS**, se necessário. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da ciência da Notificação, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente, conforme tópico 05, alínea c, e tópico 06 da Instrução Normativa 001/2014.

Porto Velho/RO, 09 de Outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Transportes

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão - DSMC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:819E12F9

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
	10.01.15.122.007.2.001

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
109	Unid.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, para atender as necessidades da SEMISB/SUOP, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos, constantes no Processo nº 10.000.101/2018.	R$ 46.957,20
TOTAL			**R$ 46.957,20**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas):
A finalidade da contratação visa a prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SUOP dispor de controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades afins dos veículos pesados e leves que compõem a frota desta Secretaria, a fim de conhecer em tempo real, durante 24 horas do dia, todos os dias, a localização e a movimentação dos veículos e equipamentos.
A adesão a ata de registro de preços pela "carona" foi inicialmente instituído pelo art. 8º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamentava o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo um procedimento de grande avanço nas aquisições pelo Poder Público, no sentido de viabilizar com rapidez, legalidade e vantajosidade as contratações.
Desta forma, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços de rastreamento e monitoramento para atender a frota de veículos desta Unidade Administrativa, para realização dos serviços inerentes a manutenção e conservação das vias públicas e outros próprios do Município, justifica-se a pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2018/SUPEL/RO, referente ao Pregão Eletrônico nº 0365/SUPEL/RO do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, gerando economia para a instituição em média de 58,68%, de acordo com o Quadro de Vantajosidade Econômica anexo ao Processo nº 10-00101/2018.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO – Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 1197/2018/SUPEL-SIRP, de 13/07/2018, fls. 73/74 e Ofício nº 1784/2018/SUPEL-SIRP, de 19/10/2018, fls. 163/164.
ATA: 048/2018 **VALIDADE:** 19/02/2019
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 365/2017/SUPEL/RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159, de 23 de agosto de 2017, fls. 20.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Madeira Corretora de Seguros Ltda
CNPJ: 05.884.660/0001-04
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Documento identificado por DL 097/2018, de 12 de julho de 2018, fls. 69 e DL 119/2018, de 18/10/2018, fls. 165.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 561/SPACC/PGM/2018 **DATA:** 05/10/2018 **Fls.** 149 a 154
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/1993

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB
Interino

Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação - SUOP

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7611FF7E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 503/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00281/2017, torna público que será realizada a seguinte licitação:
2ª CHAMADA do PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 111/2018** – SRP n. 058/2018 - PROCESSO: 08.00281/2017 do tipo **MENOR PREÇO. Objeto:** Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – COMPRIMIDOS III (HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG)**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2018 às 09h30min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos

Gomes, n. 2776, Bairro São Cristovão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **741999.** Valor Estimado para Contratação: **R$ 29.460,00** (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais).

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:975F5188

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00206/2018, cujo objeto é Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SERINGA DE 1 ML),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho em especial à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 109/2018, SRP n. 056/2018, licitações-e n. 737141;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 575/SPACC/PGM/2018, fls. 391/392, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor das empresas:
• L R F BATISTA – ME, CNPJ: 19.859.630/0001-44, LOTE: 01, valor total R$ 906.818,06 (Novecentos e seis mil oitocentos e dezoito reais e seis centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Superintendente Municipal de Licitações – SML
Em Substituição Conforme Art. 5º da Lei Complementar Nº 654 de 06/03/17

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69EEF82B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1293/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: D. F. MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 19.231.819/0001 – 98
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 23/10/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente Do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2B34F8A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 042/2018.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO.

Contratado: F. A. ANTONIETTI ME.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa com profissional habilitado (graduado) para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas para atuar na CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, visando atender as finalidades precípuas da Administração.

Valor Global: R$ 20.299,92 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação: 33.90.39.05

Data de Assinatura: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Cristóvão Lourenço – Presidente do Legislativo 2017/2018.

Primavera de Rondônia – RO, 22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:611D549E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2018.

Aquisição de Recarga para Extintores de Incêndio desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto

com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R$)
01	Recarga para Extintor AP 10 L.	UN.	02	63,33
02	Recarga para Extintor PQS 6 kg.	UN.	02	63,33
03	Recarga para Extintor PQS 4 kg.	UN.	01	53,33
Valor Médio Total				**306,67**

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.
Informações Complementares, e-mail: camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2066/2437/2003.

Rio Crespo/RO, 23 de Outubro de 2018.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:310FF160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 481/2018.

"Dispõe sobre a Comissão de Análise da Secretaria Municipal de Saúde".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº. 495/GAB/SEMUSA/2018.

RESOLVE:

Art. - 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Análise da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. - 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA - 2899
Membros: LEILA DOS SANTOS SILVA – MAT. 2950
SIRLEI KUSTER ERDMANN – MAT. 7000

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 22 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:57846749

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 022/2018

ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS - INTERINA, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 479/2018.

ONDE SE LÊ:
R E S O L V E:

*Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 661/2017 de 20 de novembro de 2017, referente à Relotação dos servidores do cargo efetivo de Fiscais de Obras e Posturas do Município de Rolim de Moura.*
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de setembro de 2018.

LEIA-SE:
R E S O L V E:

*Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 661/2017 de 20 de novembro de 2017, referente à Relotação dos servidores do cargo efetivo de Fiscais de Obras e Posturas do Município de Rolim de Moura.*

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de outubro de 2018.

ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA
Administradora de Recursos Humanos - Interina
Matricula nº. 2856

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:F62CD63E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 5251/2018
Dispensa: 50/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA.

Fornecedor 1: TI&REDES – SERVIÇO E COMÉRCIO EM SEGURANÇA DIGITAL EIRELI
CNPJ/CPF: 31.210.725/000138
Valor Total Homologado R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Rolim de Moura, 23 de outubro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F93011C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO,** com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 5547/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.009.
Elemento de Despesas: 33.90.39.

A data para a entrega das propostas será no dia **26-10-2018 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 23 de Outubro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras Licitações
Portaria nº 350/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:61AA6BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS,** com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 5401/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.009.
Elemento de Despesas: 33.90.30.

A data para a entrega das propostas será no dia **26-10-2018 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 23 de Outubro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras Licitações
Portaria nº 350/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:68CCBD8B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 030/2018.
PROCESSO Nº: 156/2018.
FORNECEDOR: Compunet Informática Eireli, CNPJ/MF nº 04.186.962/0001-38.
OBJETO: Aquisição de material diversos de informática, material permanente e serviços de manutenção de equipamentos.
VALOR: R$ 3.616,70 (três mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos).
CLASS. **ORÇAM.:**
01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.39.00/44.90.52.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 18 de outubro de 2018.

Ordenador:
FRANCISCO VENTURINI
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0319DF76

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 031/2018.
PROCESSO Nº: 158/2018.
FORNECEDOR: Comercial de Utilidades Domésticas de Rondônia Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 84.607.241/0001-93.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de copa e cozinha.
VALOR: R$ 902,60 (novecentos e dois reais e sessenta centavos).
CLASS. **ORÇAM.:**
01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/44.90.52.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 22 de outubro de 2018.

Ordenador:
FRANCISCO VENTURINI
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:F710E10C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.485/2018

"Autoriza o Poder Executivo a instituir a Campanha denominada "Quebrando o Silêncio" no Calendário Oficial do Município e dá outras providências".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica incluída à campanha denominada "Quebrando o Silêncio" no calendário oficial do Município.
Parágrafo Único. A Campanha denominada Quebrando o Silêncio é promovida anualmente pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, tendo o quarto sábado de agosto como a principal data de suas ações.

Art. 2º Fica instituído o quarto sábado do mês de agosto como o Dia Municipal do Quebrando o Silêncio.

Art. 3º A Campanha Quebrando o Silêncio tem como objetivos, dentre outros:
I - Conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos sobre a importância de pôr um basta a violência, através do ensino de regras simples e eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso;
II - Orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto, levando esclarecimento quanto a seus direitos e alertando quanto a necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário;
III - Promover a paz para um mundo melhor por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras, formando um padrão cultural de que a violência na família é inaceitável:
IV - Resgatar os valores cristãos do amor e respeito ao próximo, fortalecendo a família, que é facilitadora da interiorização de valores.

Art. 4º A Administração Municipal, através de seu órgão competente, promoverá passeatas, fóruns, escola de pais e eventos de educação contra a violência no Dia Municipal de Ênfase Contra o Abuso e a Violência.

Art. 5º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F07CA9FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.486/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$250.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$12.500,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1217 – Ampliação da Creche Menino Jesus – Prop. 021160/2017
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$250.000,00
Sub-total:.....R$250.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA – CALHA NORTE
VALOR: R$250.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1217 – Ampliação da Creche Menino Jesus – Prop. 021160/2017
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$12.500,00
Sub-total:.....R$12.500,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.004.12.365.0005.2026 – Repasse PROMAFE-Escolas de Educação Infantil-Pré Escola
33.50.41.00 – Contribuições.....R$12.500,00
Sub-total:.....R$12.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E35F8E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 88/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 88/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 88/2018
PROCESSO Nº 4209/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 44/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de empresa jornalística, com triagem diária e abrangência de circulação local, regional e estadual para divulgação da publicidade legal (atos oficiais), serviços e campanhas de interesse do Município, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será até, sendo até **18/10/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2017.

Rolim de Moura/RO, 18 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6922DB16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2018

CONTRATO Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **BRASIDAS EIRELI.**
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 05 (cinco) meses.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 304/2018; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL); programa de trabalho 08.244.0010.2.166; elemento despesa

4.4.9.0.52.00.00, no valor de R$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com data de 16/07/2018;

Rolim de Moura/RO, 22 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:E43F5735

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 006/2018

ERRATA nº 006/2018

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 88/2018

ONDE SE LÊ:

2. DOS PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **18/10/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº 44/2018.

LEIA SE:

2. DOS PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **18/10/2019**, conforme Ata de Registro de Preço nº 44/2018.

Rolim de Moura/RO, 22 de outubro de 2018

LÍVIA MORGANA JUNOTT BASTOS
Diretora de controle de contratos
Mat. 2754

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:450D5330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2018

Port**: 0153/GP/2018**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. ALCINA ZANI ROCHA,** portadora da cédula de Identidade n° **497.907 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **422.608.842-53** pelo Cargo/função **de Coordenadora de regulamentação e agendamento,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeito retroativo 03/10/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de outubro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:40C484D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2018

Port.: 0154/GP/2018

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidora LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA, portadora do CPF 570.234.092-20 , na função de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** , suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 4.000,00(Quatro Mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 33.90.39 R$ 2.000,00
Elemento despesas 33.90.30 R$ 2.000,00
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de outubro de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4B3C93D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2018

Port.: 0155/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD , em conformidade com o memorando 389/SEMADFAZ/2018, referente ao Processo administrativo 895/2018 em desfavor do Servidor Mario Silvano dos Santos.
Art. 2º- Designar a comissão Instituída através da Portaria **110/GP/2018** para apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º- A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o PAD, podendo ser prorrogado pro igual período quando a circunstancia o exigirem, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 4º-Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de outubro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7B85B8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2018

Port.: 0156/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor JORGE DE SOUZA BARROS**,** portador da cédula de Identidade nº 244.424 **SSP/RO** e inscrito no **CPF Nº 191.506.792-87** lotado na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função agente de Portaria , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 60(sessenta) dias a partir de 22 de outubro de 2018, referente ao terceiro quinquênio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de outubro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3050D6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2018

Port.: 0157/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Obras referente ao processo 439/2018- construção de Muro de contenção na UBS porte II.
Rivaildo de Souza Passos
Maurivan Zeferino de Matos
Juarez Gregório Gomes
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de outubro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1F57762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2018

Port.: 0158/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar a Servidor **MARIA JOSE GOMÊS DA SILVA,** portador da cédula de Identidade n° 1358323 SSP/GO e inscrito no CPF n° 390.665.412-53 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente:
PROCESSO: 0439/2018
CONTRATO: 009/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA UBS PORTE II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de Outubro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:446E439D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1532/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO nº 1532/2018 de 22 de outubro de 2018.

"ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 29/10/2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando a data alusiva ao Dia do Servidor Público, dia 28/10/2018 ter caído no dia de domingo e dia de eleições para os cargos majoritários de Presidente da República e Governador de Estado.

D E C R E T A
Art. 1o – Em caráter excepcional, fica decretado **Ponto Facultativo** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5° o dia **29 de outubro de 2018 por conta das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público**;
Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Dois Dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2E852DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1531/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO nº 1531/2018 de 22 de outubro de 2018.

"PRORROGA O TESTE SELETIVO 006/2017 REFERENTE AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Marcicrênio da Silva Ferreira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do item 10.3 do Edital nº 006/2017, referente à validade do concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população e o fato do município ainda não ter realizado novo Concurso Público, e em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta no setor de saúde;
CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;

DECRETA
Art. 1º - Fica prorrogado o Teste Seletivo Simplificado nº 006/2017, pelo período de 01 (um) ano, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da administração.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6963E8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO: INIXIGIBILIDADE : Nº 18/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Licitação: INIXIGIBILIDADE : nº 18/2018
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	976/2018
Modalidade Licitação:	INIXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE nº: 18	18/2018
Data Licitação/Homologação:	23 DE OUTUBRO de 2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA ENCONTRO DO GRUPO DE CONVENIENCIA DA MELHOR IDADE, CONFORME PROJETO EM ANEXO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 976/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
CNPJ.:	04.055.157/0001-75
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 3.000,00

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe D'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:19AD798F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 022/COR/2018

PORTARIA Nº022/COR/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, Dr. Cléverson Plentz, nomeado através do Decreto Municipal nº014/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e;
CONSIDERANDO o Mem. nº279/2018, da Secretária Municipal de Educação;
RESOLVE:
I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face de **THIAGO CARVALHO ALVES**, servidor público municipal efetivo, ocupante de cargo de Vigilante, com matricula funcional nº6537, afim de apurar os fatos noticiados.
II – **DETERMINAR** ao membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº014/2017, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pela servidora acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 60 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da presente portaria;
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 22 de outubro de 2018

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5B27CB5B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 021/COR/2018

PORTARIA Nº021/COR/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, Dr. Cléverson Plentz, nomeado através do Decreto Municipal nº014/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e;
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Ministério Publico Estadual**;**
CONSIDERANDO o ofício nº606/2018, da Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:
I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face de **CLEONICE MARCIEL DE SOUZA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde, afim de apurar os fatos noticiados no P.D.A nº1792/2018.
II – **DETERMINAR** ao membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº014/2017, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pela servidora acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 60 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da presente portaria;
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 22 de outubro de 2018

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E22BE6CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014.
CONTRATADO: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO –ME.

Objeto: Termo Aditivo de prazo do contrato nº 086/2014/SMG, para dar continuidade na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme legislação vigente, e com conteúdo mínimo constante do Termo de referência (Anexo X), e do Edital, acostados aos autos do processo Administrativo n. 889/2013, para continuidade da elaboração do referido plano, para atender as necessidades da Unidade mista de Saúde Massão Okamoto- SEMSAU.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo de 27/07/2018 a 27/01/2019, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de Julho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E2E8FCCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.218/2018 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.

LEI Nº 1.218/2018 Em, 15 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI
Art. 1º- Esta Lei institui normas para promover a segurança e proteção dos Profissionais da Educação no município de Seringueiras, no exercício de suas atividades laborais.

Parágrafo único- São Profissionais da Educação os docentes, os que oferecem suporte pedagógico direto no exercício da docência, os dirigentes ou administradores das instituições de ensino, os inspetores de alunos, supervisores, orientadores educacionais e coordenadores pedagógicos.

Art. 2º- As instituições de ensino do município de Seringueiras deverão:
I - estimular docentes e discentes, famílias e comunidade para a promoção de atividades de reflexão e análise da violência contra os profissionais do ensino;
II - adotar medidas preventivas e corretivas para situações em que Profissionais do Ensino, em decorrência de suas funções, sejam vítimas de violência ou corram riscos quanto à sua integridade física ou moral;
III - estabelecer, em parceria com a comunidade escolar, normas de segurança e proteção de seus educadores como parte integrante de sua proposta pedagógica;
IV - incentivar os discentes a participarem das decisões disciplinares da instituição sobre segurança e proteção dos Profissionais do Ensino;
V - demonstrar à comunidade que o respeito aos educadores é indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa.

Art. 3º- As medidas de segurança, de proteção e prevenção de atos de violência e constrangimento aos educadores deverão incluir:

I - campanhas educativas na comunidade escolar e na comunidade geral;
II - afastamento temporário do infrator, conforme a gravidade do ato praticado;
III - transferência do infrator para outra escola, a juízo das autoridades educacionais;

Art. 4º- O Profissional de Ensino ofendido ou em risco de ofensa poderá procurar a direção da instituição de ensino e postular providências corretivas, nos termos desta Lei.

Art. 5º- Caso comprovado ato de violência contra o Profissional do Ensino que importe em dano material, físico ou moral, responderão solidariamente a família do ofensor, se menor, o ofensor e a instituição de ensino.

Art. 6º- O ofensor terá assegurado o direito de defesa e será garantida sua permanência no Sistema Municipal de Ensino, com vistas ao pleno desenvolvimento como pessoa, ao preparo para o exercício de cidadania e à qualificação para o trabalho, se menor de idade.

Art. 2º- Esta Lei entraem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8C0F6A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.219/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTA E JUROS E CORREÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.219/2018 Em, 19 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTA E JUROS E CORREÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:
L E I
Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multa e juros aos créditos de natureza tributária e não tributária inscrita ou não, em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive objeto de parcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2017, relacionados com:
I – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II – Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN;
III – Auto de Infração de ISSQN;
IV – Alvará de Localização e Funcionamento;
V – Taxa de uso de bem público;
VI – Outras Dívidas Tributárias e não Tributárias.
Art. 2º- A anistia a que se refere o artigo 1º desta Lei terá início com sua entrada em vigor e beneficiará todos os contribuintes que pagarem

ou efetuarem parcelamento de seu débito até 31/12/2018, podendo ser prorrogada por Decreto Municipal:

Parágrafo Único- A anistia de multa e juros constantes no Artigo 1º da presente Lei será no índice de até 100% (cem por cento) para todos os contribuintes que atenderem o que dispõe o artigo 2º, nos seguintes termos:
b) se optar por parcelamento até**31/12/2018**o desconto será de**100%**;
c) se optar por parcelamento até 24 (vinte e quatro) vezes o desconto será de**95%**;

d) se optar por parcelamento até 36 (trinta e seis) vezes o desconto será de**90%**;

e) se optar por parcelamento até 48 (quarenta e oito) vezes o desconto será**85%**;
Art. 3º- Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o parcelamento dos Créditos Tributários e Não Tributários inscritos ou não em dívida ativa ou ajuizados em até 48 (quarenta e oito meses) parcelas.
§ 1º - As parcelas de que trata o caput deste artigo, não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIR MUNICIPAL, sendo que seu vencimento será mensal e consecutivo, com juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração;
§ 2º - O saldo devedor será atualizado monetariamente, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC – IBGE.
§ 3º - O Requerimento com a opção deve ser formalizado por escrito e assinado pelo contribuinte ou responsável tributário e deve ser dirigido ao chefe do poder executivo ou ao Secretário Municipal de Fazenda, constituindo-se instrumento de reconhecimento e confissão de débito.
§ 4º - Constitui requisito para o deferimento do requerimento, que o mesmo esteja acompanhado do comprovante do recolhimento da parcela única em caso de amortização integral, ou da primeira parcela no caso de parcelamento.
Art. 4º- Nos casos de débitos objeto de Ação Judicial, fica autorizado à efetivação de acordo nos autos dos Processos Judiciais, aplicando-se os benefícios da presente lei, inclusive mediante recebimento de bens penhorados, e desde que referidos bens sejam do interesse do Município e suficientes para a liquidação do débito em execução nos respectivos autos, devendo, em caso de insuficiência, ser complementado o débito através de uma das modalidades de amortização prevista no art. 2º desta Lei.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9112E089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO Nº. 154/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018
Decreto nº 154/2018 de 01/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1212/2018 de 26/09/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$60.404,60 (sessenta mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
171 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.404,60
Total Suplementação:			60.404,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
47 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.404,60
Total Redução:			60.404,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 01 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5C1189C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO Nº. 162/2018 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018
Decreto nº 162/2018 de 08/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1213/2018 de 05/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 538.582,78 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.178.		CONVENIO Nº 055/18/FITHA	
188 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	269.922,78
189 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
190 - 4.4.90.52.00.00	21437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.660,00
Total Suplementação:			**538.582,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.2.99.11.00.00	Fonte: 21437	538.582,78
Total da Receita:		**538.582,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:AAD9E17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 163/2018 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018
Decreto nº 163/2018 de 08/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1213/2018 de 05/10/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.712,96 (cinco mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.178.		CONVENIO Nº 055/18/FITHA	
188 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	3.706,29
190 - 4.4.90.52.00.00	21437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.006,67
Total Suplementação:			5.712,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
100 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.712,96
Total Redução:			5.712,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:13963AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°067/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°067/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**
Processo Administrativo: Nº 772/SEMEC/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 24/10/2018, data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 07/11/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 07/11/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Outubro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:97B0C2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 728/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 54/CPL/2018, Processo Nrº 728/2018, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENGLOBA AS AÇÕES SOCIAIS PARA OS GRUPOS DE DANÇA, CAPOEIRA, TAEKWONDO E ESCOLA DE FUTEBOL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 056/PGE-2018, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 08.078.066/0001-06,** no valor total de **R$ 1.463,47.**

Seringueiras, 23 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:9C35247F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 728/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 54/CPL/2018, Processo Nrº 728/2018, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENGLOBA AS AÇÕES SOCIAIS PARA OS GRUPOS DE DANÇA, CAPOEIRA, TAEKWONDO E ESCOLA DE FUTEBOL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 056/PGE-2018, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ 09.381.459/0001-57,** no valor total de **R$ 2.099,85.**

Seringueiras, 23 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:6E3BF198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 728/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 54/CPL/2018, Processo Nrº 728/2018, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENGLOBA AS AÇÕES SOCIAIS PARA OS GRUPOS DE DANÇA, CAPOEIRA, TAEKWONDO E ESCOLA DE FUTEBOL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 056/PGE-2018, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME, CNPJ 03.496.958/0001-03,** no valor total de **R$ 8.742,00.**

Seringueiras, 23 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:019B2417

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 728/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 54/CPL/2018, Processo Nrº 728/2018, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENGLOBA AS AÇÕES SOCIAIS PARA OS GRUPOS DE DANÇA, CAPOEIRA, TAEKWONDO E ESCOLA DE FUTEBOL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 056/PGE-2018, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **SC BRINDES LTDA EPP, CNPJ 02.507.452/0001-90,** no valor total de **R$ 1.781,92.**

Seringueiras, 23 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:7A8312DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N°063/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.**
Processo Administrativo **Nº 192/SEMSAU/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO N°063/CPL/2018, realizado dia 23/10/2018 às 08:00 horas**, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos que os valores ofertados estavam acima do valor orçado, pois as propostas não satisfizeram os requisitos de admissibilidade da administração publica, tendo em vista que houve a fase de negociação e a licitante vencedora do certame informou que não conseguiria ofertar um menor preço. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEICULO NOVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUINDO O 1° (PRIMEIRO) EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL Nº 11465.675000/1170-01, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Informamos que será aberto um novo procedimento licitatório com suas devidas publicações conforme determinadas em legislação vigente. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Outubro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:39E1E1F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-645/2018**

Contratado: **TAVARES E SILVA LTDA - ME**.

No valor de **R$ 2.391,00 (Dois mil e trezentos e noventa e um reais)**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADOR) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 23 de outubro de 2018

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D51179F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-648/2018**

Contratado: **GRÁFICA LÍDER LTDA – EPP.**
No valor de: **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).**

Contratado: **L. H. C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
No valor de: **R$ 100,00 (cem reais).**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO E OUTROS) ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMPLAF, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS-RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 23 de outubro de 2018

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:60635EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/GAB/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais e o que despõe o artigo 15 da Lei Complementar n° 002/2010.

Considerando o resultado do IX Concurso Público através do Processo Administrativo n° 733/2015, por força do Edital n° 002/2016 e do Decreto n° 015/2017.

Considerando que tem noticia que vários candidatos não tem mais interesse de tomar posse e da urgência em realizar a contratação.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os seguintes candidatos aprovados no IX Concurso Público Municipal para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no Edital de n° 002/2016 em seus itens 27.2, 27.3, 27.3.1, 27.3.1.1, e os constantes no anexo II, do Decreto n° 015/2017.

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Raíla Pogian Araújo	Enfermeiro	5º
Adam Garcia Pereira	Enfermeiro	6º
Elizete Silva Lara Rangel	Enfermeiro	7º
Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermeiro	8º
Rittiela Rocha da Silva	Enfermeiro	9º

Parágrafo Único: Só será dado posse a um candidato, obedecido rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2° Convocar os seguintes candidatos aprovados no IX Concurso Público Municipal para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no Edital de n° 002/2016 em seus itens 27.2, 27.3, 27.3.1, 27.3.1.1, e os constantes no anexo II, do Decreto n° 015/2017.

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Rayele Barros da Cunha	Médico	2°

Art. 3° Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:67A08677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 144/GAB/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais e o que despõe o artigo 15 da Lei Complementar n° 002/2010.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo nº 370/2017, por força do Edital nº 001/2017/SEMSAU e do Decreto nº 133/2017.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo nº 296/2018, por força do Edital nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	**Nilza Maria Benfica**	Técnico de Enfermagem	06º
02	**Fernanda Freitas Vargas**	Técnico de Enfermagem	07º
03	**Adriano Nobre Ferreira de Almeida**	Motorista	04º

Parágrafo Único: Para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2017/SEMSAU em seu **item 17.2**.

Art. 2º Convocar o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	**Creuza Aparecida da Costa Silva**	Médico	06º

Parágrafo Único: Para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2018.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8C063E2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Câmara Municipal de Urupá-RO**,** No uso de suas atribuições legais, ainda considerando o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº015/2018, referente ao Processo Administrativo nº045/2018, que tem por objetivo: **Aquisição de Pneus, para a Caminhonete Hilux Placa OHO 3466 ano 2015,e do veículo Etios placa QRA 5820 ano 2017,pertencente á Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas. Adjudicar**, em favor da empresa abaixo relacionada:
Fornecedor: EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 19.653.507/0001-72

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Un	04	Pneu 265/70R16	495,00	1.980,00
002	Un	04	Pneu 175/65/14	200,00	800,00
Valor Total.....				**R$ 2.780,00**	

Valor Total>>>>>>>>>>>>>>>> 2.780,00

ELIDA PRISCILA S. R. RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Portaria 005/18 GP/CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De:23/10/2018 à 30/10/2018	De:23/10/2018 à 30/10/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:BB54BA84

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favorável, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº015/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº045/2018**, que tem por objetivo: **Aquisição de Pneus, para a Caminhonete Hilux Placa OHO 3466 ano 2015,e do veículo Etios placa QRA 5820 ano 2017, conforme as especificações abaixo relacionadas. Homologo, em favor da empresa abaixo relacionada:**
Fornecedor: **EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **19.653.507/0001-72**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Un	04	Pneu 265/70R16	495,00	1.980,00
002	Un	04	Pneu 175/65/14	200,00	800,00
Valor Total.....				**R$ 2.780,00**	

Valor Total>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> 2.780,00

Urupá-RO,Vinte e Três de Outubro de Dois Mil e Dezoito.

ELIANAI MARTINS
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De :23/10/2018 à 30/10/2018	De: 23/10/2018 à 30/10/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:2AB40CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Câmara Municipal de Urupá-RO**,** No uso de suas atribuições legais, ainda considerando o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº014/2018, referente ao Processo Administrativo nº044/2018, que tem por objetivo: **Prestação de Serviços de Confecção de Bandeiras Oficiais, Município de Urupá, Estado de Rondônia, do Brasil e do Poder Legislativo, pertencente á Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas. Adjudicar**, em favor da empresa abaixo relacionada:
Fornecedor: San Loren Collection Confecções LTDA ME.
CNPJ: 03.287.966/0001-04

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	sv	03	Serviço e confecção de bandeiras em tamanho oficial, tecido 100% poliéster, dois panos, bordadas. Sendo: do Município de Urupá. Tamanho 90x1,28cm	440,00	1.320,00
002	sv	03	Serviço e confecção de bandeiras em tamanho oficial, tecido 100% poliéster, dois panos, bordadas. Sendo: Do Estado de Rondônia. Tamanho 90x1,28cm	260,00	780,00
003	Sv	03	Serviço e confecção de bandeiras em tamanho oficial, tecido 100% poliéster, dois panos, bordadas. Sendo: Brasil. Tamanho 90x1,28cm	260,00	780,00
004	Sv	01	Serviço e confecção de bandeiras em tamanho oficial, tecido 100% poliéster, dois panos, bordadas. Sendo: Poder Legislativo. Tamanho 90x1,28cm	490,00	490,00
Valor Total.....				**R$ 3.370,00**	

Valor Total>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> 3.370,00

ELIDA PRISCILA S. R. RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Portaria 005/18 GP/CMUR

ELIANE DOS S. DE O. SOUZA
Presidente da C.P.L./MS

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De:23/10/2018 à 30/10/2018	De:23/10/2018 à 30/10/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:F7CB50F2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favorável, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº014/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº044/2018**, que tem por objetivo: **Prestação de Serviços de Confecção de Bandeiras Oficiais, Município de Urupá, Estado de Rondônia, do Brasil e do Poder Legislativo ,para á Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas. Homologo, em favor da empresa abaixo relacionada:**

Fornecedor: **SAN LOREN COLLECTION CONFECÇÕES LTDA ME**
CNPJ: **03.287/966/0001-04**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	sv	03	Serviço e confecção de bandeiras em tamanho oficial, tecido 100% poliéster, dois panos, bordadas. Sendo: do Município de Urupá. Tamanho 90x1,28cm	440,00	1.320,00
002	sv	03	Serviço e confecção de bandeiras em tamanho oficial, tecido 100% poliéster, dois panos, bordadas. Sendo: Do Estado de Rondônia. Tamanho 90x1,28cm	260,00	780,00
003	Sv	03	Serviço e confecção de bandeiras em tamanho oficial, tecido 100% poliéster, dois panos, bordadas. Sendo: Brasil. Tamanho 90x1,28cm	260,00	780,00
004	Sv	01	Serviço e confecção de bandeiras em tamanho oficial, tecido 100% poliéster, dois panos, bordadas. Sendo: Poder Legislativo. Tamanho 90x1,28cm	490,00	490,00
Valor Total.....				**R$ 3.370,00**	

**Valor Total>>>

conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3CFA2C82

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 037/2018
PROCESSOS N. 800/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES.**
CONTRATADA: E.V.V. METAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 06.990.152/0001-65, com sede na Av. Norte Sul, n. 5524, Apt. 05, Bairro Centro, Município de Rolim de Moura/RO, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. ELIAS FRUTUOSO DA SILVA.**
OBJETO: Aquisição de conjuntos escolar (mesa e cadeira), carteira escolar composta por: mesa e cadeira, com mesa em MDF de 18 mm de espessura mínima com revestimento em laminado melamínico na cor cinza claro ou outra cor a ser definida, medindo 70cmx50cm, acabamento das bordas laterais em perfil de PVC, altura 75 cm, com porta objetos sob o tampo, estrutura em metalon 50x30mm, pintura epóxi, cadeira com assento e encosto em MDF revestido sem fórmica, estrutura metálica em tubos 3/4 ou 7/8. Segurança: o conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NR-17, NBR 13962 e capacidade de suporte de peso acima de 120kg, retificando para a (NBR 14006 – MOBILIÁRIO ESCOLAR).
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 36.240,00** (trinta e seis mil e duzentos e quarentas reais), fixos e irreajustáveis, com valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição dos conjuntos escolares são provenientes do **Convênio n. 328/PGE/2017**, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no valor de R$ 36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarentas reais), que ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, sendo: programação: 02.02.004.12.361.0004.2.085, elemento: 44.90.52.42, nos termos das notas de empenho n. 892/2018, por meio do Pregão Eletrônico n. 050/2018, Processo Administrativo n. 800/2018.
DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo previsto para entrega do objeto obedecerá ao máximo **30 (trinta) dias**, após emissão da ordem de entrega, sendo devidamente certificado pela Comissão de Recebimentode Materiais e Serviços, podendo ser prorrogável por igual período desde que justificado e amparado por legislação e obeservado o prazo de vigência do convênio n. 328/PGE/2017. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, Município de Urupá.
deverá atender as exigências contidas no item 8 do Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo da vigência contratual é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado, mediante a necessidade, de acorod com a vigência do convênio n. 328/PGE/2017. A garantia do equipamento a ser entregue é de 12 meses a partir do recebimento definitivo, conforme termo de referência.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:40A00E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
8° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 060/2017 – GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 - ARIQUEMES

Foi recebido pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 18 de Outubro de 2018, documentos formais da empresa ***SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço da Gasolina Comum e Diesel S-10.

DA PESQUISA EM ARIQUEMES
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa no site da Agencia Nacional do Petróleo http://anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp no Município de Ariquemes onde foi verificada a seguinte media:

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	4,87
Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Ariquemes).	4,05

O Gerente de Registro de Preço buscou noticias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia: https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/09/04/petrobras-anuncia-alta-de-168-na-gasolina-nas-refinarias-e-valor-chega-a-novo-recorde.ghtml.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM ARIQUEMES
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 060/2017 para abastecimento na cidade de Ariquemes, foram de:

SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 4,75 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o litro da Gasolina Comum.
SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) para o litro da Gasolina Comum.

A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:

SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) para o litro da Gasolina Comum.
SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para o litro da Diesel S-10.

DA DECISÃO PARA ARIQUEMES
Por todo o exposto o pedido da empresa **SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da Gasolina Comum (abastecimento Ariquemes), será de **R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)**, e de R$ para o litro do Diesel S-10 (abastecimento Ariquemes), a partir do dia **25 de Outubro de 2018**.

Urupá, 23 de Outubro de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto Nº: 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:AD34EEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

A Sra.**Gilmara Fabiana Margatto**, Portadora do CPF:***.190.792-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/10349/2012 de sua propriedade localizada na **Linha C-04, Lote 47, Gleba 12,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:B15E22DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. **Edmo Jaessé da Silva**, Portador do CPF:***.783.856-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/7742/2010 de sua propriedade localizada na **Linha C-04, Lote 51, Gleba 12,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:76D4BB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Aloir Margatto**, Portador do CPF:***.267.642-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/10338/2012 de sua propriedade localizada na **Linha A-02, Lotes 71 e 72, Gleba 14,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:5A13260C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. **Ademir Ferreira Maia**, Portador do CPF:***.146.852-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/7743/2010 de sua propriedade localizada na **Linha A-02, Lote 27, Gleba 24,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:F41D60BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 de maio de 2017 torna pública para conhecimento de todos os interessados, e **convoca a empresa MILENIUM EIRELI – ME CNPJ N. 17.096.550/0001-59** a qual foi devidamente HABILITADA por esta CPL no presente certame por apresentar todo documentação relativa a HABILITAÇÃO em conformidade com o instrumento convocatório referente a **TOMADA DE PREÇO nº 08/CPL/2018, Processo Administrativo nº 1-753/SEMOSP/2018,** para a reabertura da sessão para proclamação do resultado da habilitação e continuação dos procedimentos licitatórios onde será, realizado a abertura dos envelopes II - proposta de preço da empresa acima qualificada para a presente licitação.
DATA DE REABERTURA DA SESSÃO: 29/10/2018 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.
Local/Informações Complementares: na sala da CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01/de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 23 de outubro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação	***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
	Presidente
CPL	***EDER SACARAMUCI VARGAS***
	Secretário
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017	***JOÃO RODRIGUES DE SOUZA***
	Membro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:57C458D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.963/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação no elemento de despesa Material de Consumo para realizar manutenção dos serviços de transporte do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A				**B**			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**		**01**		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**	
01.01. 01.031.0002.2.006		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CMC		01.01. 01.031.0002.2.006		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CMC	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
15	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	16	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
VALOR TOTAL							**5.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FE81447D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.964/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o interesse público e a demanda da municipalidade através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reformar Agrária – FMDRRA, por meio de ações deliberadas e aprovadas junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária – CMDRRA, que visa à continuidade dos projetos, e do processo licitatório para aquisição de materiais de consumo, como: estacas de madeiras, arames, sementes de hortaliças, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
18		**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA**		**18**		**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA - FMDRRA**	
18.00120.608.0032.2.255		**Incentivo ao fortalecimento do setor primário**		**18.00120.608.0032.2.255**		**Incentivo ao fortalecimento do setor primário**	
01.00.00		Recursos ordinários		01.00.00		Recursos ordinários	
5	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 110.000,00	4	3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00
				6	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
Total Geral							**R$ 110.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município - OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:04C1CC2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 PROCESSO Nº 127-1/SEMOB/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.518.373/0001-05** neste ato representado pelo Senhor **DANIEL ARCARI**, com **CPF de N° 002.379.790-80**, **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, **CNPJ: 03.806.018/0001-73**, neste ato representado pelo Senhor CARLOS ALBERTO MENDONÇA, com **CPF de Nº 229.630651-91**, **LAYANE E JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, **CNPJ: 10.754.436/0001-20**, neste ato representado pela Senhora **LOURINETE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, com **CPF de Nº 944.198.098-68** sendo as empresas denominada DETENTORAS, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, do processo administrativo Referente ao **Pregão Eletrônico nº. 021/CPL/2018**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, Consoante consta dos autos do **Processo nº. 127-1/SEMOB/2018**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

1.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTES GANHADORS:

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05

LOTE	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
01	Lâmpada vapor de sódio tubular clara, de 250 W, base E40, 1 tubo de descarga de cerâmica, fluxo luminoso mínimo 17.500 lumens, IRC 23, temperatura de cor de 2000k, eficiência luminosa de 117 IM/W, vida media 32.000 HS, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação, tempo de reascendimento a quente em 30 segundos, conforme a norma NBRIEC 60662 1ª linha de fabricação.	UNID	1000	EMPALUX	35,48	35.480,00
14	Fio flexível de 1.5mm produzido em fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e auto extinção do fogo, classe térmica 70°C, peça com 100m, garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	UND	35	CONTROLLER	129,78	4.542,30
VALOR TOTAL						**40.022,30**

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 03.806.018/0001-73

LOTE	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
02	Lâmpada vapor de sódio tubular clara, de 150 W, base E40, 1 tubo de descarga de cerâmica, fluxo luminoso mínimo 17.500 lumens, IRC 23, temperatura de cor de 2000k, eficiência luminosa de 117 IM/W, vida media 32.000 HS, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação, tempo de reacendimento a quente em 30 segundos, conforme a norma NBRIEC 60662 1ª linha de fabricação.	UNID	1.500	AVANT	18,00	27.000,00
03	Reator Vapor de Sódio 250 w AFP externo, padrão HQI, tensão de 220V, corrente de Rede 1,32A, fator de Potência de 0,94, perda de 24W, tensão de Pulso de 2,8 4,5 kV, temperatura 65ºC peso máximo de 4,06Kg, dimensões (90 x 170 x 68 x 80)mm, garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação, e selo PROCEL, produto de 1ª linha.	UNID	1000	INDUWOLT	50,90	50.900,00
10	Relé Fotoelétrico – Relé Fotoelétrico Magnético Para Comando de Iluminação Pública, com Contato Normalmente fechado (NF) 220 V. PARTIDA INSTANTANEA, CARGA MÁXIMA: 1000 w/1200VA(127v);1800VA(220 v)LIGA:~10LUX,RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR:<3PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: VARISTOR, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE CORRENTE. CONSUMO: < 0.9 W, RIGIDE	UNID	1.000	TECNOWATT	22,00	22.000,00
11	Lâmpada de Vapor Metálico 1000 w, base E40 temperatura de cor de 5.000K, IRC > 60, fluxo luminoso de 13.000lm, eficiência luminosa 85lm/w, vida útil mediana 10.000 hs.	UNID	10	EMPALUX	135,00	1.350,00
13	Fita isolante – cor preta, classe A, em PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19 mm, medidas 19mmx20 m, classe de temperatura 90º c, Anti-Chama, isolação de fios e cabos e cabos elétricos até 750 v, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha	UNID	200	3M IMPERIAL	4,95	990,00
VALOR TOTAL						**102.240,00**

LAYANE E JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.754.436/0001-20

LOTE	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
04	Reator Vapor de Sódio – 150W AFP externo, padrão HQI, tensão de220V, corrente de Rede 0,40A, fator de Potência de 0,93, perda de 12W, tensão de Pulso de 1,8 – 2,3kV, temperatura 65ºC – peso máximo de 1,80Kg, dimensões (90 x 150 x 60 x 70)mm, garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação, selo PROCEL, produto de 1ª linha	UNID	1500	MAPRELUX	39,85	59.775,00
05	Base para Relé Fotoelétrico – Tomada (Base) para fixação de Relé Fotoelétrico (Eletrônico, Térmico ou Magnético), intercambiável, com giro de 360°, e cabos de ligação flexíveis.	UNID	200	TECNOLINSA	14,00	2.800,00
06	Alicate Amperímetro Digital - TENSÃO DC/AC: 600V, CORRENTE AC: 400ª, RESISTÊNCIA: 200Kohms, TESTE DE DIODOS, CONTINUIDADE, DATA HOLD, DISPLAY: 2000 CONT., ABERTURA DA GARRA: 20mm, ALIMENTAÇÃO: 2 x 1,5V AAA, IEC1010 –1 CAT II 600V, DIM. E PESO: 149x58x28mm, 116g.	UND	02	FOXLUX	39,85	79,70
07	Parafuso Maquina Cabeça Quadrada Galvanizado á fogo – 16 x 250mm.	UND	250	DELPAR	4,10	1.025,00
08	Braço completo para iluminação RT ¾ IM SR 100/regular	UND	250	RV	39,50	9.875,00
09	Cinto Tipo Paraquedista Isolado - SQ 12801 / SQ 12802 ISSO	UND	3	MULTICENTO	206,66	619,98
12	Reator Vapor Metálico 1000 w - Externo, corrente de rede (a) 85, fator de potência 0,92, perda (w) 22, 60hz 220 v.	UND	10	MAPRELUX	113,92	1.139,20
15	Fio flexível de 2.5 mm produzido em fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e auto extinção do fogo, classe térmica 70°C, peça com 100m, garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação, produto de 1ª linha.	UNID	35	Ats	73,00	2.555,00
16	Chave Ajustável – 16-12 mm2 Isolada 1000v SKU PD5913, Referência EAN 7891114079562 Altura (cm)2.50 Peso (kg) 0.38 Profundidade (cm) 21.00 Largura (cm) 5.20 Peso Líquido (kg) 0.38	UND	10	STARFER	88,40	884,00
VALOR TOTAL						**78.752,88**
TOTAL GERAL: R$ 221.015,18 (Duzentos e vinte e um mil quinze reais e dezoito centavos).						

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.2. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

5.3. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

5.4. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a entrega dos materiais, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas á verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É **VEDADO** o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público.
O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 08 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 03 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 06 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 3.4, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

15 – LOCAL DE ENTREGA
15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 3.3, de acordo com a requisição de solicitação de material, no seguinte local:
15.2 **No Almoxarifado Central localizado na Avenida Tancredo Neves, 1781– Bairro União – Candeias do Jamari/RO – CEP: 76.860-000.**

15.3 Além da entrega nos locais designados deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 09, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a Ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;
17.2 O Valor Total estimado para contratação é de: **R$ 221.015,18 (Duzentos e vinte e um mil quinze reais e dezoito centavos)**.
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

18.3 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 17 de Outubro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari

DANIEL ARCARI
Meta Comercio De Ferragens E Ferramentas EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05

CARLOS ALBERTO MENDONÇA
Eletro Mendonça Comercio De Materiais Eletricos LTDA
CNPJ: 03.806.018/0001-73

LOURINETE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA
Layane E Joanny Comercio De Materiais Eletricos LTDA
CNPJ: 10.754.436/0001-20

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:840695EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018 PROCESSO Nº 1114/ CPL/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

Aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº: 727484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.972.582/0001-94** neste ato representado pelo Senhor **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, com CPF de N° 021.844.889-92 e RG Nº 5.951.525-0, sendo a empresa denominada DETENTORA, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018, do processo administrativo Referente ao **Pregão Eletrônico nº. 022/CPL/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER PARA IMPRESSORA) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED)**, Consoante consta dos autos do **Processo nº. 1114-1/CPL/2018**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.
01 - DO OBJETO:
1.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER PARA IMPRESSORA) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED).**
02 - DA VALIDADE DA ATA:
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;
2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A

Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTE GANHADOR:
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.972.582/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartucho de Toner Impres. Laser Jet CF283A	NEW	UNID.	36	27,50	990,00
02	Cartucho de Toner Impres. Laser Jet 505A/280A	NEW	UNID.	212	35,37	7.498,44
03	Cartucho de Toner Impres. Laser Samsung ML - 1660/16 60k/1665/1665k/1666/1661 – D104S	NEW	UNID.	55	47,18	2.594,90
04	Cartucho de Toner Impres. Laser SAMSUNG KX-FAT413A	NEW	UNID.	10	190,00	1.900,00
05	HP Laser Jet 100 Color MFP M175A – Preto	NEW	UNID.	11	37,27	409,97
06	HP Laser Jet 100 Color MFP M175A – Magenta	NEW	UNID.	03	43,33	129,99
07	HP Laser Jet 100 Color MFP M175A – Amarelo	NEW	UNID.	03	43,33	129,99
08	HP Laser Jet 100 Color MFP M175A – Ciano	NEW	UNID.	03	43,33	129,99
09	Lexmark E24 –24018SL	NEW	UNID.	20	125,00	2.500,00
10	HP Laser Jet M121 2NF MFP – CE285A – CB436A	NEW	UNID.	65	28,30	1.839,50
11	Samsung ML – 2160 – D101S	NEW	UNID.	20	49,75	995,00
VALOR TOTAL						19.117,78

TOTAL GERAL: R$ 19.117,78 (dezenove mil cento e dezessete reais e setenta e oito centavos).

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.2. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

5.3. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

5.4. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a entrega dos materiais, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas á verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É **VEDADO** o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público.
O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FONECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.
9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 08 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 03 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 06 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 3.4, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

15 – LOCAL DE ENTREGA
15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 03, de acordo com a requisição de solicitação de material, no seguinte local:
15.2 **No Almoxarifado Central localizado na Avenida Tancredo Neves, 1781– Bairro União – Candeias do Jamari/RO – CEP: 76.860-000.**
15.3 Além da entrega nos locais designados deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 09, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a Ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;
17.2 O Valor Total estimado para contratação é de: **R$ 19.117,78 (dezenove mil cento e dezessete reais e setenta e oito centavos)**.
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

18.3 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 17 de Outubro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

ERIVELTON MACHADO FERREIRA
Cauré Informática e Suprimentos LTDA
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:61E2DCA8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3682 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 888 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 43,000,00 (quarenta e ter mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 43,000,00 (quarenta e ter mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.122.0005.2013		MANUT. DAS ATIV . - COORD DE CONVENIOS		
	04.122.0005.2013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	59	3.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60	500,00
TOTAL					4.000,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12,361.0008.2024		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40%		
	12.361.0008.2024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121	19.000,00
TOTAL					19.000,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12,365.0008.2027		MANUT. DAS ATIV . - ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%		
	12.365.0008.2027	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145	20.000,00
TOTAL					20.000,00
TOTAL					43.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$ 43,000,00 (quarenta e ter mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.122.0005.2012		MANUT. DAS ATIV . - COORD DE AQUIS E COMPRAS		

	04.122.0005.2012	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58	4.000,00
TOTAL					4.000,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12,361.0008.1011		CONST. AMPL. E REF. DE ESCOLAS-40%		
	12.361.0008.1011	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	112	19.000,00
TOTAL					19.000,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	12.366.0008		GESTÃO ADMINIST. DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12,366.0008.2029		MANUT. DAS ATIV . - EJA FUNDEB 40%		
	12.366.0008.2029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151	20.000,00
TOTAL					20.000,00
TOTAL GERAL					43.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:46DAD090

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3672 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 888 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecento reiais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecento reiais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADIMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINENTE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2003		MANUT. DAS ATIV . - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
	04.122.0002.2003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27	3.700,00
TOTAL					3.700,00
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADIMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINENTE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2004		MANUT. DAS ATIV . - VILAS E DISTRITOS		
	04.122.0002.2004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	30	6.500,00
TOTAL					6.500,00
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADIMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINENTE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2005		MANUT. DAS ATIV . - COORD DE OUV. E INF. CIDADÃO		
	04.122.0002.2005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	32	3.500,00
TOTAL					3.500,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2031		MANUT. DAS ATIV . - PROG SAL. EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2031	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	133	60.000,00
TOTAL					60.000,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2034		MANUT DAS ATIV. - TRANSP ESCOLAR CV EST		
	12.361.0009.2034	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	138	22.000,00
TOTAL					22.000,00
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	04.122.0012.2049		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
	04.122.0012.2049	3.3.90.14	DIARIA CIVIL	223	40.000,00
	04.122.0012.2049	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	226	25.000,00
TOTAL					65.000,00

02.09.00			SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL		
	13		CULTURA		
	13.392		DIFULSÃO CULTURAL		
	13.392.0013		GESTÃO ADMINISTRAVO DA SEMCEL		
	13.392.0013.2053		MANUT DAS ATIV. - COORD DE CULTURA		
	13.392.0013.2053	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	247	53.000,00
TOTAL					53.000,00
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
	04.122.0014.2055	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	260	35.000,00
TOTAL					35.000,00
TOTAL					248.700,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$ 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecento reiais , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADIMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINENTE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
	04.122.0002.2002	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20	53.000,00
TOTAL					53.000,00
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADIMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINENTE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2003		MANUT. DAS ATIV . - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
	04.122.0002.2003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	28	13.700,00
TOTAL					13.700,00
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	28		ENCARGOS ESPECIAIS		
	28.843.		SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA		
	28.843.0005.		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	28.843.0005.2015		MANUT. DAS ATIV . - DIV INTERNA CONTRATADA		
	28.843.0005.2015	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75	65.000,00
TOTAL					65.000,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	12.361.0007.2019		MANUT. DAS ATIV . - SEMED		
	12.361.0007.2019	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	97	22.000,00
TOTAL					22.000,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2031		MANUT. DAS ATIV . - PROG SAL. EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2031	3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	131	60.000,00
TOTAL					60.000,00
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
	04.122.0014.2055		MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI		
	04.122.0014.2055	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	254	35.000,00
TOTAL					35.000,00
TOTAL					248.700,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C657886F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3673 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 888 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADIMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
	04.123.0005.2008	3.3.90.14	DIARIA CIVIL	66	3.000,00
		3.3.90.33	PPASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68	1.950,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	71	5.500,00
TOTAL					10.450,00
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	18		GESTÃO AMBIENTAL		
	18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	18.541.0015.2061		MANUT DAS ATIV. - COORD LICENÇ E MONIT AMBIENTAL		
	18.541.0015.2061	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	285	5.000,00
TOTAL					5.000,00
TOTAL					15.450,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADIMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
	04.123.0005.2008	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65	10.450,00
TOTAL					10.450,00
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
	18		GESTÃO AMBIENTAL		
	18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	18.541.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
	18.541.0015.2060		MANUT DAS ATIV. - SEMAM		
	18.541.0015.2060	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	285	5.000,00
TOTAL					5.000,00
TOTAL GERAL					15.450,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A0E4E268

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3674 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 888 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 64,000,00 (sessenta e quatro mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 64,000,00 (sessenta e quatro mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0099		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0099.2999		MANUT. DAS ATIV . - RESERVA DE CONTIGENCIA FMS		
	10.301.0099.2999	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO FMS	347	51.000,00
TOTAL					51.000,00
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2062		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMUSA		
	10.301.0016.2062	3.3.90.14	DIARIA CIVIL	294	6.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	295	5.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	296	2.000,00
TOTAL					13.000,00
TOTAL					64.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$ 64,000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2062		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMUSA		
	10.301.0016.2062	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	293	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	298	13.000,00
			TOTAL		63.000,00
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
	10.303.0017		GESTÃO ADM. DOS PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE		
	10.303.0017.2078		MANUT. DAS ATIV. - SVS		
	10.303.0017.2078	3.3.90.14	DIARIA CIVIL	357	1.000,00
TOTAL					1.000,00
TOTAL GERAL					64.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FFCA1E9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3676 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 888 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 45,000,00 (quarenta e cinco mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 45,000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA - SEMUR		
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
	04.122.0006.2016	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80	9.900,00
		3.3.90.14	DIARIA CIVIL	81	5.100,00
			TOTAL		15.000,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAÇÃO		
	12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	12.361.0008.2024		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40%		
	12.361.0008.2024	3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	117	24.000,00
		3.3.90.49	SUBVENCOES SOCIAIS	123	6.000,00
TOTAL					30.000,00
TOTAL					45.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$ 45,000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAÇÃO		
	12.361.0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	12.361.0008.2024		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40%		
	12.361.0008.2024	3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	122	30.000,00
			TOTAL		30.000,00
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADIMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
	04.123.0005.2008	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70	15.000,00
TOTAL					15.000,00
TOTAL GERAL					45.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7F22902F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/PMCRO/27 DE JUNHO DE 2018, torna públicoo resultado final do Concurso Público dos cargos dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme segue:

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
1.1.As informações encontram-se por cargo, na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final:

Cargo: F01 - FISCAL DE RENDA			
Vaga: CUJUBIM/RO			
Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	300.015-0	BRUNA FRANCIELY GOMES	85,00
2º	352.192-3	CLEBERSON SIMOES	84,00
3º	353.779-0	FRANCIELE SOUSA DO NASCIMENTO	80,00
4º	300.378-7	TARCISIO DE SOUZA FONSECA	79,00
5º	355.898-3	JONILTON SILVA MACHADO	79,00
6º	355.981-5	AMANDA SIQUEIRA	78,00
7º	354.520-2	RAIANE BURILI	77,00
8º	353.756-0	LUCAS LEONARDO DA SILVA CARVALHO	77,00
9º	353.266-6	DIEGO KROIN DE CAMARGO	77,00
10º	353.614-9	UEBERTOM DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	75,00
11º	354.399-4	ALCINEI DA SILVA DE ASSIS	74,00
12º	351.340-8	ERIKA CASTRO BEZERRA	74,00
13º	351.697-0	CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	74,00
14º	352.371-3	ALAN MORAIS GORAYEB	74,00
15º	350.522-7	ANDRÉ SANTANA FERREIRA	73,00
16º	300.071-0	ELIAS ALVES BONFIM NEVES	73,00
17º	356.040-6	FLORISVALDO COSTA SANTOS	72,00
18º	353.988-1	JEFFERSON DOS SANTOS SAPUCAIA	71,00
19º	356.385-5	KAONNE CRHISTINA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA	71,00
20º	355.433-3	JONATHAN RIBEIRO FACCIN	69,00
21º	357.129-7	DANIEL CHERQUI	69,00
22º	350.323-2	JUSCELIA GONÇALVES DE SOUZA	68,00
23º	352.114-1	LUCIANA SILVA DE SOUSA	67,00
24º	353.603-3	JARIO ALVES DE LIMA	67,00
25º	354.114-2	CLEONICE MIRIAN DE BRITO	67,00
26º	354.927-5	HILARIO MARQUES EVANGELISTA	66,00
27º	355.034-6	VALDEMIR KLAUS DUTRA	66,00
28º	355.545-3	CLAUDECIR SILVA COSTA	65,00
29º	355.796-0	MAURÍCIO PACHECO PEREIRA	65,00
30º	352.921-5	VICTOR BERNARDI MORO DA SILVA	65,00
31º	353.368-9	ARIANA FERREIRA LIMA	65,00
32º	356.926-8	EDILENE JESUS DOS SANTOS	65,00
33º	300.343-4	MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA	64,00
34º	350.287-2	KARINA DE SOUZA RODRIGUES	64,00
35º	353.810-9	ISABELLY CRISTINY PORTOCARRERO DE PAULA DUARTE	63,00
36º	300.998-0	AMARIS DOS SANTOS	63,00
37º	300.314-0	ANA PAULA CHINAIDE MAXIMO	63,00
38º	353.329-8	ADRIENE VIANA FRANÇA	62,00
39º	357.180-7	MAELI MARTINS DA COSTA CECHINEL	62,00
40º	300.472-4	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	62,00
41º	353.834-6	ELIAS FERREIRA DA SILVA	62,00
42º	356.674-9	LEANDRO VICENTE SOUZA	62,00
43º	300.400-7	ALINE RODRIGUES DA SILVA	61,00
44º	354.787-6	CLEITON LIMACOIMBRA	61,00
45º	300.761-8	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	60,00
46º	352.533-3	JOSIELI RESENDE DA SILVA	59,00
47º	353.172-4	ADRIANA MAFRA PASSOS MOTTA	59,00
48º	353.545-2	JENERSON QUEIROZ LIMA DUARTE	59,00
49º	355.197-0	DOUGLAS BULIAN DA SILVA	59,00
50º	351.663-6	SHIRLEI BUENOS PEREIRA	59,00
51º	350.797-1	PABLO VITOR ANDRADE MOURA	59,00
52º	300.246-2	FABÍOLA RODRIGUES DA SILVA	58,00
53º	352.531-7	DANIEL NEVES SANTOS	58,00
54º	356.310-3	DENISE CARQUENO COSTA	57,00

55º	356.784-2	VALCIENE DE MATOS ROCHA	57,00
56º	357.228-5	MAICON DE JESUS	57,00
57º	354.190-8	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	56,00
58º	357.160-2	LUZIENE MARIA DOS SANTOS	56,00
59º	354.204-1	TIAGO DOS SANTOS MOREIRA	56,00
60º	352.517-1	ALDAIR RAMOS DE LIMA	56,00
61º	354.435-4	JULCIANO MARTINS ALVES	56,00
62º	356.457-6	ADRIEL DOS SANTOS LOPES	56,00
63º	353.379-4	SOLIANDERSON BUENO PIRES	56,00
64º	353.075-2	KAREN NATIELLY DO PRADO AMORIM	55,00
65º	355.578-0	FRANCIELY DE OLIVEIRA SILVA	55,00
66º	300.503-8	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	55,00
67º	350.867-6	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	54,00
68º	356.894-6	HERCULES CONCEIÇÃO DA SILVA	54,00
69º	353.941-5	CLEVERSON COELHO DA SILVA	54,00
70º	300.815-0	REGINA RODRIGUES DA SILVA	53,00
71º	350.061-6	GLEICIANE MARLA ALVES VIEIRA SANTOS	53,00
72º	356.961-6	ALISSON DA SILVA COSTA	53,00
73º	354.899-6	ROBSON VIEIRA PAES	53,00
74º	354.185-1	THALLYSON RAHIAN ALVES MILAN	53,00
75º	351.185-5	JANDERSON CORREIA DA SILVA	53,00
76º	351.164-2	CENIR ELER VALIM DE OLIVEIRA	53,00
77º	353.682-3	ELENIRSE DA SILVA	52,00
78º	355.077-0	WARLE SIMON CARVALHO COSTA	52,00
79º	352.493-0	ROSELI FRANÇA	51,00
80º	352.133-8	HELLEN RAYANE MILHOMEM DIAS	51,00
81º	357.238-2	EDILSON REIS ALVES	50,00
82º	352.458-2	MARCIA SOARES PAVAO	50,00
Cargo: F02 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Vaga: CUJUBIM/RO			
Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	300.499-6	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	76,00
2º	351.406-4	MARISTÔNY RIBEIRO MAIO JÚNIOR	75,00
3º	354.474-5	RANDRESSON UÉLISSON ALVES DE MELO	72,00
4º	356.887-3	CRISTIANE APARECIDA TAVARES	72,00
5º	354.552-0	LEVI ALVES DE LIMA	71,00
6º	351.958-9	FRANCIMAR TOLEDO MENDES	70,00
7º	300.561-5	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	67,00
8º	356.678-1	LEONE RODRIGO VICENTE SOUZA	67,00
9º	352.194-0	JUNIOR FABRICIO ALEXANDRE	67,00
10º	356.097-0	BRUNA PEREIRA DA SILVA	67,00
11º	355.078-8	EDUARDO QUIMAS DE ARAÙJO	66,00
12º	356.276-0	MATHEUS FUJIMOTO SANTOS	65,00
13º	300.397-3	DIEGO CANDEIRA	65,00
14º	356.465-7	CERES BRUNORO DOS SANTOS	64,00
15º	300.191-1	RAYAN PEREIRA LOPES	64,00
16º	351.842-6	THAIRINE DE SOUZA FERNANDES	64,00
17º	354.706-0	DEBORA APARECIDA ALVES DA SILVA	64,00
18º	351.634-2	ALMIR GOMES DE OLIVEIRA	64,00
19º	350.830-7	EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA	63,00
20º	354.829-5	KEILA TAÍS DOS SANTOS FLORIANO	62,00
21º	353.536-3	GEORGE GUSTAVO DE FRANÇA	62,00
22º	356.877-6	ANTÔNIO MARTINS NOGUEIRA	60,00
23º	351.042-5	LUANA CRISTINA AQUINO GONCALVES	56,00
24º	351.318-1	WEVERSON TEODORO NIZA	56,00
25º	355.074-5	ROBSON GONÇALVES DA SILVA	56,00
26º	351.267-3	ADRIANA SOUZA DA SILVA	55,00
27º	354.691-8	ELIETE DE JESUS DA SILVA	55,00
28º	355.161-0	ELAINE VITORIO DOS SANTOS	55,00
29º	352.897-9	SERGIO ALVES DE ALMEIDA	54,00
30º	357.013-4	KAUAN EDUARDO CANDEIRA ALVES	54,00
31º	355.236-5	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	53,00
32º	353.256-9	IDO DA CUNHA MELO CURSINO	53,00
33º	353.921-0	ALEXANDRE MICHAEL SOUZA FIRMO	52,00
34º	353.272-0	POLLYANNA KROIN DA SILVA	52,00
35º	356.903-9	ADRIANA ALVES DA ROCHA	52,00
36º	352.995-9	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	52,00
37º	301.000-7	LEONARDO GOMES DA SILVA	52,00
38º	356.490-8	DAYANE BATISTA PIO DA SILVA	51,00
39º	350.665-7	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA	51,00
40º	355.049-4	RAQUEL MILIORANSA	50,00
41º	355.497-0	DÉBORA REGINA RIBEIRO	50,00
Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
Vaga: CUJUBIM/RO			
Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	300.529-1	ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.]	77,00
2º	354.162-2	EDMATELMA RODRIGUES PINTO	74,00
3º	350.882-0	JÉSSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA	73,50
4º	350.400-0	TAIANE FERREIRA DE CRISTO	72,00
5º	353.394-8	PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA	69,50
6º	351.533-8	JONATHAN RIBEIRO FACCIN	69,00
7º	300.295-0	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	68,50
8º	300.785-5	MICHELE ROBERTA DA SILVA CAETANO	67,00
9º	300.004-4	FABIO DA CUNHA VALDEREZ	66,50
10º	356.939-0	MAGDA ALVES PEREIRA	66,50
11º	354.192-4	JOANA DARC GOMES DE SOUZA	66,50
12º	356.238-7	VITOR MEXKO	66,50
13º	352.634-8	RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES	66,50

14º	300.061-3	ELIAS ALVES BONFIM NEVES	66,00
15º	350.925-7	EDUARDO QUIMAS DE ARAUJO	65,50
16º	354.144-4	ALINNE CRISTINNE LIMA BEM OLIVEIRA	65,00
17º	356.265-4	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	64,50
18º	352.301-2	MARINA AQUINO CAMPOS	64,50
19º	355.518-6	MÔNICA KREBS BLAN	63,00
20º	353.596-7	MAICON FURQUIM DA SILVA	63,00
21º	351.960-0	FRANCIELE SOUSA DO NASCIMENTO	63,00
22º	355.994-7	JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI	62,50
23º	354.671-3	FABIANA CUSTODIO BARBOSA SANTOS	62,00
24º	300.151-2	JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA	62,00
25º	352.367-5	ALAN MORAIS GORAYEB	62,00
26º	354.620-9	MAIRIM DAHM DA SILVA	62,00
27º	300.471-6	FRANCINI DA SILVA PAULI	61,50
28º	350.324-0	JUSCELIA GONÇALVES DE SOUZA	60,50
29º	300.779-0	NAQUIZIA PAULO MIRANDA	60,50
30º	354.439-7	ELVIS DERMONI DE CARVALHO	60,00
31º	355.322-1	ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA	60,00
32º	351.759-4	ANA PAULA CAVALCANTE PEREIRA	60,00
33º	352.839-1	ROSINEIA OLEIAS	59,50
34º	353.967-9	JOELMA DA SILVA DE CARVALHO	58,50
35º	355.980-7	AMANDA SIQUEIRA	58,50
36º	354.901-1	ROBSON VIEIRA PAES	58,00
37º	352.429-9	DANIEL WESLEY DA SILVA	57,00
38º	355.491-0	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	57,00
39º	300.783-9	ALINE SOUZA DA FONSECA	57,00
40º	353.627-0	FELIPE PORTELA DOS SANTOS	56,50
41º	351.938-4	ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS	56,00
42º	353.372-7	ARIANA FERREIRA LIMA	56,00
43º	352.846-4	DIEGO LEONARDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	55,50
44º	354.073-1	GABRIELA GUERREIRO DOS S CEZÁRIO	55,50
45º	354.983-6	JUAN ANTONIO FACCIN DE SOUZA	55,50
46º	354.405-2	ALCINEI DA SILVA DE ASSIS	55,50
47º	352.416-7	GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES	55,00
48º	357.199-8	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	55,00
49º	351.843-4	THAIRINE DE SOUZA FERNANDES	55,00
50º	353.700-5	FERNANDO FERREIRA ALVES	54,50
51º	351.828-0	CLEBER MENOEL DE SOUSA BARBOSA	54,50
52º	300.003-6	PAULO JUNIO DOS SANTOS SOUZA	54,50
53º	353.326-3	ADRIENE VIANA FRANÇA	54,00
54º	353.040-0	DAIANE SILVA DOS SANTOS	54,00
55º	354.929-1	HILARIO MARQUES EVANGELISTA	54,00
56º	355.040-0	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	54,00
57º	355.377-9	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	53,50
58º	354.603-9	FABRICIA CONCEIÇÃO CASTILHO	53,50
59º	354.473-7	WERLIS DOS SANTOS GOMES	53,50
60º	354.066-9	WILLY AIRES SILVA	53,00
61º	300.023-0	BRUNA FRANCIELY GOMES	53,00
62º	351.700-4	CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	53,00
63º	355.983-1	GLEICIANE ROMÃO DA SILVA	52,50
64º	353.310-7	EDILAINE MACEDO FERREIRA ALVES	52,50
65º	352.742-5	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,50
66º	357.047-9	SISSE SILMARA SWINKA	52,50
67º	354.106-1	THALLYTA AMERICA LIMA	52,50
68º	353.212-7	MAYLON CLEYSON SILVA DE OLIVEIRA	52,00
69º	356.792-3	CAMILA NEVES DE SOUZA	52,00
70º	357.188-2	MAELI MARTINS DA COSTA CECHINEL	52,00
71º	354.110-0	CLEONICE MIRIAN DE BRITO	52,00
72º	353.594-0	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	52,00
73º	355.499-6	KAONNE CRHISTINA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA	51,50
74º	355.471-6	BRUNO DIAS GONÇALVES	51,50
75º	300.184-9	TAINA CRISTINA PEDRAÇA PEREIRA	51,50
76º	356.749-4	BRUNNA DA SILVA NUNES COMPASSI	51,50
77º	300.232-2	FABÍOLA RODRIGUES DA SILVA	51,50
78º	351.125-1	ADRIANA SOUZA DA SILVA	51,50
79º	300.595-0	GLEIDSON DA SILVA COSTA	51,50
80º	300.934-3	JESSICA SILVA FELIX BASTOS	51,50
81º	300.096-6	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	51,50
82º	355.546-1	CLAUDECIR SILVA COSTA	51,50
83º	353.848-6	ROZELENE SOARES ALKIMIN	51,50
84º	355.868-1	DEYVIDSON FABRICIO VIZILATTO PULGA	51,50
85º	352.767-0	GUSTAVO PAZINATO GRODERES	51,50
86º	355.042-7	MICHELLE CORREA AMARAL	51,00
87º	300.458-9	QUEILIANE PEREIRA DE ANDRADE	51,00
88º	353.295-0	ERIC CAMARGO ILIANO	51,00
89º	355.293-4	EDIMARQUES FERREIRA PESSOA	51,00
90º	350.836-6	JOICE SUELEN DA ROSA	51,00
91º	352.783-2	FABIO FONSECA TRESSMANN	50,50
92º	357.134-3	DANIEL CHERQUI	50,50
93º	355.472-4	KELEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI	50,50
94º	355.476-7	CHARLESTON HARTMANN	50,50
95º	352.851-0	JÚLIO CÉSAR PINHEIRO ALVES	50,50
96º	354.752-3	DIANE RIBEIRO	50,00
97º	356.780-0	ROBSON DE MATOS ROCHA	50,00
98º	354.246-7	LOANA DE ASSIS COSTA	50,00
99º	354.093-6	ALISSON SCHMITT [DEFIC.]	50,00
100º	354.437-0	JULCIANO MARTINS ALVES	50,00
101º	356.935-7	BRUNO JOSE SUZIN	50,00

102º	354.449-4	JAASIEL ABRAMOVSKI DA COSTA	50,00
Cargo: M02 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
Vaga: CUJUBIM/RO			
Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	350.112-4	ERIVALDO OLIVEIRA SILVA	54,00
Cargo: M03 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Vaga: CUJUBIM/RO			
Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	353.400-6	DANILO MONTEIRO ROCHA	63,00
2º	350.266-0	LUCINEIDE GODIN SOARES	62,50
3º	352.406-0 ERIC	DOMINGOS RIBAS	58,50
4º	300.148-2	ELOIZA RODRIGUES RAMIRO	58,00
5º	300.165-2	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	57,50
6º	350.181-7	JOSE EVERALDO NASCIMENTO	56,50
7º	351.594-0	ANA CLAUDIA MACIEL	54,50
8º	355.243-8	LUCILENE RICARDO DOS SANTOS	54,00
9º	351.651-2	GESSIANE MAYARA DE JESUS	53,00
10º	357.049-5	PRISCILA ELAINE PEIXOTO	53,00
11º	352.573-2	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	53,00
12º	354.932-1	ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS	51,50
13º	300.120-2	QUEITIANE DA SILVA FERREIRA	51,50
14º	357.069-0	JULIANA FONSECA GUEDES	50,50
15º	351.020-4	LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	50,50
16º	351.507-9	AGLAÍDES DE OLIVEIRA PEREIRA	50,00
17º	350.146-9	JACIUELITA MARIA DE LAIA	50,00
Cargo: M05 - TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			
Vaga: CUJUBIM/RO			
Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	356.804-0	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	61,50
2º	300.488-0	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	56,00
3º	300.567-4	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	52,50
4º	355.359-0	JEFFERSON LEMES PINTO	52,50
5º	350.352-6	DANIEL EMANOEL PINHEIRO DE SOUZA	51,00

1.2. O cargo abaixo não teve candidato aprovado:

M04 - PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO DE LABORÁTÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. A partir desta data o candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, sob sua responsabilidade.

Cujubim/RO, 24 de outubro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7B50D5E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO V DO RGF- 3ª QUADRIMESTRE E 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS VINCULADOS								0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	817.980,39	0,00	0,00	2.230.210,93	0,00	-1.412.230,54	197.613,00	0,00
(00.01.08.35) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento d	19.923,21	0,00	0,00	0,00	0,00	19.923,21	0,00	0,00
(00.01.12.35) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento d	61.020,04	0,00	0,00	1.682.958,98	0,00	-1.621.938,94	0,00	0,00

(00.01.12.36) Transferência de Convênios da União	264.031,78	0,00	0,00	547.251,95	0,00	-283.220,17	0,00	0,00
(00.01.12.37) Transferência de Convênios do Estado	285.919,05	0,00	0,00	0,00	0,00	285.919,05	197.613,00	0,00
(00.02.08.31) Transferência do Salário Educação	44.478,86	0,00	0,00	0,00	0,00	44.478,86	0,00	0,00
(00.02.08.32) Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.107,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,57	0,00	0,00
(00.02.08.33) Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	80.462,77	0,00	0,00	0,00	0,00	80.462,77	0,00	0,00
(00.02.08.34) Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	24.894,33	0,00	0,00	0,00	0,00	24.894,33	0,00	0,00
(00.02.12.36) Transferência de Convênios da União	36.142,78	0,00	0,00	0,00	0,00	36.142,78	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.033.374,73	0,00	129.421,75	0,00	0,00	2.903.952,98	62.121,61	0,00
(00.01.07.07) Piso de Atenção Básica - PAB	299.792,74	0,00	81.537,11	0,00	0,00	218.255,63	12.069,48	0,00
(00.01.07.12) Farmácia Básica	341.752,09	0,00	10.009,00	0,00	0,00	331.743,09	0,00	0,00
(00.01.07.15) Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	379.556,84	0,00	3.415,18	0,00	0,00	376.141,66	24.411,08	0,00
(00.01.07.16) Média Alta Complexidade - MAC	324.483,87	0,00	30.189,32	0,00	0,00	294.294,55	11.936,97	0,00
(00.01.07.36) Transferência de Convênios da União	116.217,39	0,00	0,00	0,00	0,00	116.217,39	0,00	0,00
(00.01.07.49) Outras Transferências de Recursos Federais	165.228,43	0,00	0,00	0,00	0,00	165.228,43	0,00	0,00
(00.01.07.53) Gestão do SUS	303.775,19	0,00	0,00	0,00	0,00	303.775,19	0,00	0,00
(00.01.07.89) Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	389.029,55	0,00	2.419,50	0,00	0,00	386.610,05	0,00	0,00
(00.01.13.16) Média Alta Complexidade - MAC	300.166,08	0,00	0,00	0,00	0,00	300.166,08	0,00	0,00
(00.01.13.36) Transferência de Convênios da União	276.617,76	0,00	0,00	0,00	0,00	276.617,76	0,00	0,00
(00.01.13.48) Outras Transferências de Recursos Estaduais	70.707,97	0,00	0,00	0,00	0,00	70.707,97	0,00	0,00
(00.02.07.49) Outras Transferências de Recursos Federais	66.046,82	0,00	0,00	0,00	0,00	66.046,82	0,00	0,00
(00.01.07.14) Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.851,64	0,00	0,00	-1.851,64	13.704,08	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)(f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos Destinados à Assistência Social	736.680,68	16.500,00	660,49	0,00	0,00	719.520,19	3.252,47	0,00
(00.01.15.57) Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	736.680,68	0,00	660,49	0,00	0,00	736.020,19	3.252,47	0,00
(00.02.15.38) Bolsa Família	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	-16.500,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	79.496.432,11	0,00	0,00	0,00	0,00	79.496.432,11	0,00	0,00
(00.01.00.63) Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias	1.535.340,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535.340,82	0,00	0,00
(00.01.03.62) Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	93.810,58	0,00	0,00	0,00	0,00	93.810,58	0,00	0,00
(00.01.03.63) Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias	77.867.280,71	0,00	0,00	0,00	0,00	77.867.280,71	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.800.965,31	0,00	59.865,99	0,00	28.196,64	1.712.902,68	387.588,03	0,00
(00.01.05.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	585.730,25	0,00	0,00	0,00	0,00	585.730,25	0,00	0,00
(00.01.06.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-109.788,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-109.788,72	0,00	0,00
(00.01.14.36) Transferência de Convênios da União	5.753,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.753,77	0,00	0,00
(00.01.14.37) Transferência de Convênios do Estado	658.140,03	0,00	59.865,99	0,00	0,00	598.274,04	387.588,03	0,00
(03.01.24.99) Outras Destinações de Recursos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
(00.02.14.72) Recursos Destinados ao Meio Ambiente	661.119,98	0,00	0,00	0,00	0,00	661.119,98	0,00	0,00
(00.01.93.99) Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	28.196,64	-28.196,64	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	85.885.433,22	16.500,00	189.948,23	2.230.210,93	28.196,64	83.420.577,42	650.575,11	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								0,00
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.877.268,39	0,00	146.017,06	0,00	0,00	1.731.251,33	99.472,86	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.877.268,39	0,00	146.017,06	0,00	0,00	1.731.251,33	99.472,86	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.762.701,61	16.500,00	335.965,29	2.230.210,93	28.196,64	85.151.828,75	750.047,97	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:1EBD9114

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 47/CPL/2018 1ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 47/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/SEMAP/2018
1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 47/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 60.771,69 (sessenta mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Fornecedor: MS COMPATIVEL LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05302414/0001-99, estabelecida Rua Nilbal Saparan nª 123 Bairro JD Copacabana, Município de Iguaraçu/PR, neste ato representada pelo Emerson Ormundo dos Santos, portador da Carteira de Identidade sob o n. 0902379 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.: 859.171.411-34, com o valor total: R$ 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	marca	QUANT.	V.UNT.	V. TOTAL
01	Recarga Tonner para Impressora M 1132 MFP	UND	RECARGA	100	22,30	2.230,00
02	Recarga Tonner para impressora hp laser jet m 12A	UND	RECARGA	20	21,90	438,00
03	Recarga Toner para impressora hp laser jet 85a	UND	RECARGA	300	20,99	6.297,00

Fornecedor: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.742.589/0001-57, estabelecida Rua Manuel Garcia nª 430 Bairro Vila Baruel, Município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Guilherme Luiz Dias Araújo, portador da Carteira de Identidade sob o n. 52.686.620-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.: 466.941.268-08, com o valor total: R$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Tonner para Impressora M 1132 MFP	UND	Nova Supri	100	28.00	2.800,00
02	Tonner para impressora hp laser jet m 12A	UND	Nova Supri	20	28,00	560,00
03	Toner para impressora hp laser jet 85a	UND	Nova Supri	300	21,50	6.450,00
04	Tonner impressora BROTHER DCP-1617 NW	UND	Nova Supri	40	35,00	1.400,00
05	Tonner impressora BROTHER DCP-8152 DN	UND	Nova Supri	10	58,00	580,00

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.925.681/0001-50, estabelecida Av. Pe Adolpho Rohl, nª 2136 Bairro Centro, Município de Jarú/RO, neste ato representada pelo Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portador da Carteira de Identidade sob o n. 590059 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 315.775.712-15, com o valor total: R$ 13.065,89 (treze mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).. Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	marca	QT. SEMAP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA MARCA TEXTO, Em plástico, diâmetro da ponta quatro mm, cores variadas, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Caxias com 12 Undeadens.	CX	brw	**15**	12,72	190,80
2	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral. Ante asfixiante. Tampa ventilada. Ponta grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades	CX	compactor	15	26,75	401,25
3	Lápis Borracha inteiro apontado mina grafite Nº02 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante. CX C/12.	CX	labra	5	23,45	117,25
4	Pincel atômico azul, cx com 12 unidades.	CX	brw	7	25,04	175,28
05	Envelope amarelo 37x47 cx/100	und	Scrity	500	0,77	385,00
06	Pasta com elástico, 235x350 transparente	UND	Dello	200	1,68	336,00

07	Pastas de plástico transparente sem elástico	UND	Dello	200	1,58	316,00
08	Pasta Registradora AZ, Ofício, Lombo Largo. 285 x 344 x 73mm.	UND	Frama	200	8,21	1.642,00
09	Pasta suspensa do tipo kraft (310x240mm) (170g/m2) com haste de metal (montada) 0004.x.0050.4 - com visor, etiqueta e grampo plástico, possui 6 diferentes furacões p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. Tam A4. Marmorizada. Caixa com 50 unidades.	CX	Dello	20	103,31	2.066,20
10	Pasta suspensa em plástico em polipropileno, com grampo plástico. Cores variadas.	UND	Acp	200	2,13	426,00
11	Caixa box de plástico para arquivo morto	UND	polibras	2.000	3,13	6.260,00
12	Caixa de clipes niquelados nº 2/0 com 100 unidades	CX	wireplast	30	2,33	69,90
13	Clipes n° 6/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 50 unidades - 500g	CX	wireplast	20	2,00	40,00
14	Clipes nº 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unidades – 500g	CX	Wireplast	20	3,78	75,60
15	Caixa de grampo para grampeador 26/6 com 5000 unidades	CX	brw	20	8,20	164,00
16	Grampos para pastas tipo trilho, Metálico,80 mm,cx com 50 unidades	CX	acc	1	10,00	10,00
17	Apontador de lápis, retangular de metal, com um furo	UND	masterprint	20	0,89	17,80
18	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aprox. 15cm.	UND	Brw	1	1,47	1,47
19	Almofada p/carimbo	UND	Radex	3	4,18	12,54
20	Calculadora de Mesa de visor inclinado, bateria solar, mínimo 12 dígitos com 4 operações básicas. MARCA BRASILEIRA.	UND	brw	15	23,92	358,80

Fornecedor: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.807.868/0001-40, estabelecida Rua Seis de Maio, nª 2038 Bairro Casa Preta, Município de Ji-Parana/RO, neste ato representada pelo Detanea Pereira de Souza Meissen, portador da Carteira de Identidade sob o n. 746629 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 693.806.192-00 com o valor total: R$ 26.949,80 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	marca	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel sulfite, branco formato a- 4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	report	150	178,00	26.700,00
02	**Papel almaço, tamanho a4, com pauta. Pacote com 100 folhas**	PCT	São domingos	20	12,49	249,80

Ministro Andreazza/RO. 17 de outubro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8ED463FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/SRP/2018 - PROCESSO Nº. 932/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/SRP/2018

PROCESSO Nº. 932/SRP/2018

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente **ATA** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual Aquisição de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário)** para atender as necessidades dos setores do Poder Executivo conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº.932/SRP/2018.

Fornecedor: HEROPEÇAS LTDA - ME						
CNPJ: 10.685.231/0001-30						
Endereço: AV. ARACAJU, 556, (T-01) – B. RIACHUELO						
Cidade: JI-PARANÁ-RO CEP: 76.913-780						
Telefone: (69)3423-7878 / 3423-7800 / 69) 9 9904-3815						
E-mail: *rosanerocha@hotmail.com*						
Representante: ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA						
CPF: 791.951.800-87						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
28	ROLO	38	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA NA COR LARANJA, ROLO COM NO MINIMO DE 300MT.	RAISMAN	122,86	R$4.668,68
37	UNID	4	FACÃO CABO DE PLASTICO COM 18 POLEGADAS COM BAINHA DE 18 POLEGADAS	PARABONI	24,15	R$96,60
41	UNID	5	RASTELO 1000 X 459	PARABONI	19,94	R$99,70
70	UNID	60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (NA COR CINZA), EM MATERIAL	KALIPSO	3,70	R$222,00

			LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS, ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE,LENTE EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, E ANTIEMBASSANTE COM PROTEÇÃO MINIMA DE 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS.			
74	LATA	120	TINTA SEMI BRILHO, 1ª LINHA, LATA COM 18LT, NA COR BRANCA, PARA APLICAÇÃO EM AREA INTERNA	MAZA	239,96	R$28.795,20
80	PAR	40	BOTA TIPO BOTINA PARA E.P.I EM COURO, COSTURADA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS NUMEROS DE 36 A 49.	IMBISEG	34,42	R$1.376,80
82	PAR	40	BOTA (TIPO BOTINA RANCHEIRA) EM COURO, COM SOLADO EM LATEX , NUMERAÇÃO DE 36 A 49.	EDER	64,99	R$2.599,60
83	UNID	50	BONE COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER.	LATTORK	18,88	R$944,00
84	PAR	6	BOTINA PARA ELETRICISTA COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA. SOLADO PU BIDENSIDADE - SEM BICO, TESTADO A 14KV CONFORME NORMA NBR 12576. COM PALMILHA EM ESPUMA, FORRO EM NYLON/POLIÉSTER,TAM. 35 A 45, COR: PRETA	IMBISEG	69,10	R$414,60
VALOR TOTAL DA ARP - 084/SRP/2018						**R$39.217,18**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração das atividades relacionadas ao controle de saldos da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Serviço de Registro de Preços. Ficando sob responsabilidade dos setores e de seus respectivos fiscais o controle dos pedidos e utilização realizados.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. **A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que os empenhos já emitidos devem ser atendidos,** facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. **A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.**
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. ***O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.***
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. **As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.**
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO
1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 11 de outubro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:24BB6D3B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/SRP/2018 - PROCESSO Nº. 932/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/SRP/2018

PROCESSO Nº. 932/SRP/2018
Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente **ATA** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual Aquisição de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário)** para atender as necessidades dos setores do Poder Executivo conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº.932/SRP/2018.

Fornecedor: I F DE SOUZA						
CNPJ: 27.295.341/0001-98						
Endereço: Rua Rio Jaru, nº. 1037 Sala A, B. Dom Bosco						
Cidade: JI-PARANÁ-RO CEP: 76.907-758						
Telefone: (69)3422-6500 / 9.8120-4954						
E-mail: imperiolicita@hotmail.com						
Representante: IRENE FLORINDA DE SOUZA						
CPF: 683.822.782-72						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
30	UNID	2	SERRA CIRCULAR MANUAL ELETRICA 714POL 1.800W 5110V	MAKITA	419	R$838,00
85	UNID	300	BRAÇO COM LUMINÁRIA, COM 1,5MT , COM APLICAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO DE POSTES	ALUMINEX	47,43	R$14.229,00
102	UNID	40	VASSOURA PIAÇAVA 60CM, TIPO GARI, COM CEPA E CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL. COM APLICAÇÃO PARA VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS.	CARVALHO	18,49	R$739,60
VALOR TOTAL DA ARP 085/SRP/2018						**R$15.806,60**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração das atividades relacionadas ao controle de saldos da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Serviço de Registro de Preços. Ficando sob responsabilidade dos setores e de seus respectivos fiscais o controle dos pedidos e utilização realizados.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. **A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que os empenhos já emitidos devem ser atendidos,** facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. **A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.**
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. ***O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.***
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. **As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.**
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO
1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 11 de outubro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

IRENE FLORINDA DE SOUZA
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:A7193613

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/SRP/2018 - PROCESSO Nº. 932/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/SRP/2018

PROCESSO Nº. 932/SRP/2018

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente **ATA** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual Aquisição de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário)** para atender as necessidades dos setores do Poder Executivo conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº.932/SRP/2018.

Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO EIRELI - EPP						
CNPJ: 63.764.229/0001-12						
Endereço: AV. TRINTA DE JUNHO 1588, CENTRO						
Cidade: PRESIDENTE MÉDICI-RO CEP: 76.916-000						
Telefone: (69)3471-2800 / 3471-2838 / 69)9.9306-0396 / 9.8457-1400						
E-mail: jcarlossmg@hotmail.com / sisermateriais@hotmail.com / licitações.morumbi@todolar.com.br						
Representante: JOSE CARLOS PEREIRA						
CPF: 446.214.779-00						
ITEM	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
2	BARRA	15	CANO DE 25 MM PARA AGUA	MULTILIT	R$18,00	R$270,00
40	UNID	5	COLHER DE PEDREIRO DE 8'' COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R$12,58	R$62,90
52	UNID	15	REGISTRO PRESSÃO, METAL, DIÂMETRO 3/4" COM 1/4 DE VOLTA	MARCHEZAN	R$26,53	R$397,95
55	UNID	15	TORNEIRA PARA JARDIM	DURIN	R$4,18	R$62,70
59	UNID	20	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE BANHEIRO EM INOX	MGM	21,18	R$423,60
60	UNID	20	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	NORTON	R$3,45	R$69,00
61	UNID	20	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	RADIAL	R$5,80	R$116,00
62	UNID	20	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	RADIAL	R$9,33	R$186,60
71	LATA	40	TINTA SEMI BRILHO, 1ª LINHA, LATA COM 18LT, NA COR VERDE, PARA APLICAÇÃO EM AREA EXTERNA	HYDRONORTH	R$155,00	R$6.200,00
79	UNID	10	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 30MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.	ELETROMAR	R$3,09	R$30,90
81	PAR	30	BOTA TIPO BOTINA PARA E.P.I EM COURO, COM BICO DE AÇO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS NUMEROS DE 36 A 49.	IMBISEG	R$36,78	R$1.103,40
86	ROLO	1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBRNM 247-2, SEÇÃO NOMIMAL CONDUTOR 10MM, ROLO COM 100 METROS.	COBRECON	R$320,49	R$320,49
92	UNID	25	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.	ELETROMAR	R$14,50	R$362,50
107	UNID	13	ENXADÃO Nº 03 COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL.	TRAMONTINA	R$31,98	R$415,74
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$10.021,78**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração das atividades relacionadas ao controle de saldos da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Serviço de Registro de Preços. Ficando sob responsabilidade dos setores e de seus respectivos fiscais o controle dos pedidos e utilização realizados.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. **A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que os empenhos já emitidos devem ser atendidos,** facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. **A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.**
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. ***O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.***
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. **As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.**
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO
1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 11 de outubro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:1246AB3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

02.006.10.301.0001.1.516.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	914/2018
b) Licitação Nrº :	31/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	16/10/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de veiculo ambulância Tipo A - Simples remoção

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PICKUP COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA E CHAVE CANIVETE ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR MÍNIMO 1.4, MÍNIMO 88CV – 5.200 RPM, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.368 CM³ DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.669 MM, PESO EM ORDEM DE MARCHA MÍNIMO DE 1.020 KG, CARGA ÚTIL MÍNIMA 705 KG, PNEUS COM MODELO MÍNIMOS DE 175/70 R14, COM UM IC MÍNIMO DE 88T, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS, - PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO VEÍCULO DE 12 (DOZE) MESES OU 100.000 QUILÔMETROS. DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 2.00 Mts, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS EM LED'S BRANCOS E VERMELHOS; 02 TOMADAS 12V, DUAS JANELAS CORREDIÇAS NAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; AEROFÓLIO NA TAMPA TRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.85 Mts; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR; BANCO BAÚ COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M³ / 3 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M³ / 3 LITROS; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR; MANÔMETRO; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA (PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); PINTURA EXTERNA NA COR DO VEICULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRINCOS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA; SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; VENTILADOR INTERNO; EXAUSTOR INTERNO; PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL COM VIDRO ARREDONDADO E DOIS AMORTECEDORES A GÁS A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRANSITO INTENSO, EQUIPAMENTO OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO DE TODO SISTEMA ELÉTRICO DA AMBULÂNCIA: POSSIBILITANDO COMANDO INTERNO DE DENTRO DA CABINE DO MOTORISTA PARA O SALÃO DO PACIENTE, GERENCIANDO BATERIAS, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL, DISPONDO DE (01) UM CARREGADOR DE PAREDE 110V/220V, (01) UM CARREGADOR VEICULAR COM CABO USB, EXCLUINDO INSTALAÇÃO DE BOTÕES NA CABINE DO MOTORISTA PARA GERENCIAMENTO DOS COMPONENTES ELÉTRICO DA AMBULÂNCIA. AR CONDICIONADO PARA PACIENTE. ALARME SONORO DE RÉ. COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES DE MARCA E MODELO JUNTO AO REGISTRO DENATRAN. VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E ADESIVADO. OBS: A CABINE DO MOTORISTA DEVERA MANTER O MESMO DIMENCIONAMENTO DE FABRICA.	2	R$79.250,00	R$ 158.500,00
Valor Total Homologado - R$ 158.500,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E708643C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	914/2018
b) Licitação Nrº :	31/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	16/10/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de veiculo ambulância Tipo A - Simples remoção

10.301.0001.1.516. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PICKUP COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA E CHAVE CANIVETE ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR MÍNIMO 1.4, MÍNIMO 88CV – 5.200 RPM, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.368 CM³ DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.669 MM, PESO EM ORDEM DE MARCHA MÍNIMO DE 1.020 KG, CARGA ÚTIL MÍNIMA 705 KG, PNEUS COM MODELO MÍNIMOS DE 175/70 R14, COM UM IC MÍNIMO DE 88T, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS, - PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO VEÍCULO DE 12 (DOZE) MESES OU 100.000 QUILÔMETROS. DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 2.00 Mts, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS EM LED'S BRANCOS E VERMELHOS; 02 TOMADAS 12V, DUAS JANELAS CORREDIÇAS NAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; AEROFÓLIO NA TAMPA TRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.85 Mts; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR; BANCO BAÚ COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M³ / 3 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M³ / 3 LITROS; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR; MANÔMETRO; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA (PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); PINTURA EXTERNA NA COR DO VEICULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRINCOS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA; SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; VENTILADOR INTERNO; EXAUSTOR INTERNO; PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL COM VIDRO ARREDONDADO E DOIS AMORTECEDORES A GÁS A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRANSITO INTENSO, EQUIPAMENTO OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO DE TODO SISTEMA ELÉTRICO DA AMBULÂNCIA: POSSIBILITANDO COMANDO INTERNO DE DENTRO DA CABINE DO MOTORISTA PARA O SALÃO DO PACIENTE, GERENCIANDO BATERIAS, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL, DISPONDO DE (01) UM CARREGADOR DE PAREDE 110V/220V, (01) UM CARREGADOR VEICULAR COM CABO USB, EXCLUINDO INSTALAÇÃO DE BOTÕES NA CABINE DO MOTORISTA PARA GERENCIAMENTO DOS COMPONENTES ELÉTRICO DA AMBULÂNCIA. AR CONDICIONADO PARA PACIENTE. ALARME SONORO DE RÉ. COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES DE MARCA E MODELO JUNTO AO REGISTRO DENATRAN. VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E ADESIVADO. OBS: A CABINE DO MOTORISTA DEVERA MANTER O MESMO DIMENCIONAMENTO DE FABRICA.	2,00	R$79.250,00	R$158.500,00
Valor Total Homologado - R$158.500,00				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CE3C5742

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 31 / 2018

Exercício: 2018		
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 31 / 2018		
DATA: 16/10/2018	PROTOCOLO: 914 / 2018	PROCESSO: 914
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		

Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI							
CNPJ: 03.478.563/0001-88	Insc. Estadual:						
Endereço: BRASILIA, S/N							
Bairro: SETOR AEROPORTO	Cidade: FAZENDA NOVA - GO				CEP: 76.220-000		
Telefone: (62) 99158-4718							
OBJETO							
Aquisição de veiculo ambulância Tipo A - Simples remoção							
JUSTIFICATIVA							
Para atender as necessidade da Secretária Municipal de Saúde junto ao atendimento do repasse fundo a fundo do ministerio da Saúde ao Minicipio.							
DESPESA							
Programática	Fonte				Descrição		
02006103010001151644905200000	61337				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25931	PICKUP COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA E CHAVE CANIVETE ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR MÍNIMO 1.4, MÍNIMO 88CV – 5.200 RPM, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.368 CM³ DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.669 MM, PESO EM ORDEM DE MARCHA MÍNIMO DE 1.020 KG, CARGA ÚTIL MÍNIMA 705 KG, PNEUS COM MODELO MÍNIMOS DE 175/70 R14, COM UM IC MÍNIMO DE 88T, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS, - PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO VEÍCULO DE 12 (DOZE) MESES OU 100.000 QUILÔMETROS. DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 2.00 Mts, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS EM LED'S BRANCOS E VERMELHOS; 02 TOMADAS 12V, DUAS JANELAS CORREDIÇAS NAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; AEROFÓLIO NATAMPATRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.85 Mts; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR; BANCO BAÚ COM ENCOSTO PARAACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M³ / 3 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M³ / 3 LITROS; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR; MANÔMETRO; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA (PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); PINTURA EXTERNA NA COR DO VEICULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRINCOS, E CHAVE NA PORTATRASEIRA; SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; VENTILADOR INTERNO; EXAUSTOR INTERNO; PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPATRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NAVERTICAL COM VIDRO ARREDONDADO E DOIS AMORTECEDORES A GÁS A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRANSITO INTENSO, EQUIPAMENTO OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO DE TODO SISTEMA ELÉTRICO DAAMBULÂNCIA: POSSIBILITANDO COMANDO INTERNO DE DENTRO DA CABINE DO MOTORISTA PARA O SALÃO DO PACIENTE, GERENCIANDO BATERIAS, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL, DISPONDO DE (01) UM CARREGADOR DE PAREDE 110V/220V, (01) UM CARREGADOR VEICULAR COM CABO USB, EXCLUINDO INSTALAÇÃO DE BOTÕES NA CABINE DO MOTORISTA PARA GERENCIAMENTO DOS COMPONENTES ELÉTRICO DAAMBULÂNCIA. AR CONDICIONADO PARA PACIENTE. ALARME SONORO DE RÉ. COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES DE MARCA E MODELO JUNTO AO REGISTRO DENATRAN. VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E ADESIVADO. OBS: A CABINE DO MOTORISTA DEVERA MANTER O MESMO DIMENCIONAMENTO DE FABRICA.	UNID	2.00	79,250.0000	158,500.00
Total:							158,500.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2CE8E577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova União Torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

Espécie: intenção a Adesão/Carona a Ata de registro de Preço nº: 13/2018, processo nº 0009.005638/2017-11, advinda da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 468/2017, Realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL

Item	Especificações	Consumo Estimado	Unid	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	Recapagem de Pneu 1000/20 Radial (Pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW26220,24220,24250,26260 E 26280, profundidade mínima de sulco de 18 mm	12	unid	Sem marca	R$ 671,00	R$ 669,00	-0,30	H.C. Recapadora de Pneus Ltda-Me
0005	Recapagem de Pneu 17.5/25 (Pré-moldada à quente) para aplicação em Motoniveladora CAT 140k,pá carregadeira CAT 924G E 924H E new holand W130, profundidade mínima de sulco de 19 mm	08	unid	Sem marca	R$ 1.786,25	R$ 1.770,00	-0,91	H.C. Recapadora de Pneus Ltda-Me
0006	Recapagem de Pneu 1.400/24 (Pré-moldada à quente) para aplicação em Motoniveladora CAT 120 H,140 H E 12 H, Retroescavadeira NEW HOLLAND LB 90, profundidade mínima de sulco de 25 mm	04	unid	Sem marca	R$ 1.618,93	R$ 1.600,00	-1,17	H.C. Recapadora de Pneus Ltda-Me
0007	Recapagem de Pneu 20.5/25 (Pré-moldada à quente) para aplicação em Pá Carregadeira New Holland W 170,, profundidade mínima de sulco 30 MM	02	unid	Sem marca	R$ 3.239,60	R$ 3.200,00	-1,22	H.C. Recapadora de Pneus Ltda-Me
0010	Vulcanização de pneu 1000/20 Radial para aplicação em Caminhão VW 26220,24220,24250,26260 e 26280	10	unid	Sem marca	R$ 179,00	R$ 174,50	-2,51	H.C. Recapadora de Pneus Ltda-Me
0014	Vulcanização de pneu 17.5/25 Motoniveladora CAT 140k,pá carregadeira CAT 924G E 924H E new holand W130.	08	unid	Sem marca	R$ 616,67	R$ 580,00	-5,95	H.C. Recapadora de Pneus Ltda-Me
0015	Vulcanização de pneu 1.400/24) para aplicação em Motoniveladora CAT 120 H,140 H E 12 H, Retroescavadeira NEW HOLLAND LB 90.	04	unid	Sem marca	R$ 600,00	R$ 570,00	-5,00	H.C. Recapadora de Pneus Ltda-Me
0016	Vulcanização de pneu 20.5/25 para aplicação em Pá Carregadeira New Holland W 170,,	02	unid	Sem marca	R$ 878,33	R$ 830,00	-5,50	H.C. Recapadora de Pneus Ltda-Me
Valor Total								R$ 45.313,00

Aderente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público, Agricultura e Meio Ambiente.
Detentora: H.C. Recapadora de Pneus LTDA– ME
CNPJ 84.640.838/0001-30

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 135, de 12 de Junho de 2018

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2F5D4873

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Paulo Adail Brito Pereira**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material para lavanderia, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº **736/2018.**

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de material para lavanderia, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 057/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 057/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos materiais para lavanderia unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Empresa: HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: *26.581.761/0001-78*
Representante legal: ANA CLAUDIA BRUNE
Endereço: RUA RIO BRANCO N° 2262 B: CENTRO
Cacoal - RO
CONTATO: 69-3443.1918

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	365459	Aditivo alvejante líquido a base de acido peracetico, diluição 6 a 12 ml para cada quilo de roupa. Características técnicas: aparência liquido límpido, cor incolor, odor irritante, composição acido peracetico, peróxido de hidrogênio, acido acético global, veiculo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Gl com 30 litros.	GALÃO	20	R$ 914,58	18.291,60	kalykim
2	365460	Amaciante para roupas,liquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral.diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Gl com 30 litros.	GALÃO	50	R$ 433,18	21.659,00	kalykim
3	365461	Neutralizador líquido para roupas, cor levemnte esverdeado,densidade 1,270 - 1,290. Diluição 1 a 3 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Gl com 30 litr	GALÃO	5	R$ 416,08	2.080,40	kalykim
4	369376	Detergente para lavar roupas formulado para umectação, aparência liquido viscoso, cor castanho, densidade 0,990 – 1,010. Diluição de 4 a 8 ml por quilo de roupa produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA, galão com 30 litros.	Gl	20	R$ 700,92	14.018,40	kalykim
5	365463	Desinfetante para roupas hospitalares, produto liquido recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias hospitalares.usado em concentrações de 8 a 10 ml para cada quilo de roupa seca, tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de agua fria até 40°c. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Gl com 30 litros.	GALÃO	50	R$ 362,70	18.135,00	kalykim
6	369388	Detergente para lavar roupas.utilizado nas concentrações de 4 a 9 ml para cada quilo de roupa seca. Características técnicas : aparência líquido límpido, cor verde fluorescente, densidade 1,165 - 1,185, composição hidróxido de sódio,sequestrante,branqueador óptico, tensoativos não iônicos,quelante,coadjuvante,solvente, corante, veiculo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Gl com 30 litros.	GALÃO	15	R$ 777,17	11.657,55	kalykim
7	369377	Detergente de uso geral, neutro, indicado para ser usado em qualquer tipo de metal e superfície. Diluição 1 a 8%.produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Bj com 30 litros.	GALÃO	10	R$ 234,90	2.349,00	kalykim
8	369380	Detergente de uso profissional, líquido viscoso, cor laranja, com propriedades desengordurantes.diluição 1 a 6%.notificado pela anvisa. Cx com 20 litros.	CX	24	R$ 254,69	6.112,56	kalykim
9	365470	Desifetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção e esterelização de artigos críticos, semi críticos e não críticos em áreas hospitalares, concentração de 0,6% a 1% caracteristicas técnicas: aparência líquida, cor incolor, composição ácido peracetico, peróxido de hidrogênio, ácido acético.Produto indicado para uso profissional. Notificado pela Anvida. CX xom 20 Litros.	CX	12	R$ 1.490,86	17.890,32	kalykim
10	365471	Líquido clorado utilizado para higienização de equipamentos e superfícies em geral, características técnicas: aparência líquida límpido cor incolor a levemente amarelo, densidade 1,180 -1,220, composição : hopoclorito de sódio, coadjuvante .Produto indicado para uso profissional, Notificado pela ANVISA. CX com 20 litros.	CX	50	R$ 376,09	18.804,50	kalykim
11	365473	Limpador de uso em geral, líquido perfumado, contendo tensoativos e sais quaternário de amônia com propriedades desinfetantes limpeza e desinfecção simultâneas. Diluição de 2 %a 40% Caracteristicas técnicas :aparência líquido, cor violeta, odor floral, densidade 1,010 - 1,030, composição: quartanário de amônio, nonifenol etoxilado, sequestrate,corantes, essência, conservante,veuculo.Produto Notificado pela ANVISA.GL COM 30 litros	GALÃO	15	R$ 583,51	8.752,65	kalykim
12	369383	Detergente liquido amoniacal para limpeza pesada. Utilizado nas diluições 1 a 4%.características técnicas: aspecto líquido límpido, cor verde fuorescente, odor amoniacal, densidade 1,060 - 1,080 , composição:acido linear alquilbenzeno, sulfônico, diluentes,fragrância . Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Cx com 20 litros.	CX	20	R$ 417,81	8.356,20	kalykim
13	369379	Sabonete líquido antisséptico, preparado para limpeza e desinfecção das mãos e antebraços. Características técnicas, aparência liquido viscoso, cor azul, densidade 1,000-1,020, composição triclosan,glycerin,propylene glycol,nitropropane. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Cx com 20 litros	CX	12	R$ 217,04	2.604,48	premisse
14	369381	Antisséptico a seco,utilizado para higienização das mãos, elaborado com agente biocida de rápida ação.direcionado para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos.características técnicas: aparencia gel brilhante cor violeta . Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Cx com 12 litros.	CX	30	R$ 186,20	5.586,00	kalykim
15	369389	Detergente enzimático concentrado,indicado para limpeza de instrumentação cirúrgica solução de 0,5 a 4%.características técnicas : aparência líquido, cor azul esverdeado, densidade 1,024 - 1,044. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Cx com 20 litros.	CX	12	R$ 508,99	6.107,88	rio quimica
16	369390	Sabonete liquido neutro perolado glicerinado e perfumado erva doce ,para higienização das mãos para uso em saboneteiras. Produto indicado para uso profissional.notificado pela anvisa. Cx com 20 litros.	CX	60	R$ 82,11	4.926,60	audax
17	365480	Papel toalha interfolhado 100% celulose, na cor branca, formato 20 cm x 21 cm, com duas dobras .Fardo com 1000 toalhas.FD.	Fardo	800	R$ 7,37	5.896,00	lupy
18	369387	Papel higiênico rolão de 300 mts x 10 cm, na cor branca , fardo contendo 08 rolos. Fd.	Fardo	500	R$ 29,54	14.770,00	lupy
19	365472	Odorizante ambiental, inibidor do cheiro do tabaco no ar, utilizado puro por meio de pulverização, Caracteristicas técnicas:aparência líquido límpido, cor de rosa fluorescente, odor floral, composição solubilizantes, corante, tensoativos não	CX	12	R$ 116,81	1.401,72	renko

		iônicos, essência.Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA.Cx. com 10 litro.					
20	**369384**	Luva látex com forro, comprimento 30 cm, com palmas antiderrapante, com tratamento bactericida e fungicida para segurança do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex comprimento 30 cm. Cor amarela para limpeza hospitalar. Tamanho m. Caixa contendo 144 pares.	CX	6	R$ 386,48	2.318,88	volk
21	**369385**	Luva látex com forro, comprimento 30 cm, com palmas antiderrapante, com tratamento bactericida e fungicida para segurança do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex comprimento 30 cm. Cor amarela para limpeza hospitalar. Tamanho g. Caixa contendo 144 pares	CX	6	R$ 386,48	2.318,88	volk
22	**369391**	Luva látex com forro, comprimento 30 cm, com palmas antiderrapante, com tratamento bactericida e fungicida para segurança do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex comprimento 30 cm. Cor amarela para limpeza hospitalar. Tamanho p. Caixa contendo 144 pares.	CX	6	R$ 386,48	2.318,88	volk
23	**369386**	Luva 100% borracha látex, longa e sem forro punho com virola que prende-se ao ante- braço antiderrapante extra. Para uso em lavanderias. Tamanho m. Unidade par.	par	50	R$ 9,67	483,50	volk
24	**366712**	Luva plástica descartável, aplicação: Gastronomia: Restaurantes, Confeitarias, Cozinhas Industriais, Bufês, Congêneres; Saúde: Hospitais, Laboratórios, Clinicas, Consultórios, Dentistas, Farmácias. Tamanho único, confeccionado em plástico resistente, transparente, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: caixa com 100und.	CX	30	R$ 5,30	159,00	volk
25	**373201**	SACO PLÁSTICO DE LIXO SUPER REFORÇADO CAP.100 LTS, COR PRETA ESPESSURA 0,7- 1X100 8 MICRAS CF NORMAS ABNT.FARDO C/ 100 UNID.	Fardo	40	R$ 31,58	1.263,20	azeplast
26	**373202**	SACO PLÁSTICO DE LIXO SUPER REFORÇADO CAP. 15 LTS COR PRETA ESPESSURA 0,6 1X100 6 MICRAS CF NORMAS ABNT FARDOS C/ 100 UNID.	Fardo	40	R$ 10,24	409,60	azeplast
27	**373203**	SACO PLÁSTICO DE LIXO SUPER REFORÇADO CAP. 30 LTS COR PRETA ESPESSURA 0,7 1X100 8 MICRAS CF NORMAS ABNT FARDOS C/ 100 UNID.	Fardo	40	R$ 14,24	569,60	azeplast
28	**373204**	SACO PLÁSTICO DE LIXO SUPER REFORÇADO CAP. 50 LTS, COR PRETA, ESPESSURA 0,7 1X100 8 MICRAS CF NORMAS ABNT.FARDOS C/ 100 UNID..	Fardo	40	R$ 23,84	953,60	kalykim
29	**373220**	SACO DE LIXO HOSP. BRANCO LEITOSO CAP. 100 LTS, REFORÇADO, 1 X 100, 10 MICRAS CF. CONFORME NORMAS ABNT. FARDO C/100 UNID.	Fardo	50	R$ 32,74	1.637,00	azeplast
30	**373221**	SACO DE LIXO HOSP. BRANCO LEITOSO CAP. 50 LTS, REFORÇADO,8 MICRAS, 1 X 100, CF. CONFORME NORMAS ABNT. FARDO C/100 UND.	Fardo	50	R$ 25,64	1.282,00	azeplast
31	**376204**	SACO DE LIXO HOSP. BRANCO LEITOSO CAP. 15 LTS, REFORÇADO,8 MICRAS, 1 X 100, CF. CONFORME NORMAS ABNT. FARDO C/100 UND.	Fardo	50	R$ 17,68	884,00	azeplast
32	**376385**	Acido Peracetico 23% para desinfecção de superfícies fixas com diluição de 1 parte de água para 250 partes de água. Galão 30 litros	GALÃO	20	R$ 1.062,81	21.256,20	kalykim
33	**376386**	Detergente desengordurante de roupa para remoção de gorduras com dosagem de 7 ml para cada kg de roupa. Galão com 30 litros	GALÃO	20	R$ 1.001,79	20.035,80	kalykim
TOTAL:						**245.290,00**	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1 A Contratada deverá entregar os material para lavanderia objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 Prazo de entrega A empresa vencedora do certame deverá entregar os material, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, nos casos normais e de no máximo 48 (horas), para os casos de urgência.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 **Local de entrega:** Os material para lavanderia solicitados deverão ser entregues, sito à avenida JK nº 62, Bairro- Alvorada, no pátio do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, telefone; (69) 3451-3746, CEP: 76.970-000, Pimenta Bueno-Ro.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos material para lavanderia, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais para lavanderia, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(CINCO) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos materiais para lavanderia só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 As mercadorias deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 - Os material para lavanderia deverão ser entregues com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.

8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os materiais para lavanderia em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais para lavanderia nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais para lavanderia, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais para lavanderia, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais para lavanderia a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais para lavanderia sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais para lavanderia deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material para lavanderia (is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos material para lavanderia a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais para lavanderia objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais para lavanderia por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de material para lavanderia fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais para lavanderia, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais para lavanderia, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos material para lavanderia registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos material para lavanderia, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos material para lavanderia, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais para lavanderia.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo contratado, á vista, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais para lavanderia, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais para lavanderia, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais para lavanderia, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos material para lavanderia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos materiais para lavanderia por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 A falta dos materiais para lavanderia não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos materiais para lavanderia objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 057/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor **POR LOTE.**
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 22 de outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER	***JULIANA SOARES LOPES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 26.581.761/0001-78

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:672014E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
EDITAL 005 - PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO - RESULTADO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS E RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

EDITAL 005.2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/CMPO/2018.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria 010/2018-CMPO, por seus membros abaixo assinados, que busca contratação temporária de profissional de nível superior CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO, pautando na total transparência do certame e publicidade, vem tornar público que neste ato, mediante AUDIÊNCIA PÚBLICA apresentamos o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS** conforme abaixo descrito e cumprindo determinação do Edital:

CARGO DE CONTADOR

Nº	NOME	CPF	Nota Prova Objetiva	Pontos Títulos	TOTAL	DEFINIÇÃO
01	**ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA**	**046.484.544-05**	**52,00**	**0,00**	**52,00**	**APROVADA**
02	SÂMIA MARIA CARNEIRO DE ABREU	029.844.726-67	40,00	0,50	40,50	ELIMINADA
03	SILVANA NATALINA PICININ	635.103.752-20	Ausente	0,00	-	ELIMINADA

CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Nº	NOME	CPF	Nota Prova Objetiva	Pontos Títulos	TOTAL	DEFINIÇÃO
01	ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA	993.108.052-34	Ausente	1,00	-	ELIMINADA
02	ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	015.219.412-62	Ausente	0,50	-	ELIMINADA
03	ANA CLÁUDIA NASCIMENTO da SILVA	003.882.532-58	40,00	2,00	42,00	ELIMINADA
04	**BRUNO DE ARAÚJO BARRETO VAZ**	**989.660.142-91**	**54,00**	**0,50**	**54,50**	**APROVADO**
05	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	827.561.802-97	Ausente	0,00	-	ELIMINADA
06	FRANCIELLI VIOTTO GOMES	057.678.689-64	36,00	5,00	41,00	ELIMINADA
07	**GILNEI ANDERSON KONIG**	**419.231.542-49**	**72,00**	**2,00**	**74,00**	**APROVADO**
08	GIVÁ CORADO DOS SANTOS	662.364.874-72	36,00	2,00	38,00	ELIMINADO
09	IVAN CARLOS DONDÉ	028.767.259-08	36,00	3,00	39,00	ELIMINADO
10	JOSÉ CARLOS RODRIGUES dos REIS	414.063.701-34	Ausente	2,00	-	ELIMINADO
11	MERIELE CARDOSO SILVA	012.446.822-50	36,00	2,00	38,00	ELIMINADO
12	MÔNICA DA COSTA	019.037.342-31	40,00	1,00	41,00	ELIMINADA
13	SALETE SERRATH CORNÉLIO	784.484.412-49	40,00	0,00	40,00	ELIMINADA
14	VANESSA RODRIGUES PRADO MORAIS	942.882.322-87	Ausente	0,00	-	ELIMINADA

Conforme descrito no item 9 do Edital de abertura, o candidato poderá interpor recurso através do Formulário de Recurso devidamente preenchido, devendo encaminhar EM FORMATO PDF para o e-mail do certame testeseletivocmpo@outlook.com
Por ser expressão da verdade, PUBLICAMOS o presente EDITAL para que surta seus efeitos.

Pimenteiras do Oeste, 22 de outubro de 2018 - às 10 horas e 30 minutos.

LUIZ FERNANDO FERREIRA
Presidente

OLÍVIA GOMES SANTOS
Membro

JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:E6650BA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.526 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 370.314,00 (trezentos e setenta mil, trezentos e quatorze reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.32 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
12.32.08.241.327.1.967	Construir o Instituto de Longa Permanência	SEGURIDADE	4.4.90.51	01.00	370.314,00	-
SUB TOTAL					**370.314,00**	**-**
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEGURIDADE	3.3.50.43	01.00	-	370.314,00
SUB TOTAL					-	**370.314,00**
TOTAL					**370.314,00**	**370.314,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E691A84

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.530 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.92	01.00	5.500,00	-
			3.1.90.96	01.00	-	5.500,00
SUBTOTAL					**5.500,00**	**5.500,00**
TOTAL					**5.500,00**	**5.500,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B15F826

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.531 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.11	01.00	150.000,00	-
			3.1.90.94	01.00	-	150.000,00
SUBTOTAL					**150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL					**150.000,00**	**150.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C3A407E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.532 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais),

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FISCAL	3.1.90.11	01.01	180.000,00	-
			3.1.90.16	01.01	82.000,00	-
			3.1.90.92	01.01	-	80.000,00
			3.1.94.94	01.01	-	180.000,00
			3.1.91.92	01.01	-	2.000,00
SUBTOTAL					**262.000,00**	**262.000,00**
TOTAL					**262.000,00**	**262.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A5DE035

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.533 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa	SEGURIDADE	4.4.90.51	01.23	80.000,00	-
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEGURIDADE	3.1.90.92	01.23	-	70.000,00
			3.1.91.92	01.23	-	10.000,00
SUBTOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.752	Transporte Escolar	FISCAL	3.3.90.39	01.01	470.000,00	-
09.01.12.122.313.2.713	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.93	01.01	-	470.000,00
SUBTOTAL					**470.000,00**	**470.000,00**
TOTAL					**550.000,00**	**550.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB7BA7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA Nº 040/GAB/SEMUR

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.06140-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 2 ½ diárias acrescida de ½ diária referente ao auxílio deslocamento aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se que se desloquem via aérea para participarem na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, de Oficina Técnica com a equipe do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, alocada no trabalho de assessoria técnica ao Município de Porto Velho para revisão do Plano Diretor Participativo e Legislação Urbanística Complementar. **Período:** 23/10 a 25/10/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 095/2018/DA/SEMUR.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UntR$	V. TotalR$
DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA	61862	Arquiteto e Urbanista	Rio de Janeiro - RJ	2½	814,70	977,64
			AUXILIO DESLOCAMENTO	1/2	162,94	
CARIME AFONSO DOS SANTOS LEITE	45410	Arquiteto e Urbanista	Rio de Janeiro - RJ	2 ½	814,70	977,64
			AUXILIO DESLOCAMENTO	1/2	162,94	

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal – SEMUR

Mod. Anexo III – Decreto nº 14.365/2016

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:471EF2B7

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 037/SEMUSB/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 037/SEMUSB/2018

Porto Velho, 23 de outubro de 2018

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o decreto municipal nº 12.252 de 12 de julho de 2011 que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesas a expedir portaria de concessão de suprimento de fundo, considerando *ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017* ***e tendo em vista o processo nº. 10.00169-000/2018.***

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos realizarão a fiscalização do contrato 030/PGM/2010 com o levantamento de informações in loco e registro fotográfico com moradores dos Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum, União Bandeirantes e Jaci Paraná – Rondônia, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2018, no veículo oficial Caminhonete Mitsubishi L200 NEF 5958. Conforme Memorando nº 091/2018/CEPF/SEMUSB:

N.º	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	622515	Manoel Simplício de Souza	Motorista	29 de outubro a02 de novembro	4e½	1 = 75,02 ½ = 37,51	337,59
02	274358	Michel Galdino Kuriyama de Sousa	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	29 de outubro a 02 de novembro	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33
03	72033	Clelson Ferreira da Silva	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	29 de outubro a 02 de novembro	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33

04	96827	Lúcia Rejane Feitosa do Amaral	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	29 de outubro a 02 de novembro	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18D3DC01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
APR - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE N° 045/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ/MF n º 14.555.818/0001-85
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº 045 ANO 2018**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**		Data: 15/10/2018
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR (R$): 1.102.000,00 (Um milhão e cento e dois mil reais)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a Art. 7°, i , "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE CONCOMITANTE COM APLICAÇÃO.		
Descrição da operação: - **RESGATE** de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05;** Ag: **4127-0** Conta: **10444-2.** - **RESGATE** de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), do fundo de investimento **BB Previd RF IRF-M1 Tit. Públ. CNPJ: 11.328.882/0001-35;** Ag: **4127-0** Conta: **10444-2.** **e APLICAÇÃO de R$ 1.102.000,00 (Um milhão e cento e dois mil reais)** no fundo **BB IMAB-B 5+ Tit. Públ. CNPJ: 13.327.340/0001-73,** Ag: **4127-0** Conta: **10444-2.** O Comitê de Investimento decidiu por aplicar os recursos disponíveis no fundo **BB IMAB-B 5+ Tit. Públ. CNPJ: 13.327.340/0001-73,** por estar havendo uma valorização na rentabilidade, podendo assim gerar altos rendimentos.		
Características dos Ativos: Fundos de Investimento Renda Fixa. BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a. BB Previd RF IRF-M1 Tit. Públ. CNPJ: 11.328.882/0001-35, FI 100% Títulos TN – Art. 7°, i , "b". BB IMAB-B 5+ Tit. Públ. CNPJ: 13.327.340/0001-73, FI 100% Títulos TN – Art. 7º, I, "b".		
Proponente:	**Gestor/autorizador:**	**Resp. pela liquidação da operação:**
FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA	**PAULO CEZAR BASILIO**	**ANDREIA TETZNER LEONARDI**
CPF: 006.675.322-85	**CPF: 539.990.969-34**	**CPF:813.623.582-15**
CGRPPS: 2879	**CGRPPS: 1652**	**CGRPPS: 2897**
Validade Certificação: 12/03/2022	**Validade Certificação: 10/12/2019**	**Validade Certificação: 01/04/2022**
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:3FB23E99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
APR - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE N° 046/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº 046 ANO 2018**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**		Data: 15/10/2018
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR (R$): 1.087.000,00 (Um milhão e oitenta e sete mil reais)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a Art. 7°, i , "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE CONCOMITANTE COM APLICAÇÃO.		
Descrição da operação: - **RESGATE** de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05;** Ag: **4127-0** Conta: **11521-5** - **RESGATE** de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), do fundo de investimento **BB Previd RF IRF-M1 Tit. Públ. CNPJ: 11.328.882/0001-35;** Ag: **4127-0** Conta: **11521-5 e APLICAÇÃO de R$ 1.087.000,00 (Um milhão e oitenta e sete mil reais)** no fundo **BB IMAB-B 5+ Tit. Públ. CNPJ: 13.327.340/0001-73,** Ag: **4127-0** Conta: **11521-5** O Comitê de Investimento decidiu por aplicar os recursos disponíveis no fundo **BB IMAB-B 5+ Tit. Públ. CNPJ: 13.327.340/0001-73,** por estar havendo uma valorização na rentabilidade, podendo assim gerar altos rendimentos.		
Características dos Ativos: Fundos de Investimento Renda Fixa. BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a. BB Previd RF IRF-M1 Tit. Públ. CNPJ: 11.328.882/0001-35, FI 100% Títulos TN – Art. 7°, i , "b". BB IMAB-B 5+ Tit. Públ. CNPJ: 13.327.340/0001-73, FI 100% Títulos TN – Art. 7º, I, "b".		
Proponente:	**Gestor/autorizador:**	**Resp. pela liquidação da operação:**
FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA	**PAULO CEZAR BASILIO**	**ANDREIA TETZNER LEONARDI**
CPF: 006.675.322-85	**CPF: 539.990.969-34**	**CPF:813.623.582-15**
CGRPPS: 2879	**CGRPPS: 1652**	**CGRPPS: 2897**

Validade Certificação: 12/03/2022	Validade Certificação: 10/12/2019	Validade Certificação: 01/04/2022
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:BFA6E1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 156/2018 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018

Decreto nº 156/2018 de 03/10/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSFERÊNCIA* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1208/2018 de 26/09/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.243.0008.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
5- 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.004.08.244.0008.2.091.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	
35 - 3.3.90.14.00.00	11557	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
36 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	
104 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.		MANUTENCAO DA OFICINA	
186 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
120 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.009.20.606.0007.2.050.		FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	
127 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			**31.500,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.243.0008.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
10 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.004.08.244.0008.2.091.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	
39 - 4.4.90.52.00.00	11557	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
103 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.008.26.782.0006.2.048.		MANUTENCAO DA OFICINA	
108 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
125 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.009.20.606.0007.2.050.		FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	
130 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			**31.500,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 03/10/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:07709C3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 PROCESSO Nº 467/2018/SEMECE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Aos 18 de Outubro de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **IZABEL PORTO AMORIM/CNPJ: 01.629.618/0002-69,** pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço AV. JK, N. 1306-CENTRO/THEOBROMA – RO, neste ato representada por **HELISSANDRO KASSIO PORTO AMORIM,** PROCURADOR(a) , inscrito(a) no **CPF/MF 438.192.572-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **051/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **TERCEIRA CHAMADA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E CARPINTARIA), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 69.342,20 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).V**isando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1798	ARAME COZIDO	KG	5	R$ 10,13	50,65	BELGO
2	6622	BANDEJA DE PLÁSTICO P/ PINTURA	UN	5	R$ 11,48	57,40	ATLAS
3	1807	FECHADURA P/ PORTA EM INOX P/ FRENTE	UN	30	R$ 31,92	957,60	SOPRANO
4	1819	SOQUETE PLAFON BRANCO	'	150	R$ 2,67	400,50	LORENZE
5	13765	DISCO P/ SERRA CIRCULAR - MADEIRA	UN	4	R$ 27,35	109,40	DISFLEX
6	13766	DISCO P/ SERRA CIRCULAR - ALVENARIA	UN	4	R$ 66,11	264,44	CARBOGRAFIT
7	6625	CARRINHO DE MÃO - PNEU C/ CÂMARA DE AR	UN	3	R$ 135,25	405,75	MATALOSA
8	13767	COLHER DE PEDREIRO	UN	4	R$ 16,64	66,56	ATLAS
9	13768	ENXADÃO C/ CABO DE MADEIRA	UN	4	R$ 23,34	93,36	TRAMONTINA
10	1829	ENXADA LARGA C/ CABO DE MADEIRA	UN	4	R$ 23,34	93,36	TRAMONTINA
11	1830	CAVADEIRA BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA	UN	3	R$ 90,13	270,39	TRAMONTINA
12	13770	RÉGUA P/ REBOCO	UN	3	R$ 47,49	142,47	VCALUMINIO
13	13771	TRENA 5,0 MTS	UN	4	R$ 27,74	110,96	LUFKIN
14	13772	MARTELO C/ CABO EMBORRACHADO	UN	3	R$ 35,04	105,12	TRAMONTINA
15	1847	ALICATE PROFISSIONAL	UN	1	R$ 51,19	51,19	TRAMONTINA
16	11737	FACÃO 16 POLEGADAS TIPO CORNETA	UN	1	R$ 27,94	27,94	TRAMONTINA
17	11738	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3X16 5POLEGADA	UN	1	R$ 11,71	11,71	FAMASTIL
18	11739	CHAVE PHILLIPS 3X16 5POLEGADA	UN	1	R$ 5,64	5,64	FAMASTIL
19	11740	RASTELO DE FERRO 50CM 20 DENTES COM CABO	UN	2	R$ 11,56	23,12	FAMASTIL
20	11741	TESOURA DE JARDINAGEM (DIÂMETRO DE CORTE 18 MM)	UN	2	R$ 31,39	62,78	FAMASTIL
21	6644	PUGLE P/ EXTENÇÃO	UN	50	R$ 2,68	134,00	LUMI
22	11742	TOMADA P/ ALVENARIA 03 PINOS	UN	50	R$ 6,00	300,00	WALMA
23	12288	FITA ISOLANTE DE 20 MTS	UN	10	R$ 13,17	131,70	TIGRE
24	6648	PÁ C/ CABO DE MADEIRA	UN	3	R$ 41,49	124,47	TRAMONTINA
25	6651	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO	UN	2	R$ 14,62	29,24	ATLAS
26	13773	AREIA FINA	METROS	7	R$ 117,55	822,85	AMORIM
27	13774	AREIA GROSSA	METROS	6	R$ 122,31	733,86	AMORIM
28	1799	BARRA DE FERRO (TRELISSA) 12 METROS CADA	UN	12	R$ 48,01	576,12	EUROS
29	6653	SICAL (SACO DE 20KG)	SACO	56	R$ 16,34	915,04	SIKAL
30	13775	BRITA FINA	METROS	5	R$ 192,12	960,60	RC
31	240	CIMENTO SACO DE 50 KG	SACO	100	R$ 36,33	3.633,00	CIPLAN
32	13776	PREGO 18X27 (SACO DE 01KG)	KG	12	R$ 10,89	130,68	GERDAU
33	13777	PREGO 19X36 (SACO DE 01KG)	KG	10	R$ 10,89	108,90	GERDAU
34	13779	PREGO 18X24 (SACO DE 01KG)	KG	13	R$ 10,89	141,57	GERDAU
35	13780	PREGO 22X42 (SACO DE 01KG)	KG	6	R$ 10,89	65,34	GERDAU
36	13781	TIJOLO 06 FUROS (COTAR O MILHEIRO)	UN	6	R$ 491,89	2.951,34	GEMEL
37	6654	TINTA ACRÍLICA C/ BRILHO (LATA 18 LTS) AZUL DEL REY	LATA	18	R$ 192,59	3.466,62	DACAR
38	6655	TINTA ACRÍLICA C/ BRILHO (LATA 18 LTS) AMARELO DEMARCAÇÃO	LATA	20	R$ 202,85	4.057,00	DACAR
39	6656	TINTA ACRÍLICA C/ BRILHO (LATA 18 LTS) BRANCA	LATA	25	R$ 375,25	9.381,25	GLASURTIT
40	1808	PINCEL SINTÉTICO P/ PINTURA EM MADEIRA	UN	16	R$ 6,11	97,76	ATLAS
41	13782	ROLO DE LÃ 20CM	UN	20	R$ 25,32	506,40	ATLAS
42	9232	PORTA COMPENSADO LISA 60CM	UN	5	R$ 84,06	420,30	P. ISABEL
43	9233	PORTA COMPENSADO LISA 80CM	UN	14	R$ 84,06	1.176,84	P. ISABEL
44	11743	PORTAL 80CM	UN	17	R$ 76,07	1.293,19	PALMARES
45	11744	VISTA P/ PORTA	UN	17	R$ 45,58	774,86	PALMARES
46	6694	FIO 4MM FLEX SÓLIDO	METROS	600	R$ 3,49	2.094,00	COBRECOM
47	13783	FIO 2,5MM FLEX SÓLIDO	METROS	360	R$ 1,37	493,20	COBRECOM
48	21091	CABO DE REDE TRIPLEX 3 X 10MM	METROS	360	R$ 3,24	1.166,40	RONDOMAT
49	6697	LÂMPADA FLUORESCENTE (48 WATTS)	UN	360	R$ 31,49	11.336,40	AVANT

50	13784	LÂMPADA FLUORESCENTE (20 WATTS)	UN	120	R$ 10,62	1.274,40	AVANT
51	13785	DISJUNTOR 16 AMPERES	UN	10	R$ 8,09	80,90	STECK
52	6698	DISJUNTOR 20 AMPERES	UN	10	R$ 9,23	92,30	STECK
53	13786	DISJUNTOR 25 AMPERES	UN	12	R$ 10,04	120,48	STECK
54	6701	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO/PAINEL P/ 12 OU 16 DISJUNTORES	UN	3	R$ 95,43	286,29	TIGRE
55	6702	ROLDANA DE PLÁSTICO	UN	60	R$ 0,45	27,00	FABRIL
56	6703	FORRO DE PVC BRANCO (METROS QUADRADO)	M2	125	R$ 20,45	2.556,25	NORTEPLAST
57	6704	PERFIL PVC - BRANCO	METROS	75	R$ 4,34	325,50	NORTEPLAST
58	6705	TELHADO DE CIMENTO - FIBRO/AMIANTO (GROSSO)	UN	50	R$ 54,09	2.704,50	BRASILIT
59	13787	BARRA DE CANO 200MM	UN	2	R$ 283,25	566,50	TIGRE
60	13788	BARRA DE CANO 150MM	UN	2	R$ 159,82	319,64	TIGRE
61	13789	BARRA DE CANO 100MM	UN	3	R$ 55,73	167,19	TIGRE
62	11745	BARRA DE CANO 50MM	UN	5	R$ 38,07	190,35	TIGRE
63	13790	BARRA DE CANO 40MM	UN	3	R$ 20,19	60,57	TIGRE
64	13791	BARRA DE CANO 25MM	UN	3	R$ 16,19	48,57	TIGRE
65	13792	BARRA DE CANO 20MM	UN	3	R$ 11,93	35,79	TIGRE
66	11746	JOELHO 50MM LISO	UN	3	R$ 2,69	8,07	AKATO
67	11748	LUVA 50MM	UN	3	R$ 2,44	7,32	AKATO
68	11749	T (50MM)	UN	3	R$ 4,03	12,09	AKATO
69	13865	JOELHO 25MM LISO	UN	12	R$ 0,30	3,60	AKATO
70	13793	JOELHO 25MM C/ ROSCA	UN	5	R$ 1,69	8,45	AKATO
71	13794	LUVA 25MM	UN	12	R$ 0,47	5,64	AKATO
72	21093	T (25MM)	UN	12	R$ 0,75	9,00	AKATO
73	6710	JOELHO 3/4 C/ ROSCA	UN	12	R$ 1,69	20,28	AKATO
74	6712	JOELHO 100MM	UN	2	R$ 3,10	6,20	AKATO
75	21092	T (3/4)	UN	9	R$ 0,73	6,57	AKATO
76	6717	VASO SANITÁRIO (GRANDE)	UN	4	R$ 205,64	822,56	LOGASA
77	13796	CAIXA DE DESCARGA	UN	10	R$ 31,63	316,30	ASTRA
78	21094	TORNEIRA 3/4 (PLASTICO)	UN	37	R$ 3,62	133,94	HERC
79	6719	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA 02 PINOS	UN	37	R$ 6,53	241,61	FAME
80	21095	TOMADA PARA MADEIRA	UN	37	R$ 3,14	116,18	WALMA
81	6722	INTERRUPTOR P/ MADEIRA	UN	37	R$ 2,94	108,78	WALMA
82	6727	TANQUE DE 02 CUBAS (FIBRAS)	UN	2	R$ 295,34	590,68	DECOMAR
83	21096	VEDA ROSCA	UN	4	R$ 9,95	39,80	TIGRE
84	21097	REAJUNTE	KG	18	R$ 3,81	68,58	ARGAFORTE
85	11751	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO/EXTERNO, EMBALADO EM (SACO DE 20KG)	SACO	12	R$ 11,72	140,64	ARGAFORTE
86	11752	DOBRADIÇA P/ PORTA	JOGO	17	R$ 6,49	110,33	ROCHA
87	11753	PISO CERAMICO 45X45CM	M2	37	R$ 18,52	685,24	CEDASA
88	6730	TOMADA P/ ALVENARIA 02 FUROS	UN	37	R$ 7,57	280,09	WALMA
89	13799	SERRA CIRCULAR 1.000 À 1.500 WATTS 110V BASE INCLINÁVEL EM ATÉ 45°(COM CHAVE)	UN	1	R$ 623,44	623,44	MAKITA
90	21098	JOGO DE BROCAS (MADEIRA) 0.4MM A 12MM	UN	2	R$ 121,49	242,98	TRAMONTINA
91	21099	JOGO DE BROCAS (ALVENARIA) 0.4MM A 12MM	UN	2	R$ 121,49	242,98	TRAMONTINA
92	6652	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	10	R$ 1,95	19,50	IRWIN
93	21100	CAIXOTE PLASTICO P/ PEDREIRO 20LT	UN	4	R$ 13,29	53,16	ASTRA
94	21101	CAIXA PORTA FERREMENTAS PARA PEDREIRO	UN	1	R$ 103,81	103,81	FAMASTIL
95	21102	JOGO CHAVE COMBINADA 10MM A 20MM	JOGO	1	R$ 89,69	89,69	TRAMONTINA
96	21103	TAIADEIRA	UN	2	R$ 21,79	43,58	FAMASTIL
97	21104	FORMÃO CHANFRADO 3/8" (10 MM)	UN	2	R$ 17,09	34,18	PACETA
98	21105	FORMÃO CHANFRADO 3/4" (18 MM)	UN	2	R$ 40,86	81,72	PACETA
99	21106	TURQUES ARMADOR 12 BELTOOLS	UN	2	R$ 41,65	83,30	IRWIN
100	18914	CABO DE REDE TRIPLEX 3 X 16MM	METROS	200	R$ 5,03	1.006,00	RONDOMAT
101	21107	CACO DE REDE TRIPLEX 3 X 25 MM	METROS	200	R$ 8,13	1.626,00	RONDOMAT
102	1156	CAL PARA PINTURA ELABORADA COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS E DE 1ª QUALIDADE. SACO C/8 KG	UN	10	R$ 11,63	116,30	USICAL
103	18913	SIFÃO FLEXIVEL AJUSTÁVEL MULTIUSO 66 CM BITOLA: 7/8", 1 1/4" E 1 1/2"	UN	30	R$ 4,55	136,50	BLUKIT
104	17358	MASSA CORRIDA, PVA 18 LITROS 1º QUALIDADE 2X12 CM X 4MTS.	LATA	5	R$ 71,97	359,85	SUVINIL
105	13798	FURADEIRA 600 À 800 WATTS 110V (COM MALETA E CHAVE)	UN	1	R$ 510,39	510,39	MAKITA
TOTAL:						69.304,83	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 18 DE OUTUBRO 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira CPL
Izabel Porto Amorim/CNPJ: 01.629.618/0002-69
HELISSANDRO KASSIO PORTO AMORIM
Procurador(a)
CPF/MF 438.192.572-68

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:83CB9012